



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 06 de maio de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº083 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 23,00**

**PODER EXECUTIVO**

**LEI N°18.750**, de 02 de maio de 2024.

(Autoria: Fernando Santana)

**DENOMINA CORNÉLIO LAURENTINO BARROS A ARENINHA CONSTRUÍDA PELO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ NA LOCALIDADE DE ARATAMA, NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Cornélio Laurentino Barros a Areninha construída pelo Governo do Estado do Ceará na localidade de Aratama, no Município de Assaré.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \* \*\*\*

**LEI N°18.751**, de 02 de maio de 2024.

(Autoria: Evandro Leitão)

**DENOMINA FRANCISCO CLEITON PINHO A ARENINHA CONSTRUÍDA NO BAIRRO DAS FLORES, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Francisco Cleiton Pinho a Areninha construída no Bairro das Flores, no Município de Itapiopoca.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \* \*\*\*

**LEI N°18.752**, de 02 de maio de 2024.

(Autoria: Davi de Raimundão)

**DENOMINA JOAQUIM GOUVEIA SOBRINHO A RODOVIA ESTADUAL QUE INTERLIGA A BR-116 AO DISTRITO DE CANAÚNA, NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Joaquim Gouveia Sobrinho a Rodovia Estadual que interliga a BR-116 ao Distrito de Canaúna, localizado no Município de Ipaumirim.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \* \*\*\*

**LEI N°18.753**, de 02 de maio de 2024.

(Autoria: Leonardo Pinheiro)

**INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, O DIA 4 DE OUTUBRO COMO O DIA DE DIGNIDADE DOS PROTETORES INDEPENDENTES E DAS ORGANIZAÇÕES PROTECTORAS DOS ANIMAIS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o dia 4 de outubro como o Dia de Dignidade dos Protetores Independentes e das Organizações Protetoras dos Animais no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Art. 2.º O Dia de Dignidade dos Protetores Independentes e Organizações Protetoras dos Animais homenageia protetores independentes e organizações não governamentais que promovam:

I – ações contra os maus-tratos e o abandono de animais;

II – campanhas de incentivo à adoção de animais;

III – campanhas de conscientização e desenvolvimento de atividades em defesa dos animais domésticos;

IV – campanhas de conscientização e desenvolvimento de atividades em defesa dos animais silvestres;

V – acolhimento de animais abandonados e vítimas de maus-tratos;

VI – socorro a animais domésticos e/ou silvestres e o devido encaminhamento a órgãos responsáveis pela manutenção e pelo tratamento da saúde desses animais;

VII – campanhas de castração, vacinação e microchipagem.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \* \*\*\*

**LEI N°18.754**, de 02 de maio de 2024.

(Autoria: De Assis Diniz)

**INSTITUI O DIA DO ENTREGADOR DE APLICATIVO NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia do Entregador de Aplicativo no âmbito do Estado do Ceará, a ser comemorado anualmente, no dia 17 de Maio.

Art. 2.º A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Art. 3.º O evento de que trata esta Lei tem por objetivo contribuir para a valorização do entregador que presta serviço por intermédio de empresas de aplicativos de entrega.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \* \*\*\*



Governador	Secretaria da Infraestrutura
<b>ELMANO DE FREITAS DA COSTA</b>	<b>ANTÔNIO NEI DE SOUSA</b>
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
<b>JADE AFONSO ROMERO</b>	<b>MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA</b>
Casa Civil	Secretaria da Juventude
<b>MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS</b>	<b>ADELITTA MONTEIRO NUNES</b>
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
<b>RAFAEL MACHADO MORAES</b>	<b>VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
<b>ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	<b>JADE AFONSO ROMERO</b>
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
<b>LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO</b>	<b>ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO</b>
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
<b>AUGUSTA BRITO DE PAULA</b>	<b>DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO</b>
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
<b>JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE</b>	<b>SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
<b>SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO</b>	<b>JULIANA ALVES</b>
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
<b>LUISA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	<b>ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
<b>MOISÉS BRAZ RICARDO</b>	<b>MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
<b>JOÃO SALMITO FILHO</b>	<b>ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS</b>
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
<b>MITCHELL BENEVIDES MEIRA</b>	<b>TÂNIA MARA SILVA COELHO</b>
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
<b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b>	<b>SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR</b>
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
<b>ELIANA NUNES ESTRELA</b>	<b>VLADYSON DA SILVA VIANA</b>
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
<b>ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO</b>	<b>YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA</b>
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
<b>FABRIZIO GOMES SANTOS</b>	<b>RODRIGO BONA CARNEIRO</b>

LEI Nº18.755, de 02 de maio de 2024.

(Autoria: Oscar Rodrigues coautoria Guilherme Sampaio)

**ADOTA HUMBERTO TEIXEIRA COMO PATRONO DA MÚSICA CEARENSE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Adota Humberto Cavalcanti de Albuquerque Teixeira, conhecido artisticamente como Humberto Teixeira, como Patrono da Música Popular Cearense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

LEI Nº18.756, de 02 de maio de 2024.

(Autoria: Ap. Luiz Henrique)

**INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, O “SETEMBRO GERANDO VIDA” COMO MÊS DE PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA VIDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o “Setembro Gerando Vida” como mês de preservação e valorização da vida.

Art. 2º O movimento, com vista a proteger e a salvar vidas, compreende o fomento de ações orientadas à compreensão espiritual, emocional, física e orgânica.

Art. 3º Durante o “Setembro Gerando Vida”, deverão ser realizadas atividades, debates, palestras e eventos com a finalidade de informar, esclarecer e conscientizar a sociedade sobre a necessidade de gerar vida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**LEI N°18.757**, de 02 de maio de 2024.  
(Autoria: De Assis Diniz)

**INSTITUI O DIA ESTADUAL DA HEROÍNA BÁRBARA PEREIRA DE ALENCAR.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual da Heroína Bárbara Pereira de Alencar no Calendário Oficial de Eventos e Data Comemorativas do Estado do Ceará, a ser comemorado, anualmente, em 28 de agosto.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**LEI N°18.758**, de 02 de maio de 2024.  
(Autoria: Missias Dias)

**DENOMINA RAIMUNDO MOREIRA DE SOUSA A ARENINHA LOCALIZADA NO BAIRRO VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Raimundo Moreira de Sousa a areninha localizada no bairro Vila Nova, no Município de Baturité.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**LEI N°18.759**, de 02 de maio de 2024.  
(Autoria: Missias Dias)

**DENOMINA ORISSON MATIAS A ARENINHA LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Orisson Matias a Areninha localizada no bairro Alto Alegre, no Município de Baturité.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**LEI N°18.760**, de 02 de maio de 2024.  
(Autoria: Marcos Sobreira)

**DENOMINA ANTÔNIO CAPISTRANO MARTINS O TRECHO DA RODOVIA ESTADUAL CE-166, QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA AO SÍTIO EBORN.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Antônio Capistrano Martins o trecho da Rodovia Estadual CE-166, que liga a sede do Município de Acopiara ao Sítio Eborn.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**LEI N°18.761**, de 02 de maio de 2024.  
(Autoria: Evandro Leitão)

**DENOMINA RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA A ARENINHA DA LOCALIDADE DE SÃO LOURENÇO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Denomina Raimundo Ferreira de Sousa a Areninha da localidade de São Lourenço, no Município de Forquilha.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**LEI N°18.762**, de 02 de maio de 2024.  
(Autoria: Guilherme Bismarck)

**DENOMINA EUCLIDES MOREIRA DA SILVA – KEKÉ A ARENINHA SITUADA NA PRAIA DE MAJORLÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE ARACATI.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Euclides Moreira da Silva – Keké a Areninha situada na Praia de Majorlândia, no Município de Aracati.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**LEI N°18.763**, de 02 de maio de 2024.  
(Autoria: Guilherme Bismarck)

**DENOMINA AUDÍSIO RAFAEL DOS SANTOS A ARENINHA SITUADA NA LOCALIDADE DO CAJUEIRO, NO MUNICÍPIO DE ARACATI.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Audísio Rafael dos Santos a Areninha situada na localidade de Cajueiro, no Município de Aracati.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**LEI N°18.764**, de 02 de maio de 2024.  
(Autoria: Guilherme Bismarck)

**DENOMINA FRANCISCO DE ASSIS SIMÕES DA SILVA – PATOLA A ARENINHA SITUADA NA PRAIA DE QUIXABA, NO MUNICÍPIO DE ARACATI.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Francisco de Assis Simões da Silva – Patola a Areninha situada na Praia de Quixaba, no Município de Aracati.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**LEI Nº18.765**, de 02 de maio de 2024.

(Autoria: Dr. Oscar Rodrigues)

**DENOMINA DESEMBARGADOR JOSÉ MARIA DE MELO O TRECHO DA RODOVIA CE-253, QUE INTERLIGA O MUNICÍPIO DE GROAÍRAS AO DISTRITO DE TRAPIÁ, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Desembargador José Maria de Melo o trecho da Rodovia CE-253, que interliga o Município de Groaíras ao Distrito de Trapiá, no Município de Forquilha.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**LEI Nº18.766**, de 02 de maio de 2024.

(Autoria: Danniel Oliveira)

**INSTITUI O DIA ESTADUAL DA SAÚDE MENTAL.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Institui o Dia Estadual da Saúde Mental, a ser realizado anualmente em 10 de outubro.

§ 1.º A data ora instituída passa a constar no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

§ 2.º Na semana do dia 10 de outubro, será realizada a Campanha de Promoção à Saúde Mental, por meio de eventos, palestras, debates, buscando reflexão e conscientização acerca da importância do cuidado com a saúde mental, difundindo informações sobre políticas públicas direcionadas à saúde mental e produzindo esclarecimentos sobre o tema.

Art. 2.º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**LEI Nº18.767**, de 02 de maio de 2024.

(Autoria: De Assis Diniz coautoria Guilherme Bismarck e Larissa Gaspar)

**RECONHECE A CIDADE DE ICAPUÍ COMO A CAPITAL CEARENSE DA LAGOSTA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reconhecida como Capital Cearense da Lagosta a Cidade de Icapuí, localizada no litoral leste do Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**LEI Nº18.768**, de 02 de maio de 2024.

(Autoria: Carmelo Neto)

**INSTITUI A SEMANA DA SEGURANÇA DIGITAL NAS ESCOLAS ESTADUAIS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito da educação fundamental e do ensino médio, a Semana da Segurança Digital.

Art. 2.º A Semana da Segurança Digital terá por objetivos promover:

I – o exame, com os estudantes, do impacto da tecnologia nas atividades cotidianas;

II – o aprendizado do conceito de cibercidadania, estimulando nos estudantes a criticidade no trato das relações sociais nos ambientes digitais;

III – a conscientização sobre os riscos presentes nos ambientes digitais, como o abuso sexual virtual, o incentivo ao uso de drogas, o cyberbullying, o vazamento de dados pessoais, a ação de cibercriminosos e outras ameaças;

IV – a conscientização sobre os cuidados que se deve ter com equipamentos eletrônicos e programas de computadores, de forma a evitar a perda de dados sensíveis e o acesso não autorizado aos dados pessoais;

V – a apresentação das formas, entidades e autoridades competentes para reportar fatos que possam significar práticas ilícitas, contrárias à segurança digital.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**LEI Nº18.769**, de 02 de maio de 2024.

(Autoria: Ap. Luiz Henrique)

**INSTITUI O DIA DO ESPÍRITO SANTO DE DEUS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ E DECLARA A DATA COMO DE DESTACADA RELEVÂNCIA HISTÓRICO-CULTURAL NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Reconhece o Dia do Espírito Santo de Deus como de Destacada Relevância Histórica e Cultural no Estado do Ceará.

Art. 2.º O Dia do Espírito Santo de Deus passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Parágrafo único. A data será celebrada, anualmente, no quinquagésimo dia após a Páscoa Cristã.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**LEI Nº18.770**, de 02 de maio de 2024.

(Autoria: Evandro Leitão coautoria Larissa Gaspar)

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º É considerado de utilidade pública o Movimento das Mulheres do Legislativo Cearense – MMLC, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 63.476.444/0001-18, com sede e fórum no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**LEI N°18.771**, de 02 de maio de 2024.

(Autoria: Evandro Leitão e Renato Roseno coautoria Agenor Neto e Larissa Gaspar)

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO PROFESSOR DOUTOR CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Professor Doutor Custódio Luís Silva de Almeida, natural do Município de São Bernardo, no Estado do Maranhão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**LEI N°18.772**, de 02 de maio de 2024.

(Autoria: Simão Pedro)

**INSTITUI O DIA DO PESCADOR ARTESANAL E DO AQUICULTOR.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia do Pescador Artesanal e do Aquicultor, no âmbito do Estado do Ceará, a ser comemorado anualmente no dia 1.º de setembro.

Art. 2.º A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Art. 3.º O evento de que trata esta Lei tem por objetivo divulgar e contribuir para a valorização da pesca artesanal e da aquicultura.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**LEI N°18.773**, de 02 de maio de 2024.

(Autoria: Romeu Aldígueri coautoria Missias Dias, Leonardo Pinheiro e Larissa Gaspar)

**DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE CASOS DE INSEGURANÇA ALIMENTAR NO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Todos os estabelecimentos públicos de saúde do Estado do Ceará deverão notificar a Secretaria da Proteção Social do Estado – SPS sobre os casos de indivíduos atendidos em decorrência de insegurança alimentar grave.

Art. 2.º As notificações integrarão um banco de dados mantido pela Secretaria da Proteção Social – SPS para o mapeamento e a identificação de áreas e populações em situação de vulnerabilidade alimentar no Estado, fortalecendo as ações e estratégias do Programa Ceará Sem Fome e otimizando a assistência a esses indivíduos.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**LEI N°18.774**, de 02 de maio de 2024.

(Autoria: Romeu Aldígueri coautoria Missias Dias)

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS INFORMAREM AO CONSUMIDOR SOBRE A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ANÁLOGOS A PRODUTOS LÁCTEOS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei tem por objetivo garantir que os consumidores sejam devidamente informados sobre a comercialização de produtos análogos a produtos lácteos em supermercados e hipermercados.

Parágrafo único. Produtos análogos a produtos lácteos são alimentos que imitam as características e funções dos produtos lácteos tradicionais, mas são feitos sem o uso de ingredientes derivados do leite animal.

Art. 2.º Os supermercados e hipermercados que comercializem produtos análogos a produtos lácteos deverão afixar placas ou informativos em local visível ao público, informando sobre tal substituição.

§ 1.º O informativo deverá conter a seguinte mensagem: “Atenção: Este estabelecimento comercializa produtos análogos a produtos lácteos. Verifique a embalagem antes da compra.”

§ 2.º A placa ou informativo deverá ter dimensões mínimas de 30 cm x 20 cm e letras em tamanho legível, garantindo a clara visualização e compreensão por parte dos consumidores.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**LEI N°18.775**, de 02 de maio de 2024.

(Autoria: Renato Roseno)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO UNIÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DE GRANJA PORTUGAL.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarado de Utilidade Pública o Centro União Beneficente dos Moradores do Bairro de Granja Portugal, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrito como filial em Fortaleza sob o n.º de CNPJ 23.563.182/0001-04.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**LEI N°18.776**, de 02 de maio de 2024.

(Autoria: Renato Roseno)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO MARIA DO CARMO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Maria do Carmo, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 44.619.857/0001-60, com fórum no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**LEI Nº18.777**, de 02 de maio de 2024.

(Autoria: Evandro Leitão, Renato Roseno e Larissa Gaspar)

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO PÓS-DOUTOR SÍLVIO LUIZ DE ALMEIDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Pós-Doutor Sílvio Luiz de Almeida, natural do Município de São Paulo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**LEI Nº18.778**, de 02 de maio de 2024.

(Autoria: Cláudio Pinho)

**DENOMINA ENGENHEIRO ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS O TRECHO DA RODOVIA CE-284 LOCALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMARI E A RODOVIA BR-116.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Engenheiro Antônio Leite dos Santos o trecho da rodovia CE-284 localizado entre o Município de Umari e a rodovia BR-116.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**LEI Nº18.779**, de 02 de maio de 2024.

(Autoria: Guilherme Landim)

**DENOMINA MANUEL NATAL CARVALHO MATIAS A ARENINHA CONSTRUÍDA NO BAIRRO ENTRE RIOS, NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Manuel Natal Carvalho Matias a Areninha construída pelo Governo do Estado do Ceará no Bairro Entre Rios, no Município de Porteiras.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**LEI Nº18.780**, de 02 de maio de 2024.

(Autoria: João Jaime)

**DENOMINA PREFEITO FRANCISCO DE PAIVA TAVARES (CHICO TAVARES) O TRECHO DA RODOVIA DE ACESSO A SÃO DOMINGOS LOCALIZADO ENTRE A BR-020 (CARIDADE) E SÃO DOMINGOS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O trecho da rodovia de acesso ao Município de São Domingos, localizado entre a BR-020 (Caridade) e São Domingos, recebe a denominação oficial de Prefeito Francisco de Paiva Tavares (Chico Tavares).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

**LEI Nº18.782**, de 03 de maio de 2024.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento da Secretaria da Educação – Seduc e da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – Adagri no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), na forma dos Anexos I ao V desta Lei.

Art. 2.º Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem de anulações de dotações orçamentárias, na forma do art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º A fim de contemplar a ação intitulada “Aquisição de Equipamentos e Adequação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral”, ficam alterados, para o exercício 2024, os atributos do Programa Educação em Tempo Integral e Complementar ao Ensino Médio, na forma do Anexo V.

Art. 4.º A inclusão dos valores, na forma dos Anexos I a IV desta Lei, e atributos (Anexo V), consignados aos programas e às ações, fica incorporada ao Plano Pluriannual 2024 – 2027, em conformidade com o disposto no art. 7.º da Lei nº. 18.662, de 27 de dezembro de 2023 e suas atualizações.

Art. 5º Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a realizar ajustes orçamentários por decreto, desde que respeitada a regra geral do caput do art. 7.º da Lei nº. 18.664, de 29 de dezembro de 2023 (D.O.E. 29/12/2023) – Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

**ANEXO DA LEI Nº18.782, DE 03 DE MAIO DE 2024**

**TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 1.150.000,00**

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS**

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					1.000.000,00
22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO					1.000.000,00
12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO.					1.000.000,00
10325 - Aquisição de Equipamentos e Adequação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.					1.000.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	1.569.9200000	1	1.000.000,00
					<b>TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS</b>
					<b>1.000.000,00</b>

**ANEXO DA LEI Nº18.782, DE 03 DE MAIO DE 2024**

**ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS**

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
56200006 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ					150.000,00
56200006 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ					150.000,00
20.609.214 - FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA.					
10326 - Realização da Vigilância Agropecuária Animal	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	50.000,00
20.609.214 - FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA.					
10680 - Realização da Vigilância Agropecuária Vegetal					50.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1		50.000,00
20.609.214 - FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA.					
11382 - Aquisição e Instalação de Material Permanente dos Núcleos Locais	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.753.1200070	1	50.000,00
					50.000,00
			TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS		150.000,00

## ANEXO DA LEI Nº18.782 DE 03 DE MAIO DE 2024

## ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					1.000.000,00
22100022 - Gabinete do Secretário					1.000.000,00
12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO.					
11272 - Construção, Adequação e Aquisição de Equipamentos para Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.569.9200000	1	1.000.000,00
					1.000.000,00
			TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS		1.000.000,00

## ANEXO DA LEI Nº18.782 DE 03 DE MAIO DE 2024

## ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
56200006 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ					150.000,00
56200006 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ					150.000,00
20.609.214 - FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA.					
10651 - Realização de Inspeções Fitossanitárias.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	50.000,00
20.609.214 - FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA.					
10690 - Fiscalização de Estabelecimentos que Produzem Alimentos Clandestinamente.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	100.000,00
					100.000,00
			TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS		150.000,00

## ANEXO DA LEI Nº18.782 DE 03 DE MAIO DE 2024

## ANEXO V – ALTERAÇÃO - PROGRAMA PPA 2024-2027

## 1. Inclusão de Nova Entrega no PPA 2024-2027

ÓRGÃO GESTOR: SEDUC	
Eixo	CEARÁ QUE CUIDA , EDUCA E VALORIZA AS PESSOAS
Tema	EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa	144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO
Objetivo Específico	144.1 - Garantir o acesso e a permanência dos estudantes da rede pública estadual nas escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI)
Nova entrega	ESCOLA ESTRUTURADA
Definição da Entrega	Refere-se à adequação dos espaços infraestruturais (ampliação, reformas e outros serviços) e ambientes pedagógicos (equipamentos, mobiliários e utensílios) das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI), de modo a assegurar as especificidades dessa oferta de escolarização.
Unidade de Medida	Unidade
Acumulativa	Não

REGIÃO	META 2024	META 2025	META 2026	META 2027
CARIRI	49	57	61	61
CENTRO SUL	18	20	21	21
GRANDE FORTALEZA	139	191	210	210
LITORAL LESTE	12	12	13	13
LITORAL NORTE	26	28	29	29
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	14	18	19	19
MACIÇO DE BATURITÉ	15	16	18	18
SERRA DA IBIAPABA	24	26	26	26
SERTÃO CENTRAL	20	24	25	25
SERTÃO DE CANINDÉ	10	12	13	13
SERTÃO DE SOBRAL	34	34	34	34
SERTÃO DOS CRATEÚS	19	21	21	21
SERTÃO DOS INHAMUNS	10	11	11	11
VALE DO JAGUARIBE	22	24	25	25
ESTADO DO CEARÁ	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>412</b>	<b>494</b>	<b>526</b>	<b>526</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**LEI Nº18.784**, de 03 de maio de 2024.

(Autoria: Marcos Sobreira)

**DENOMINA MARIA DO CARMO OLIVEIRA GONÇALVES O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NO DISTRITO DE ANTÔNIO DIOGO, NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Maria do Carmo Oliveira Gonçalves o Centro de Educação Infantil – CEI, construído pelo Governo do Estado do Ceará, no Distrito de Antônio Diogo, no Município de Redenção.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº35.980**, de 03 de maio de 2024.

**CRIA A ESCOLA INDÍGENA ANACÉS, JOAQUIM DA ROCHA FRANCO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5º, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação tem por missão garantir a educação básica com equidade e foco no sucesso e aprendizado do aluno; CONSIDERANDO a importância de se promover a educação básica no Estado visando ao desenvolvimento e à potencialização na aprendizagem do indivíduo; CONSIDERANDO a necessidade de criar o estabelecimento de ensino neste ato indicado; CONSIDERANDO a necessidade de atender as populações indígenas em suas demandas por escolaridade nas etapas/ níveis da Educação Básica, contribuindo para sua expansão ou universalização e buscando viabilizar o acesso e a permanência dos alunos; DECRETA:

Art. 1º Fica criada a ESCOLA INDÍGENA ANACÉ JOAQUIM DA ROCHA FRANCO, situada no Município de CAUCAIA/CE, constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sob a área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1, sediada no Município de Maracanaú/CE, com a denominação de: ESCOLA INDÍGENA ANACÉ JOAQUIM DA ROCHA FRANCO.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**GOVERNADORIA**

**CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **MOISES BRAZ RICARDO**, Secretário do Desenvolvimento Agrário, Mat. 3000044-7, a viajar a cidade de Brasília/DF no dia 15 de Abril de 2024, para representar o Governador do Estado do Ceará Elmano de Freitas, no Lançamento do Programa Terra da Gente, concedendo-lhe 0,5 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza / Brasília / Fortaleza, no valor de R\$ 4.209,17 (quatro mil, duzentos e nove reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 12 § 1º, classe I do anexo I, mais os acréscimos concedidos de acordo com o anexo III do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pelo Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, RESOLVE AUTORIZAR **LUIZA CELA DE ARRUDA COËLHO**, SECRETÁRIA DA CULTURA, a viajar à cidade de Recife/PE, no período de 04 e 05 de abril de 2024, com o objetivo de participar do Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 630,87 (seiscientos e trinta reais e oitenta e sete centavos); acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), no valor de R\$ 220,80 (duzentos vinte reais e oitenta centavos); mais 01 (uma) ajuda de custo, no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos); consistindo o montante final em R\$ 1.272,25 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) e passagens aéreas ida e volta de Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$ 5.919,57 (cinco mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), já acrescidas as taxas de embarque e serviço, em consonância com o art. 4º, caput e inciso II do §2º, art. 12, §1º, classe I do anexo I e anexo III, art. 16: art. 21, parágrafo único do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024 e suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR, **VLADYSON DA SILVA VIANA**, Secretário Titular da Secretaria do Trabalho-SET, a viajar a cidade de Brasília/DF, no período de 23 de abril de 2024 a 24 de abril de 2024, a fim de participar do Encontro Nacional dos Auditores do SNA 2024, ministrando a Palestra: Expectativa de Governança - Futuro dos Auditoria Interna do SUS, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), mais acréscimo do percentual de 50%, ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) e passagens aéreas nos trechos Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 3.722,00 (três mil, setecentos e setenta e dois reais) de acordo com o artigo 1º, classe II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **HELDER NOGUEIRA ANDRADE**, ocupante do Cargo de Secretário Executivo da Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil, símbolo SS-2, matrícula nº 16034916, a viajar à cidade de Salto Veloso - SC, no período de 27 a 30 de maio de 2024, a fim de participar I Congresso Internacional de Patrimônio e Paisagem Cultural: Conhecer para Pertencer, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC 328/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER 1 (uma) e 1/2 (meia) diárias, ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MATHEUS OLIVEIRA COUTINHO**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, Matrícula 3000160-5, por viagem, com a finalidade de participar

de eventos oficiais, às cidades de Amontada, Acaraú e Graça/CE, no período de 11 a 12 de abril do ano em curso, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de abril de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

#### SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC 412/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ALEXANDRE ELIAS FERNANDES**, ocupante do cargo de Articulador, Matrícula 30001176, por viagem, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, a cidade de Pentecoste/CE, no período de 17 a 19 abril do ano em curso, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,58 (trezentos e vinte oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 1º; III, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de abril de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

#### SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 063/2024

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: EMPRESA **RÁDIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.303.267/0001-78, com sede na Rua Vinte e Cinco de Março 149 - bairro Centro CEP: 60.060-120 – Fortaleza - Ce, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr Luiz Carlos Bandeira de Mello. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de transporte de passageiros**, por meio da utilização de táxi convencional, com gerenciamento através de plataforma web e aplicativo mobile para smartphone IOS e Android, para deslocamento de servidores, empregados e colaboradores à disposição dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, inclusive de pequenas cargas, encomendas e malotes, por demanda, no município de Fortaleza e Região Metropolitana, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230044 – SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua contratação, podendo ser prorrogado nos termos que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza continua. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$100.000,00 (Cem mil reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º,§ 1º da Lei nº 10.192/2001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.421.20178.15.339039.1.500 .9100000.0.2.01 DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE e Luiz Carlos Bandeira de Mello - CONTRATADA

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### Nº DO NUP: 30001.004452/2024-05 EXTRATO DE FOMENTO N°64/2024

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e o(a) **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL AME A VIDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.504.326/0001-20, com sede na Avenida Desembargador Moreira, nº 2120, Sala 504, Bairro: Aldeota, CEP: 60.170-002, Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao conveniente para o implemento do projeto “ACISO AME A VIDA 2024”, uma Ação Cívico Social que ocorrerá na Praça do Campo do Palito, na Comunidade Rosalina, no Bairro Parque Dois Irmãos, em Fortaleza – CE. O evento realizar-se-á nos dias 27 e 28 de abril de 2024, das 9h às 14h, serão ofertados para o público-alvo os seguintes serviços: 04 palestras sobre temas específicos das áreas de saúde, empreendedorismo, bem-estar e cidadania, exames médicos, atividades infantis, atendimentos para a emissão de registros e apresentações culturais, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2023, e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 30001.004452/2024-05. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Erika Braga Aquino, Presidente da Organização Não Governamental Ame a Vida.

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

#### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

**PORTARIA N°022/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR empregado **RAIMUNDO OSMAN LIMA**, Diretor de Operações desta Empresa, matrícula nº1376-18, para **vijiar** à cidade de Palmas/TO, no período de 07 a 10 de Maio de 2024, a fim de representar a Etice na 141ª RFDTE'S – Reunião do Fórum dos Diretores Técnicos de Associadas ABEP-TIC, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescido em 35% (trinta e cinco por cento) por se tratar de um evento que ocorrerá em Palmas/TO, havendo, em relação às diárias, decréscimo de R\$ 532,26 (quininhos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), devido à concessão de hospedagem, e mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e esclarecendo que as passagens aéreas serão custeadas pelo organizador do evento, de acordo com o artigo 1º; art. 2º, I, III e seu § 1º; art. 4º e seu § 2º, II e III; arts. 12º ; Classe II, do Anexo I, bem como no Anexo III; art. 16º do Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Francisco Antonio Martins Barbosa  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

#### FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

**PORTARIA N°43/2023.**

#### INSTITUI A POLÍTICA DE CONTROLE INTERNO, NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNTELC

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNTELC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, do Art. 5º, do Regulamento da Fundação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 31.956/2016. CONSIDERANDO a obrigação de proteger o patrimônio, verificar a exatidão e fidedignidade dos dados contábeis, promover a eficiência operacional, e encorajar a adesão à política traçada pela organização. CONSIDERANDO a premência de se obter a informação para coordenar os planos e nortear a ação dos gestores, pois todas as decisões tomadas durante o planejamento ou as operações normais deveriam estar sujeitas ao controle. CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais. RESOLVE:

Art.1º Instituir a Política da Controle Interno da Fundação de Teleducação do Estado do Ceará, na forma do que dispõe o Anexo Único da presente Portaria, cujas normas aplicam-se a todos os agentes públicos atuantes na Fundação.

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNTELC, em Fortaleza, 24 de julho de 2023.

Moema Cirino Soares  
PRESIDENTE

#### ANEXO ÚNICO A QUE REFERE A PORTARIA N°43/2023

##### INTRODUÇÃO

A Fundação de Teleducação do Estado do Ceará – FUNTELC, com a elaboração e difusão da Política de Controle Interno e Gestão de Riscos, assegura que, durante a execução de suas atividades, a Fundação atue de forma organizada, transparente, íntegra e eficiente, buscando atender à Prestação de Contas Anual do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, como evidência de Procedimentos de Controles e Gestão de Riscos.



O presente Manual auxiliará e orientará a atuação dos integrantes da área de Controle Interno desta Fundação, servindo como um instrumento em busca de planejamento, gerenciamento e padronização das atividades desenvolvidas, visando atingir padrões de qualidade e aprimoramento das atividades inerentes à Administração Pública, bem como proporcionar maior transparência das ações ao TCE e aos demais órgãos de controle, almejando-se, por fim, ajustes, ao longo do tempo, promovendo uma importante evolução da gestão desta Fundação.

## 1. DEFINIÇÕES:

Para fins do presente Manual de Controle Interno, as definições listadas abaixo, salvo se outro significado lhes for expressamente atribuído, têm o seguinte significado:

**Administração:** os membros da administração da Fundação;

**Código de Ética:** Código de Ética e Política Internas da Administração Estadual;

**Colaboradores:** todos os funcionários, empregados, agentes, prestadores de serviços, representantes e administradores;

**Conflito de Interesse:** são todas as situações, as circunstâncias, os relacionamentos ou outros fatos relacionados aos próprios interesses financeiros, operacionais, de propriedade e/ou pessoais do colaborador que impedirão, ou poderão de certa forma o impedir de prestar seu aconselhamento, suas recomendações ou serviços de forma desinteressada;

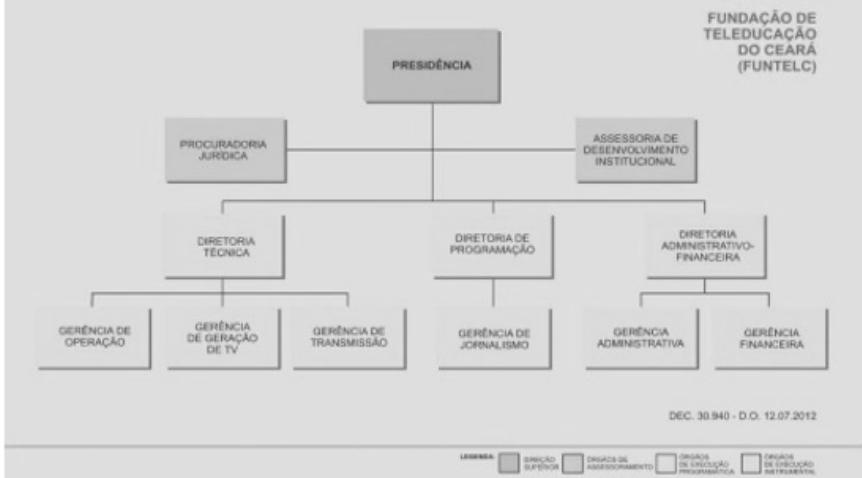
**Controles Internos:** é o conjunto de atividades administrativas, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos para assegurar que os objetivos da organização sejam alcançados, de forma confiável, concreta, eficiente e eficaz, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão até a consecução dos objetivos fixados.

**Coso:** Entidade que analisa os fatores que podem gerar fraudes nos relatórios financeiros e elabora recomendações para as organizações, seus auditores, órgãos reguladores, entre outros.

**Manual:** o Manual de Controle Interno da Fundação;

**Fundação:** significa a Fundação de Teleducation do Estado do Ceará – FUNTELC.

## 2. ORGANOGRAMA DA FUNDAÇÃO



## 3. UTILIZAÇÃO DO MANUAL

Esperamos que a experiência, decorrente da aplicação deste Manual, possa promover importantes ajustes ao longo do tempo, sobretudo levando-se em conta a necessidade da introdução de modernos métodos e procedimentos de auditoria, controle e fiscalização, sendo estes ajustes determinantes para a modernização da gestão da Fundação.

## 4. CONCEITO DE CONTROLE INTERNO

Controle interno é o conjunto de atividades administrativas, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos para assegurar que os objetivos da Fundação sejam alcançados, de forma confiável, concreta, eficiente e eficaz, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão até a consecução dos objetivos fixados.

A COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission), define controle interno como “um processo levado a cabo pelo Conselho de Administração, Direção e outros membros da organização com o objetivo de proporcionar um grau de confiança razoável na concretização dos seguintes objetivos: Eficácia e eficiência dos recursos; credibilidade da informação financeira; e Cumprimento das leis e normas estabelecidas.

## 5. OBJETIVOS DO CONTROLE INTERNO

- Obter informações precisas e adequadas para formulação de diretrizes de ação administrativa;
- Assegurar a validade e integridade dos informes e relatórios contábeis, financeiros e operacionais que serão utilizados pela gerência em suas tomadas de decisões;
- Salvaguardar os ativos de prejuízos decorrentes de riscos, fraudes, desperdícios, uso indevido ou fora dos objetivos da administração organizacional, e contra essa decorrente;
- Cálculos incorretos de contabilização inadequada;
- Realização de procedimentos não autorizados ou de omissão, erros intencionais ou manipulações;
- Promover incrementos à eficiência operacional. Esse objetivo está diretamente relacionado com: estímulo à eficiência pessoal, salvaguarda dos bens, correta utilização dos ativos;
- Produção de informações tempestivas e adequadas.
- Propiciar e estimular a observância das normas legais, instruções normativas, estatutos e regimentos;
- Assegurar a aderência das atividades às diretrizes, planos, normas e procedimentos da organização.
- Propiciar e estimular a observância das normas legais, instruções normativas, estatutos e regimentos;
- Assegurar a aderência das atividades às diretrizes, planos, normas e procedimentos da organização.

## 6. ATIVIDADES PRINCIPAIS

Fomentar a adoção da cultura do controle implementando procedimentos, disseminando as diretrizes e orientações da CGE, e buscando o aperfeiçoamento contínuo de métodos e ferramentas de controle interno através de:

- Emissão de normas internas – manuais de procedimentos;
- Monitoramento e implementação de mecanismos de controles internos;
- Pesquisa diária de legislações aplicáveis às atividades da Fundação;
- Registro e acompanhamento de prazos de contratos e de processos de fiscalização;
- Utilização de planilhas padronizadas para registro de informações;
- Medição de indicadores de avaliação de atividades, programas e ações;
- Agir para prevenir, apurar e corrigir a ocorrência de irregularidades;
- Realizar os devidos procedimentos de gestão e fiscalização de contratos e parcerias;
- Tornar acessíveis ao público as informações produzidas pelo órgão.

## 7. COMPONENTES DO CONTROLE INTERNO

Considerando como base o modelo COSO I o Sistema de Controle Interno é composto dos seguintes componentes:

### 7.1 Ambiente de Controle

Ambiente de controle está relacionado a estrutura, que evolue, de forma resumida, o local e as regras onde o controle será aplicado, estando relacionado com a consciência da necessidade e dos benefícios do controle pela Fundação e seus colaboradores.

Quando os colaboradores sabem quais são suas responsabilidades, os limites de sua autoridade e se têm consciência, competência e o comprometimento de fazer o que é correto, ou seja, pergunta-se se os colaboradores sabem o que deve ser feito, o ambiente de controle torna-se efetivo.

Também se deve verificar se todos os colaboradores conhecem a responsabilidade que devem ter com relação ao seu serviço e a função que exercem, bem como os padrões de conduta e ética a serem seguidos, contudo quando este não agir de acordo com os padrões de conduta e comportamento esperados, as devidas ações corretivas disciplinares devem ser tomadas.

### 7.2 Avaliação de risco

As funções principais do controle interno estão relacionadas ao cumprimento dos objetivos e metas da organização, sem o qual não poderá acontecer para



a existência dos controles internos. Se a Fundação não tem objetivos e metas claros, não há necessidade de controles internos.

Uma vez estabelecidos os objetivos da organização, deve-se identificar os riscos que ameacem o seu cumprimento; e adotar as ações necessárias para o gerenciamento dos riscos identificados.

### 7.3. Informação e Comunicação

A comunicação é essencial para o bom funcionamento da organização, principalmente para as atividades de controle e desempenho, pois devem ser transmitidas a toda a organização.

Os processos de comunicação são importantes para obtenção das informações, necessárias ao acompanhamento dos objetivos operacionais, tanto de informação quanto de conformidade.

### 7.4. Monitoramento

O monitoramento será efetivado através de avaliação dos controles internos ao longo do tempo, objetivando saber se os controles internos estão sendo adequados e efetivos.

O monitoramento deverá ser efetivado através do acompanhamento contínuo das atividades, através de avaliações pontuais, tais como autoavaliação, revisões eventuais e auditoria interna.

- Controle adequado: aquele em que os cinco elementos de controle (ambiente, avaliação de riscos, atividade de controle, informação e comunicação e monitoramento) estão presentes e funcionando conforme planejado.

- Controle eficiente: quando a alta administração tem uma razoável certeza do grau de atingimento dos objetivos operacionais propostos, de que as informações fornecidas pelos relatórios são confiáveis, e que as leis, políticas, normas e procedimentos pertinentes estão sendo cumpridas.

### 8. TIPOS DE CONTROLES INTERNOS

Os controles internos, de forma geral, são divididos em dois tipos: controle internos contábeis e controles internos administrativos.

#### a) Controle Interno contábeis:

Estão relacionados a proteção patrimonial da Fundação, evita que seu patrimônio seja desviado, sonegado ou roubado, garante que as informações contábeis sejam feitas corretamente.

- Sistemas de conferência, aprovação e autorização;
- Segregação de funções;
- Comprovações das operações realizadas;
- Controles físicos de ativos;
- Auditoria Interna.

#### b) Controle Administrativo:

Voltados para a eficiência dos processos e negócios.

- Análise de lucratividade;
- Controle de qualidade;
- Manuais Internos;
- Treinamento de Pessoal;
- Segregação de função;
- Entre outros.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Controle Interno será acompanhada pelo Comitê de Integridade no que se refere à aplicação dos procedimentos de acompanhamento e controle de suas diretrizes, e será formalizada em normas e procedimentos específicos.

As exceções, eventuais violações e casos omissos à presente Política de Controle Interno deverão ser submetidos à apreciação do Comitê de Integridade. Esta Norma Geral entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Quadro: Avaliação dos Controles Internos (QACI)

Nº.	AFIRMATIVAS	EVIDÊNCIAS
<b>1.0. AMBIENTE DE CONTROLE</b>		
1.1	O planejamento estratégico está formalizado por meio de objetivos e metas	Planejamento Estratégico com objetivo e metas definidas.
1.2	Existe(m) código(s) formal(is) de conduta e outras políticas que explicitam os referenciais éticos da instituição a todos	
	Código de Ética ou documento similar	
1.3	A estrutura organizacional atualizada está formalmente estabelecida.	Organograma ou normativo que detalhe a estrutura do órgão
1.4	As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.	Documento descrevendo as funções e suas respectivas competências.
1.5	Os deveres e responsabilidades essenciais são divididos ou segregados entre diferentes	Documentação que comprove a definição de controles chave e como um
	pessoas para reduzir o risco de ocorrerem erros, desperdícios ou fraudes.	controle supervisionará o outro, demonstrando a segregação de funções.
1.6	A alta direção monitora a implementação das recomendações e determinações	Documento de acompanhamento das determinações/recomendações
	da auditoria interna dos controles interno e externo	
1.7	Existe programa de educação continuada efetivamente executado com ações de	Programação periódica de treinamento.
	capacitação orientadas para melhorar o desempenho dos servidores.	
1.8	Durante o processo de contratação de colaboradores e preenchimentos de cargos	Políticas de realização dos processos seletivos ou documento similar.
	comissionados existem regras e controles para evitar privilégios.	
1.9	Os resultados das avaliações de desempenho são considerados para tomada de decisão	Política de avaliação de desempenho ou documento similar
	por parte das chefias e são comunicados ao servidor mediante feedback.	
<b>2.0. AVALIAÇÃO DE RISCO</b>		
2.1	É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos	Política de gestão de riscos ou documento similar.
	seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência	
2.2	Durante o processo de tomada de decisão gerencial é considerado o diagnóstico	
	de riscos, já comentado no item 2.1 desse questionário.	
	Política de gestão de riscos ou documento similar	
2.3	Existe histórico, nos últimos cinco anos, de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade	Documentos comprobatórios da(s) situação(ões) irregular(es).
2.4	Na ocorrência de indícios de fraudes e desvios é prática da unidade instaurar sindicância	
	para apurar responsabilidades e exigir eventuais resarcimentos.	
	Processos de apuração da(s) situação(ões) irregular(es).	
<b>3.0. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE</b>		
3.1	As políticas e ações de natureza preventiva ou de detecção para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da unidade	Manual de Controles Internos ou documento similar
3.2	estão formalizadas (normas e manuais) e são amplamente disseminados nos diversos níveis da organização	
3.3	Há política de segurança de informação formalmente definida.	Política de Segurança de Informação ou documento similar.
3.4	Os ativos, recursos e registros vulneráveis são protegidos e salvaguardados por acesso restrito e controles físicos.	Item da Política de Segurança de Informação que
3.5	É realizado periodicamente inventário de bens e valores de responsabilidade da entidade,	trata do assunto ou documento similar.
	observando inclusive a sua adequada mensuração nos registros contábeis.	Inventários
	Existe plano periódico de atividades de auditorias internas aprovado pela alta direção e efetivamente executado	Plano de Auditoria ou documento similar
<b>4.0 INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>		
4.1	As informações consideradas relevantes para o Órgão são devidamente identificadas, documentadas e armazenada	Item da Política de Segurança de Informação que
4.2	O fluxo das informações e das comunicações está devidamente documentado, atende aos	trata do assunto ou documento similar.
	objetivos do órgão de forma tempestiva e perpassa todos os níveis hierárquicos.	Mapeamento de Processos ou documento similar
<b>5.0. MONITORAMENTO</b>		
5.1	A estrutura de controle interno do órgão/entidade é periodicamente monitorada,	Atas das reuniões periódicas de monitoramento ou documento similar.
	para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.	
5.2	Quando necessário, os gestores determinam ações corretivas com vistas ao	Resumo das ações corretivas adotadas ou documento similar
	aperfeiçoamento da estrutura de controle interno do Órgão.	
5.3	Existem padrões para medir periodicamente o desempenho da organização em relação a todos os seus objetivos e metas	Indicadores de desempenho ou documento similar
5.4	Quando necessário, os gestores determinam ações corretivas com vistas ao alcance de metas.	Resumo das ações corretivas adotadas ou documento similar

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### PORTARIA Nº45/2023.

### INSTITUI A POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS, NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNTELC

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNTELC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, do Art. 5º, do Regulamento da Fundação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 31.956/2016. CONSIDERANDO a necessidade implementar um conjunto de atividades coordenadas com o objetivo de gerenciar e controlar a fundação em relação a potenciais ameaças, seja qual for a sua manifestação. CONSIDERANDO a premência em estimular a fundação a um comportamento dinâmico, para que ela responda com rapidez aos eventos, incertezas e mudanças de cenário. RESOLVE:



Art.1º Instituir a Política de Gestão de Riscos da Fundação de Teleducação do Estado do Ceará, na forma do que dispõe o Anexo Único da presente Portaria, cujas normas aplicam-se a todos os agentes públicos atuantes na Fundação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 26 de julho de 2023

Moema Cirino Soares  
PRESIDENTE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº45/2023

Toda entidade, pública ou privada, ao desempenhar suas atividades, está sujeita a eventos, ou seja, incidentes e ocorrências oriundos de fontes internas ou externas, que podem afetar, positiva ou negativamente, a realização de seus objetivos.

Quando um evento qualquer impacta positivamente a entidade, ou seus objetivos, tem-se a oportunidade, quando impacta negativamente, tem-se o risco. Segundo o TCU (2018, p. 08), “Risco é o efeito da incerteza sobre objetivos estabelecidos. É a possibilidade de ocorrência de eventos que afetem a realização ou alcance dos objetivos, combinada com o impacto dessa ocorrência sobre os resultados pretendidos”.

Para a CGE (2020, p. 01) é “possibilidade de ocorrência de um evento que tenha impacto no atingimento dos objetivos da organização”.

Nota-se, portanto, que risco é todo evento que pode causar impactos, tanto positivos como negativos, na consecução de objetivos preestabelecidos.

No âmbito do Estado do Ceará, existem dois documentos que regem a política de gestão de riscos e a metodologia para aplicação da mesma, estando em perfeita harmonia com o que já foi apresentado neste Manual:

I – o Decreto nº 33.805, de 9 de novembro de 2020, que institui a Política de Gestão de Riscos – PGR do Poder Executivo do Estado do Ceará; e

II – a Portaria 05/2021/CGE, que institui a metodologia de gerenciamento de riscos do Poder Executivo do Estado do Ceará

#### 9.1. Risco de Imagem

Considerando que o risco de imagem, o qual é um dos mais preocupantes atualmente, é fundamental a consciência de todos os colaboradores sobre a necessidade de se prezar pela imagem da Fundação.

O risco de imagem tem a ver com tudo aquilo que pode afetar a reputação da Fundação frente ao mercado. Ou seja, deve alterar a forma como os telespectadores, parceiros e público em geral veem a Fundação – TV Ceará.

Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou aconselhamento sobre que ações possam gerar riscos de imagem para a Fundação devem ser, imediatamente, direcionados ao Setor de Controle Interno e Gestão de Riscos.

#### 9.2. Risco Legal

Basicamente, o conceito de risco legal pode ser definido como o de não cumprimento das leis vigentes e aplicáveis à Fundação.

No intuito da Fundação, estende-se este conceito ao de não estarmos em conformidade com as normas internas emitidas e determinadas pela Administração.

#### 9.3. Risco Operacional

O risco operacional é definido como o risco de perdas geradas por sistemas e controles inadequados, falhas de gerenciamento e erros humanos. Este conceito pode ser dividido em diversos sub-riscos, tais como:

Grupo 1:

- Risco de Obsolescência;
- Risco de Equipamento;
- Risco de Tecnologia;
- Risco nos Mercados Eletrônicos (Homebroker);

Grupo 2:

- Risco de Erro Não Intencional (“Erro Humano”);
- Risco de Erro Operacional
- Risco de Fraudes;
- Risco de Conformidade
- Risco da Qualificação de Pessoal;

Com ressalva, no Grupo 1 os itens serão mensurados e controlados pelo setor de tecnologia da Fundação, e que se reporta diretamente ao Diretor da área.

O Controle Interno e Gestão de Riscos fará apenas o acompanhamento destes riscos por meio do monitoramento das atividades e de planos de contingência e continuidade específicos para a área de tecnologia.

Dentro da classificação de Riscos do Grupo 2, o Setor de Controle Interno e Gestão de Riscos controlará diretamente:

##### a) Risco de Erro Não Intencional (“Erro Humano”)

Este é, certamente, o risco de mais difícil mensuração visto a imprevisibilidade de ocorrência de uma falha humana durante os procedimentos operacionais. Podemos classificar erro humano como equívoco, omissão, distração ou negligéncia de um profissional.

##### b) Risco de Erro Operacional

A Fundação busca minimizar erros em todas as suas operações, porém, caso haja alguma inconsistência nas operações realizadas, as operações foram penalizadas pelo erro serão verificadas.

O Setor de Controle Interno e Gestão de Riscos é o responsável por verificar as operações que geraram erros, criar soluções para a correção dos mesmos e entender os procedimentos que falharam e como forma de minimizar o risco, zela pelos controles internos e criação de planos de reparação de erros.

##### c. Risco de Fraudes

Atos ilícitos gerados intencionalmente e por má-fé podem ser classificados como fraudes e tipo falsificação, adulteração de documentos, divulgação de informações falsas, etc.

Este risco é minimizado através de controles internos efetivos e do fortalecimento da cultura de Controle Interno na Fundação.

Quaisquer atos suspeitos ou consumados de fraudes devem ser reportados ao Chefe Imediato para que este tome as devidas providências.

##### d. Risco de Conformidade

Também conhecida no meio corporativo como compliance, a conformidade se relaciona ao cumprimento devido da legislação e dos regulamentos aplicáveis ao negócio. De forma geral, tem a ver com a responsabilidade jurídica da instituição.

O não cumprimento das regulamentações e normas impostas à empresa pode resultar na perda de oportunidades de negócio, em sanções governamentais e em um abalo considerável na relação direta com os clientes. Podemos citar como exemplos práticos de riscos relacionados à conformidade: A perda de documentação; A insolvência; e As práticas ilegais;

##### e) Risco da Qualificação de Pessoal

Atributos relacionados ao caráter e personalidade de Colaborador. Essas características não são necessariamente direcionadas para uma carreira profissional, mas sim as qualidades que formam a pessoa como um ser humano.

#### 10. POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

A Política de Gestão de Riscos contribui com os gestores para o tratamento das incertezas com eficácia e mitigando riscos, a fim de melhorar a capacidade de alcançar os objetivos da Fundação.

O reconhecimento dos riscos, fator inerente no processo decisório, requer que a administração analise as informações em relação aos ambientes interno e externo e utilize seus recursos, bem como ajuste as atividades frente aos riscos levantados e analisados com a implementação ou melhoria dos controles internos.

##### 10.1. Da Aplicação

A Política de Gestão de Riscos aplica-se a todos os ocupantes de cargo em comissão da Fundação, aos quais cabe alertar a área de Gestão de Riscos, e por consequência a Diretoria Executiva, sobre os riscos envolvidos na execução dos procedimentos sob sua responsabilidade.

##### 10.2. Dos Princípios

10.2.1. A Política de Gestão de Riscos da Fundação abrange as disciplinas de riscos Estratégicos, Financeiros, Operacionais, Segurança Patrimonial, Ambientais, Segurança e Saúde Ocupacional, Tecnologia da Informação e Cibernética e Compliance, construindo um processo de gestão denominado Processo Integrado de Gestão de Riscos.

10.2.2. O Processo está baseado em práticas nacionais e internacionais e contém diretrizes que são desenvolvidas, utilizando o conceito das Três Linhas de Defesa, no qual os usuários são os donos dos processos e automaticamente são os proprietários dos riscos.



## Modelo de Três Linhas de Defesa



Adaptação da *Guidance on the 8th EU Company Law Directive* da ECIIA/FERMA, artigo 41

O Sistema de Controle Interno atua em todas as áreas e funções da Fundação, por isso, é imprescindível que exista uma coordenação cuidadosa e eficiente para garantir que os processos de controle sejam conduzidos conforme esperado.

Tal coordenação deve garantir que não haja “lacunas” em controles, nem tampouco duplicações desnecessárias na cobertura. Isso implica na definição clara das responsabilidades para que cada grupo de profissionais compreenda o alcance e limites de sua atuação, bem como entendam como seus cargos e atribuições se encaixam no Sistema de Controle Interno como um todo.

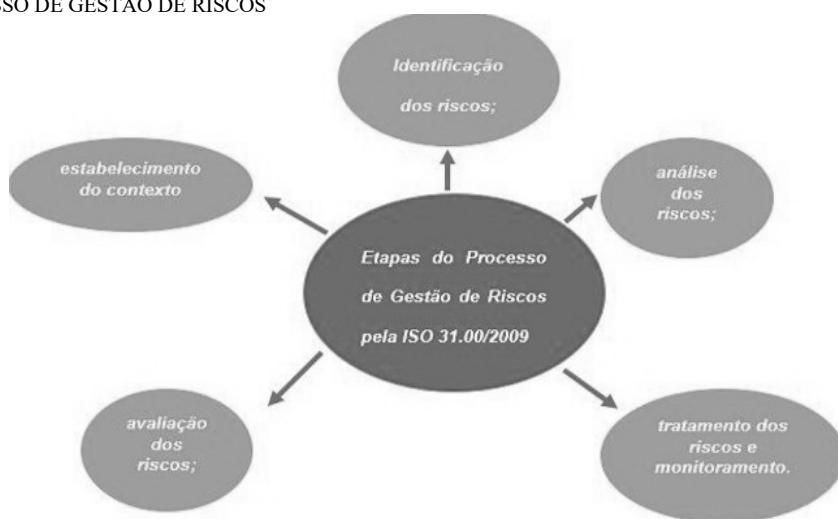
Segundo esse modelo, existem controles que são implementados por unidade e avaliados por seus supervisores, na execução cotidiana de suas atividades, e se constituem na primeira linha de defesa.

A partir da identificação dos principais riscos aos objetivos da Fundação, são propostas medidas de controle específicas para mitigá-los, que são monitoradas e relatadas pelas áreas de gerenciamento de riscos e conformidade (Ouvidoria, Corregedoria, Unidade de Controle Interno/Complaince), as quais compõe a segunda linha de defesa.

Tanto a primeira quanto a segunda linha de defesa ocorrem concomitantemente com a própria gestão, estando subordinadas a esta, e tem caráter prioritariamente preventivo e de assessoria.

Já a terceira linha de defesa é composta pela Auditoria Interna que, de forma independente, avalia a posteriori a eficácia dos controles implementados, reportando-se à Direção Máxima.

### 11. ETAPAS DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS



#### 1.1. Estabelecimento do contexto

A primeira coisa a ser feita no estabelecimento do contexto é a listagem e um breve resumo dos objetivos organizacionais, pois são os riscos desses objetivos não serem atingidos que serão gerenciados.

Feito isso é necessária a montagem da matriz SWOT que serve para mostrar o ambiente no qual os objetivos institucionais serão perseguidos.

Nesta matriz devem estar listadas as forças, as fraquezas, as oportunidades e as ameaças que possam influenciar no atendimento dos objetivos da instituição. Por fim, é necessário estabelecer os parâmetros por meio dos quais os riscos serão gerenciados, como as escalas de probabilidade e impacto e a definição do apetite a risco, que é o nível de risco considerado como aceitável.

#### 11.2. Identificação dos riscos

Feita a definição dos objetivos que a instituição pretende atingir, é hora de mapear quais os eventos de risco que podem impedir que estes objetivos sejam atingidos. Passamos para a etapa de identificação de riscos.

O Tribunal de Contas da União recomenda a abordagem top-down (de cima para baixo).

Inicia-se por meio da listagem dos eventos de risco ligados aos objetivos institucionais e caminha-se para um maior nível de detalhamento, como o mapeamento dos eventos de riscos ligados aos processos críticos e depois dos eventos de riscos atrelados aos subprocessos dos processos críticos. A listagem caminha do macro para o micro.

Uma vez feito o mapeamento e listagem dos eventos de risco é necessário listar as possíveis causas e possíveis consequências de cada um desses eventos, para fecharmos a etapa de identificação de riscos.

#### 11.3. Análise de risco

Tendo em vista que foram definidos e listados os eventos de riscos com suas possíveis causas e consequências, é hora de mensurar estes eventos de risco, por meio do cálculo do nível de risco.

O primeiro passo é o cálculo do nível de risco bruto, que é a probabilidade e o impacto de um evento de risco antes de implementada qualquer medida de controle. Depois é necessário mensurar a qualidade das medidas de controle existentes em barrar o risco bruto, fornecendo o risco residual, que é o que sobra do risco bruto após ser mitigado pela atividade de controle existente.

Uma vez calculado o risco residual, monta-se uma tabela em ordem decrescente do nível de risco residual de forma a deixar claros quais são os eventos de risco que prioritariamente devem ser tratados.

#### 11.4. Avaliação de risco

Uma vez que os eventos de risco já foram mensurados, torna-se necessária a definição das medidas de tratamento que serão implementadas para cada um deles, sendo que os tratamentos possíveis são: aceitar, mitigar, transferir, evitar.

Ao lado de cada evento de risco deverá ser informado a forma de tratamento que será adotada, tendo por base o nível de risco residual e o apetite a risco definido na primeira etapa de definição do contexto.

#### 11.5. Tratamento de risco

Tendo em vista que já houve a definição de qual tratamento será dado, é hora de definir como cada opção de tratamento será implementada. Agora é a hora

de detalhar com exatidão a forma, o prazo e os responsáveis pelas medidas de tratamento definidas.

Por exemplo, se foi definido que o evento de risco será mitigado, deve ser respondido qual será a medida de controle que fará a mitigação, em que prazo a medida será implementada, quem será o responsável pela implementação, etc.

Toda medida de tratamento deve vir com indicação do responsável por sua implementação, são os gestores do risco. Nenhum evento de risco pode ficar sem um responsável respectivo.

#### 11.6. Monitoramento e Análise crítica

Chega-se a etapa final do Processo de Gestão de Risco. Agora é hora de avaliar se tudo o que foi feito está saindo de acordo com planejado e de averiguar se não há necessidade de atualizações.

Os objetivos foram corretamente listados? A matriz SWOT está completa ou é necessário atualização nas forças/fraquezas/oportunidades/ameaças? Os níveis de risco foram corretamente calculados? As atividades de controle barram o risco como esperado?

A revisão do trâmite do processo de gestão de riscos tem que ser periodicamente feita. Isso porque a falha no acompanhamento e gerenciamento das etapas pode trazer consequências junto aos Tribunais de Contas

#### 12. DOS COMPROMISSOS

Por meio desta Política de Gestão de Riscos, ficam estabelecidos à Fundação os seguintes compromissos:

- a) Proporcionar um ambiente saudável e seguro às pessoas, ao patrimônio e as operações;
- b) Atender aos requisitos dos produtos e serviços, mitigar os riscos com impactos significativos aos processos, ao meio ambiente, bem como os perigos e riscos no trabalho, atendendo à legislação e outros requisitos subscritos que se relacionem com a operação;
- c) Prevenir a poluição do ar, da água e do solo, e destinar adequadamente seus resíduos;
- d) Promover a melhoria contínua do desempenho do Processo;
- e) Garantir a interação entre os envolvidos disponibilizando informação por meio de eficazes canais de comunicação, assegurando a consistência e tempestividade das informações que são relevantes para a tomada de decisões;
- f) Cumprir as leis e regulamentos locais, nacionais e internacionais, normas e política interna, aplicáveis aos seus negócios;
- g) Treinar, conscientizar e desenvolver a competência em gestão de riscos e a cultura em controles internos nos empregados;
- h) Incentivar a aplicação de tecnologias na melhoria contínua dos aspectos de riscos e seus controles internos nas operações e nas suas instalações;
- i) Disseminar a cultura sobre a importância dos controles internos a todos os empregados e prestadores de serviços;
- j) Alinhar a estrutura de controles internos aos riscos e objetivos do negócio;
- l) Assegurar a existência de atribuição de responsabilidade e de delegação de autoridade, observada a estrutura hierárquica estabelecida pela Fundação, garantindo a apropriada segregação de funções, de modo a eliminar atribuições de responsabilidades conflitantes, assim como reduzir e monitorar, com a devida independência requerida, potenciais conflitos de interesses existentes nas áreas de negócio;
- m) Promover a elaboração de relatório sobre a situação dos controles internos, a serem apreciados e aprovados, no mínimo anualmente, pela Direção Executiva da Fundação.

#### 13. DAS RESPONSABILIDADES

A seguir descrevem-se as responsabilidades dos colaboradores envolvidos na gestão de riscos da Fundação:

##### 13.1. Dos Diretores

Competem aos Diretores:

- a) Analisar e decidir sobre os riscos a serem assumidos pela Fundação;
- b) Inserir os itens de monitoramento previstos neste documento nas reuniões das áreas sob sua gestão;
- c) Garantir o cumprimento dos Planos de Ação das Áreas, sob sua responsabilidade, tomando providências quanto ao não cumprimento das ações dentro do prazo previsto;
- d) Disponibilizar recursos necessários para o Processo;
- e) Apoiar e incentivar o compromisso com o Processo;
- f) Participar das reuniões análises críticas das análises de riscos das áreas sob a sua responsabilidade, bem como verificar o cumprimento das recomendações / sugestões efetuadas.

##### 13.2. Do Comitê de Gestão de Riscos

- a) Apoiar o Comitê de Auditoria;
- b) Implementar e gerenciar o Processo, assegurando a execução dos processos de forma eficaz;
- c) Assessorar e orientar as áreas da Fundação, visando à divulgação e a aplicação das práticas do Processo em todas as áreas;
- d) Manter permanente diálogo com todas as áreas da Fundação, apoiando a melhoria contínua do Processo;
- e) Assegurar que as estruturas de controles internos e gestão de riscos funcionem efetivamente;
- f) Avaliar o estado atual da gestão de riscos, fornecendo uma visão que auxilie a administração a identificar atuais e futuros riscos e oportunidades associadas;
- g) Analisar o desempenho de gerenciamento de riscos determinada pela Fundação;
- h) Verificar se o tratamento dos riscos e o nível organizacional tratado pela Fundação estão adequadamente endereçados;
- i) Aprimorar a eficiência na gestão de riscos;
- j) Direcionar a priorização dos riscos considerando a possibilidade de retorno, promovendo a alocação de recursos para o tratamento de riscos;
- k) Fornecer conhecimento e habilidades técnicas para o tratamento de riscos-chave;
- l) Participar no desenho e na definição de controles internos, bem como dar suporte na condução e na interpretação de avaliações dos riscos;
- m) Reportar as ações preventivas e ocasionais; e
- n) Investigar as alegações de impropriedades cometidas pelos empregados, ou contra a Fundação.

##### 13.3. Da Auditoria Interna

Compete à Auditoria Interna, conforme Plano Anual de Auditoria Interna, devidamente aprovado pela Direção Máxima:

- a) Auditar os controles visando avaliar o funcionamento efetivo por meio de testes por amostragem dos riscos nos processos, fraude, logísticos, físicos, patrimoniais, ambientais, de informações, saúde e segurança do trabalho, dentre outros;
- b) Auditar os atendimentos legais os quais serão identificados no processo de Gestão de Riscos;
- c) Supervisionar as atividades da área de controles internos da Fundação;
- d) Monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos da Fundação, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessária;
- e) Manifestar-se, previamente ao Conselho de Administração, a respeito dos relatórios sobre o sistema de controles internos da Fundação.

##### 13.4. Dos Colaboradores de Riscos

Aos Colaboradores de Riscos, como representantes das áreas indicados pelos gestores e responsáveis pelas análises de riscos da área onde estão lotados, caberão as seguintes responsabilidades:

- a) Compartilhar ao seu gestor mudanças ou propostas de mudanças na organização, em suas atividades ou materiais;
- b) Compartilhar ao seu gestor modificações no Processo, incluindo mudanças temporárias, bem como seus impactos nas operações, processos e atividades;
- c) Comunicar e treinar a área nas análises de riscos, das áreas sob sua responsabilidade;
- d) Acompanhar a implementação das ações previstas no Plano de Ações oriundas das análises de riscos, das áreas sob sua responsabilidade;
- e) Inserir os itens de monitoramento nas Reuniões da equipe e com o gestor;
- f) Apresentar os resultados das análises de riscos e o Plano de Ação ao gestor da área para sua validação;
- h) Atualizar as análises de riscos, das áreas sob sua responsabilidade, sempre que necessário;
- i) Conduzir as análises de riscos da área nos termos deste documento; e
- j) Controlar toda a documentação relativa às análises de riscos da área.

##### 13.5. Dos Empregados

- a) Conhecer as análises de riscos da sua área;
- b) Cumprir as ações, sob sua responsabilidade, previstas no Plano de Ação dentro do prazo estabelecido;
- c) Participar dos programas e campanhas da Fundação relacionadas ao tema;
- d) Comunicar qualquer desvio ou ação de melhoria que possa existir nas análises de riscos.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Controle Interno e Gestão de Riscos será acompanhada pela Diretoria Executiva no que se refere à aplicação dos procedimentos de acompanhamento e controle de suas diretrizes, e será formalizada em normas e procedimentos específicos.

As exceções, eventuais violações e casos omissos à presente Política de Gestão de Riscos deverão ser submetidos à apreciação da Diretoria Máxima da Fundação. A área de Controle Interno Gestão de Riscos, amparada pela Diretoria Executiva, é responsável pela atualização constante da presente Política de Gestão de Riscos.

Esta Norma Geral entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se todas as disposições em contrário.

#### ANEXOS

Os quadros a seguir trazem, respectivamente, as escalas de probabilidade e de impacto.

Quadro 1: Escala de Probabilidade Desconsiderando os Controles

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO	PESO
Muito Baixa	Improvável (em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade).	1
Baixa Rara	De forma inesperada ou casual o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2



PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO	PESO
Média Possível	De alguma forma o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta Provável	De forma até esperada o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa, de forma inequívoca o evento ocorrerá, pois as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

Fonte CGE

Quadro 2: Escala de Impacto

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO	PESO
Muito Baixa	Mínimo impacto nos objetivos do processo organizacional	1
Baixa Rara	Pequeno impacto nos objetivos do processo organizacional.	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos do processo organizacional, porém recuperável.	5
Alta	Significativo impacto nos objetivos do processo organizacional, de difícil reversão.	8
Muito Alta	Catastrófico impacto nos objetivos do processo organizacional, de forma irreversível.	10

Fonte CGE

Quadro 3: Classificação do Risco

CLASSIFICAÇÃO	FAIXA
Risco Baixo – RB	0 a 9,99
Risco Médio – RM	10 a 39,99
Risco Alto – RA	40 a 79,99
Risco Externo – RE	80 a 100

Fonte CGE

Quadro 4: Matriz Probabilidade x Impacto

IMPACTO	Muito Alto	10	10 RM	20 RM	50 RA	80 RE	100 RE
	Alto	8	8 RB	16 RM	40 RA	64 RA	80 RE
	Médio	5	5 RB	10 RM	25 RM	40 RA	50 RA
	Baixo	2	2 RB	4 RB	10 RM	16 RM	20 RM
	Muito Baixo	1	1 RB	2 RB	5 RB	8 RB	10 RM
	Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta		
		1	2	5	8	10	PROBABILIDADE

Quadro 5: Níveis da Avaliação do Controle Interno Existente

NÍVEL DE EFICÁCIAS DOS CONTROLES EXISTENTES	DESCRIÇÃO	FATOR DE AVALIAÇÃO
Inexistente	Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais	1
Fraco	Controles têm abordagens ad hoc, tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade sendo individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas.	0,8
Mediano	Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas	0,6
Satisfatório	Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e que, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente	0,4
Forte	Controles implementados podem ser considerados a "melhor prática", mitigando todos os aspectos de risco relevantes.	0,2

Quadro 6: Atitude perante o risco para cada classificação

FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DO RISCO RESIDUAL	AÇÃO NECESSÁRIA	EXCEÇÃO
Risco Baixo	Nível de risco dentro do apetite a risco, mas é possível que existam oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas assumindo-se mais riscos, avaliando a relação custo x benefício, para diminuir o nível de controles	Caso o risco seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, essa priorização deve ser justificada pelo responsável pelo processo.
Risco Médio	Nível de risco dentro do apetite a risco. Geralmente nenhuma medida especial é necessária, porém requer atividades de monitoramento específicas e atenção da área na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível, ou reduzi-lo, sem custos adicionais.	Caso o risco seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, essa priorização deve ser justificada pelo responsável pelo processo.
Risco Alto	Nível de risco além do apetite a risco. Qualquer risco neste nível deve ser comunicado ao gestor da área e ter uma ação tomada em período determinado. Postergação de medidas só com autorização do gestor da área em comum acordo com responsável pelo processo.	Caso o risco não seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, a não priorização deve ser justificada pelo responsável pelo processo.
Risco Extremo	Nível de risco muito além do apetite a risco. Qualquer risco neste nível deve ser comunicado à área de atuação estratégica e ao responsável pelo processo e ter uma resposta imediata. Postergação de medidas só com autorização da área de atuação estratégica.	Caso o risco não seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, a não priorização deve ser justificada pelo responsável pelo processo e aprovada pela área de atuação estratégica

Quadro 7: Opções de tratamento

OPÇÃO DE TRATAMENTO	DESCRIÇÃO
Mitigar	Um risco normalmente é mitigado quando é classificado como "Alto" ou "Extremo". A implementação de controles, neste caso, apresenta um custo/benefício adequado. Mitigar o risco significa implementar controles que possam diminuir as causas ou as consequências dos riscos, identificadas na etapa de Identificação e Análise de Riscos.
Compartilhar	Um risco normalmente é compartilhado quando é classificado como "Alto" ou "Extremo", mas a implementação de controles não apresenta um custo/benefício adequado. Pode-se compartilhar o risco por meio de terceirização ou apólice de seguro.
Evitar	Um risco normalmente é evitado quando é classificado como "Alto" ou "Extremo" e a implementação de controles apresenta um custo muito elevado, inviabilizando sua mitigação, ou não haja entidades dispostas a compartilhar o risco. Evitar o risco significa encerrar o processo organizacional. Nesse caso, essa opção deve ser aprovada pela área de atuação estratégica.
ACEITAR	Um risco normalmente é aceito quando seu nível está nas faixas de apetite a risco. Nessa situação, nenhum novo controle precisa ser implementado para mitigar o risco.

Fonte: CGE

Quadro 8: Matriz RACI

A Matriz de Responsabilidade – RACI define as atribuições das áreas e atores dentro do processo de gerenciamento de riscos na organização.  
Processo de Gerenciamento de Riscos no Órgão ou Entidade

ATIVIDADES	ÁREA ESTRATÉGICA	TÁTICA	OPERACIONAL	GESTOR DA ÁREA	GERENTE DE RISCO	COLABORADOR
Selecionar processos organizacionais	A	I	C	R	C	I
Identificar os responsáveis pelos processos organizacionais	I	I	C	R	C	I
Definir os níveis de apetite a riscos dos processos organizacionais selecionados, caso sejam diferentes dos sugeridos nesta metodologia	A	C	R	C	C	I
Realizar o Entendimento do Contexto	I	C	R	C	A	I
Realizar a identificação dos Riscos	I	C	R	C	A	I
Realizar a análise dos riscos	I	C	R	C	A	I
Realizar a avaliação dos riscos – calcular risco inerente, classificar o risco e calcular o risco residual	I	C	R	C	A	I



ATIVIDADES	ÁREA ESTRATÉGICA	TÁTICA	OPERACIONAL	GESTOR DA ÁREA	GERENTE DE RISCO	COLABORADOR
Realizar a avaliação dos riscos – avaliar a eficácia dos controles internos existentes em relação aos objetivos do processo organizacional.	R	I	C	C	A	I
Realizar a identificação dos riscos que serão priorizados para tratamento.	A	C	R	C	C	I
Definir as respostas aos riscos	A	C	R	C	C	I
Elaborar o Plano de Tratamento (medidas de tratamento e controle a serem implementadas)	A	C	R	C	C	I
Implementar o Plano de Tratamento	I	I	R	C	C	I
Realizar monitoramento	I	R	R	R	R	I
Realizar análise crítica dos níveis de riscos e da efetividade das medidas de tratamento e controle implementadas	I	R	C	C	C	I
Avaliar o desempenho do processo de Gerenciamento de riscos e fortalecer a aderência dos processos organizacionais à conformidade normativa	R	C	C	C	C	I
Documentar e relatar cada etapa do processo de gerenciamento de riscos – Registro e Relato	I	R	C	C	C	I

São elementos da Matriz RACI:

Responsável (R) quem executa a atividade

Autoridade (A) quem aprova a tarefa ou produto. Pode delegar a função, mas mantém a responsabilidade;

Consultado (C) quem pode agregar valor ou é essencial para a implementação

Informado (I) quem deve ser notificado de resultados ou ações tomadas, mas não precisa se envolver na decisão.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O (A) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) DANIEL FREIRE FIUZA, matrícula 30002970, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 02 de Maio de 2024. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O (A) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) DANIELA RIBEIRO DE LIMA, matrícula 30002679, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico 1, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de Maio de 2024. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 03 de maio de 2024.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que a lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, RESOLVE NOMEAR, nos termos do Parágrafo único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto nº 30.439 de 02 de fevereiro de 2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2011, DANIEL QUINTAS DOS SANTOS COLARES, Procurador do Estado, matrícula 062571-1-9, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Procurador-chefe da Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado, em SUBSTITUIÇÃO ao titular Daniel Feitosa de Menezes, em virtude de férias, no período de 15 (quinze dias) a partir de 02 de maio de 2024. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº84/2024 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31/03/2006, tendo em vista o disposto no art. 20 do Decreto nº 29.718, de 20/04/2009, RESOLVE DESLIGAR a ESTAGIÁRIA de Pós-graduação, bem como CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº130/2023, publicada no DOE de 14/11/2023, conforme dados abaixo:**

NOME	A PARTIR DE
BÁRBARA THAÍS ARAUJO DE SOUZA	04/05/2024

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 20240004 IG Nº1314409000

**VALOR ESTIMADO: R\$ 89.550.270,76**

**VALOR POR FONTE: FONTE 700.082 - GOVERNO FEDERAL: R\$ 89.550.270,76;**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20240004, de interesse da Superintendência de Obras Públicas - SOP, que tem por objeto a EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA 1ª ETAPA DO CAMPUS EM FORTALEZA DO ITA - INSTITUTO TECNOLÓGICO DA AERONÁUTICA COMPREENDENDO UM BLOCO DE ALOJAMENTO COM 3.130,38 M<sup>2</sup> E BLOCO DE ENGENHARIA COM 15.468,21 M<sup>2</sup>, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 18.568,59 M<sup>2</sup>, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 95011/2024, até o dia 9/8/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2024

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230026

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230026 de interesse da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área Segurança e Acesso. MOTIVO: Alterações no Edital. RÉCEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 13312023, até o dia 16/05/2024, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO



## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTEARIA Nº15/2024** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Congresso Nacional de Fiscalização da ANEEL-CONFIA, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 4º, artigo 12; Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2024.

João Gabriel Laprovitera Rocha  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº15/2024, DE 19DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO %	TOTAL			
Cássio Teressandro de Castro Andrade, matrícula nº 46-1-8	Analista de Regulação	II	21 a 26 de abril de 2024	Fortaleza/ Aracaju/ Fortaleza	cinco e meia	R\$ 354,84	35%	2.634,69	R\$ 354,84	R\$ 3.464,19	R\$ 6.453,72
José Dickson Araújo de Oliveira, Matrícula nº 130-1-3	Coordenador	II	21 a 26 de abril de 2024	Fortaleza/ Aracaju/ Fortaleza	cinco e meia	R\$ 354,84	35%	2.634,69	R\$ 354,84	R\$ 3.464,19	R\$ 6.453,72

## CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2023 II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, 2º andar – Edifício SEPLAG, Cambeba, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: LUIZ FONSECA QUEIROZ - ME; V - ENDEREÇO: Rua R. Júlio Siqueira, 1008, bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60135-226; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 08/2023; II. Nos termos que constam no Processo NUP: 41001.000467/2024-11; III. Nas normas dos art. 124, I, "b" e 125 da Lei nº. 14.133/2021. VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de 18,73% (dezoito vírgula setenta e três porcento) ao valor do contrato nº08/2023, com fundamento nos art. 124, I, "b" e 125 da Lei nº. 14.133/2021; IX - VALOR GLOBAL: Fica acrescido ao valor total do contrato o quantum de R\$5.000,00 (cinco mil reais) passando o valor global para R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 24 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO, pela Contratante e LUIZ FONSECA DE QUEIROZ, pela Contratada.

Ana Zélia Cavalcante Oliveira  
COORDENADORA JURÍDICA - ASJUR

## VICE-GOVERNADORIA

## ASSESSORIA ESPECIAL

**PORTEARIA Nº07/2024** Processo nº NUP 58001.000301/2024-99 O ASSESSOR ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Determinação do Tribunal de Contas – TCE na Prestação de Contas da Assessoria Especial da Vice-Governadoria – PCA 2019, RESOLVE CONSTITUIR A COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE PATRIMÔNIO, para que, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, realize o inventário de bens móveis e imóveis, em observância ao disposto nos arts. 94 e 96 da Lei nº 4.320/1964, a fim de que seja verificada a existência física dos bens registrados na contabilidade e de forma análoga aos sobreditos dispositivos, os inventários dos bens de consumo e intangíveis, composta pelos seguintes COLABORADORES: Emmanuelle Alcantara de Oliveira, Fernanda Pinto Pacheco França e João Marcos de Abreu Teixeira. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, em Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Marlon Carvalho Cambraia  
ASSESSOR ESPECIAL

## SECRETARIAS E VINCULADAS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O (A ) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.472, de 26 de Maio de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) DANIEL PESSOA DE AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA Nº129/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem para recambiamento de interno, no valor total R\$ 6.209,68 (seis mil, duzentos e nove reais e sessenta e oito centavos),de acordo com o artigo 1º; art. 2º I, II, III e § 1º, art.4º § 2º, I e II, arts. 7º e 15º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº129/2024 DE 12 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				VALOR TOTAL R\$ 6.209,68
						QT	VALOR	AJUDA DE CUSTO	ACRÉSCIMO	
ALOISIO ALVES DE SOUSA NETO	POLICIAL PENAL	300385-1-7	II	08 A 10 DE ABRIL DE 2024	AQUIRAZ-CE/SÃO LUIS-MA/AQUIREAZ-CE	2,50	R\$ 354,84	R\$ 354,84	R\$ 35,00	R\$ 1.552,42
GRASIELLE ALVES QUEIROZ	POLICIAL PENAL	300779-1-1	II	08 A 10 DE ABRIL DE 2024	AQUIRAZ-CE/SÃO LUIS-MA/AQUIREAZ-CE	2,50	R\$ 354,84	R\$ 354,84	R\$ 35,00	R\$ 1.552,42
JOSE ARI NAPOLIÃO DE LIMA FILHO	POLICIAL PENAL	300719-1-3	II	08 A 10 DE ABRIL DE 2024	AQUIRAZ-CE/SÃO LUIS-MA/AQUIREAZ-CE	2,50	R\$ 354,84	R\$ 354,84	R\$ 35,00	R\$ 1.552,42
WESLEY DA SILVA VIANA	POLICIAL PENAL	430640-1-0	II	08 A 10 DE ABRIL DE 2024	AQUIRAZ-CE/SÃO LUIS-MA/AQUIREAZ-CE	2,50	R\$ 354,84	R\$ 354,84	R\$ 35,00	R\$ 1.552,42

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA Nº155/2024** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR os SERVIDORES Púlicos, relação anexa, em face os relevantes trabalhos prestados pelos referidos Policiais, pelo profissionalismo, a dedicação, o zelo, a eficiência e proatividade no cumprimento de suas atividades, contribuindo de forma diferenciada para o aumento da qualidade do serviço público executado no Sistema Penitenciário do Ceará. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de abril de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº155/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024

NOME	MATRÍCULA	NUP	UND
JESUS WENDEL MARTINS VALDEVINO	163.147-1-4	18001.00792/2024-89	UPItaitinga1
ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS DE LIRA	473.284-1-1	18001.00921/8/2024-61	UPItaitinga3
DAYSIANE SANTOS BARBOSA	300.650-1-8	18001.00800/9/2024-08	UPAquiraz
MARIA ERANDI VIEIRA MATIAS GALDINO	473.446-1-1	18001.00801/0/2024-24	UPAquiraz
FÁBIA IONEIDE ALMEIDA TELES	431.022-7-3	18001.00595/6/2024-39	UPItaitinga2
PAULO ALBERTO BATISTA MARTINS	430.901-3-5	18001.00801/3/2024-68	UPAquiraz
JOSÉ ROBERTO COSTA DA SILVA	431.069-6-1	18001.00807/2024-10	UPAquiraz
FRANCISCO JOSE FERREIRA RIBEIRO	472.511-1-7	18001.00985/2/2024-01	UPAquiraz
ILANA CARLOS FERRO CASTRO	430.868-4-7	18001.01042/5/2024-68	UPAquiraz
DAVID SOARES PEREIRA	430.907-6-3	18001.00086/8/2024-41	UPAquiraz
FRANCISCO ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS	430.996-3-9	18001.00208/5/2024-00	UPItaitinga1
CARLOS JOSÉ CAVALCANTE LOPES	430.900-9-7	18001.00156/3/2024-56	UPCaridade
FRANCISCO ERILSON ALVES DA SILVA	431.068-8-0	18001.00156/3/2024-56	UPCaridade
JOÃO PAULO NUNES DE SOUSA	431.026-3-X	18001.00156/3/2024-56	UPCaridade
MANOEL JONAS DA SILVA SANTANA	430.974-5-8	18001.00156/3/2024-56	UPCaridade
MIKAEL SOUSA VIEIRA	430.887-7-7	18001.00156/3/2024-56	UPCaridade
JOÃO MATHEUS VIANA DE CASTRO	430.964-7-8	18001.02596/1/2023-87	UPAquiraz
ANDRE LUIS BEZERRA DA SILVA	472.857-1-2	18001.00588/8/2024-16	EGPR
GIAMBATTISTA FERREIRA DA CUNHA SANTOS	163.417-8	18001.00588/8/2024-16	EGPR
MARIANA DE OLIVEIRA CAMPOS	430.962-6-5	18001.00188/0/2024-72	UPItaitinga1
LIVIA MORAIS ROSA CORREIA	430.695-1-9	18001.01425/3/2023-11	UPItaitinga3
FRANCISCO RENATO FERREIRA DE SOUZA	430.940-9-2	18001.02648/8/2023-55	UPItaitinga3
ROGERIO PEREIRA RODRIGUES	125.845-1-2	18001.00145/6/2024-28	UPAcopiara
ANTONIO MAX CASIMIRO SARMENTO	431.022-3-0	18001.00145/6/2024-28	UPAcopiara
THALES MEDEIROS NEVES	473.541-1-0	18001.00145/6/2024-28	UPAcopiara
ENILSON BENEDITO CLEMENTE	300.765-1-6	18001.02604/8/2023-06	UPSobral
BARTOLOMEU ALEX MOTA VIEIRA	430.972-1-0	18001.00183/7/2024-15	UPCaucaia
ALEX BARBOSA PAIVA	300.623-1-0	18001.00183/7/2024-15	UPCaucaia
ANTONIO DA SILVA SOUSA	430.934-7-9	18001.00183/7/2024-15	UPCaucaia
ANDERSON DA SILVA ARAUJO	431.012-2-6	18001.002019/2024-21	UPCaucaia
GERMANO DE SOUSA FEITOSA	300.710-1-8	18001.002019/2024-21	UPCaucaia
ANTONIO DA SILVA SOUSA	430.934-7-9	18001.002019/2024-21	UPCaucaia
FRANCISCO HUDSON MALVEIRA FREIRE	430.475-1-5	18001.00143/4/2024-68	UPPacatuba

\*\*\*\*\*

**PORTARIA CC 0159/2024-SAP** - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.472 de 29 de Maio de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **DANIEL PESSOA DE AGUIAR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Operações , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº164/2024** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem com a finalidade de realizar recambiamento de interno, no valor total R\$ 1.082,18 (hum mil, oitenta e dois reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Rafael De Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº164/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QT	VALOR	AJUDA DE CUSTO	ACRÉSCIMO	TOTAL
CRISOGNO LAURIANO CUNHA	POLICIAL PENAL	472831-1-6	IV	09 A 10 DE MARÇO DE 2024	FORTALEZA-CE/PORTO ALEGRE-RS/FORTALEZA-CE	1,50	R\$ 166,49	R\$ 166,49	R\$ 124,87	R\$ 541,09
FRANCISCO ANDERSON PEREIRA	POLICIAL PENAL	4304601-2	IV	09 A 10 DE MARÇO DE 2024	FORTALEZA-CE/PORTO ALEGRE-RS/FORTALEZA-CE	1,50	R\$ 166,49	R\$ 166,49	R\$ 124,87	R\$ 541,09
<b>VALOR TOTAL R\$ 1.082,18</b>										

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº168/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDRAS BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula Nº 163411-1-8, desta Secretaria da Administração Penitenciária, a viajar às cidades Fortaleza/Tianguá/Fortaleza, no 01 de abril do ano em curso, a fim de transportar vacinas e insumos para exames de tuberculose, concedendo-lhe 0,50 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando o valor R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o artigo 3º, alínea s, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Rafael De Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\*\*\*

**PROCESSO Nº18001.007565/2024-59****EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº011/2020**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP, CNPJ/MF nº. 07.954.530/0001-18 e a empresa **ISM GOMES DE MATTOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.228.626/0001-00. OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2020/SAP**, por mais 12 (doze) meses, nos termos da sua Cláusula Oitava. VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO. FORO: FORTALEZA/CE. DATA ASSINATURA: 15/04/2024. SIGNATARIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS-ISM GOMES DE MATTOS – CONTRATADÁ; FRANCISCA ROSILENE FEITOSA GUANABARA- COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E DO EGRESO. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, em Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**SECRETARIA DAS CIDADES****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica **NOTIFICADO** o Sr. **LUIZ EDUARDO VIANA VIEIRA**, ex-Prefeito de Guaramiranga, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, realizar a devolução da importância de R\$ 18.800,95 (dezoito mil, oitocentos reais e noventa e cinco centavos), em atendimento ao Acordão nº 118/2024 – Processo nº 00279/2015-0 referente à execução do Termo de Ajuste nº 189/CIDADES/2009 (SIC 475937) firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades, e o referido Município. No caso de não pagamento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Carlos Edilson Araújo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEXEC-PGI

Registre-se. Publique-se.

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO OP 14133 INEX/CONTRATO MÚLTIPLO - CORREIOS**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TÉLEGRAMAS - ECT. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de produtos e serviços, por meio de pacotes de serviços** dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais , que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo NUP 43001.000414/2024-17 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 05(cinco anos) a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil) pagos em conformidade com o item 6.9 do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 43100001.04.122.421.20192.339039.1.500.9100000.0.2.01.01448. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1; Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Seção.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº DO DOCUMENTO 002/2024**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 1.080.000,00 ; PROCESSO Nº: 43001.002206 / 2024-52 - SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: Contratação de **serviços de agente financeiro para operacionalização de recursos referentes à subvenção habitacional**, para as famílias de baixa renda, ampliando o acesso ao financiamento imobiliário, nos termos do art. 5º da Lei Estadual Complementar nº 323/2024, do Programa Entrada Moradia Ceará. JUSTIFICATIVA: Necessidade da contratação de serviços de agente financeiro para operacionalização de recursos referentes à subvenção habitacional, para as famílias de baixa renda, ampliando o acesso ao financiamento imobiliário, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 323, do Programa Entrada Moradia Ceará para atender a demanda da Secretaria das Cidades do Governo do Estado do Ceará, nas condições definidas no Termo de Referência e os anexos que integram o referido processo. Ademais, importante esclarecer que esse Programa é uma ação vinculada ao Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme disposto na Portaria MCID 1.295/2023, que regulamenta a iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades. VALOR GLOBAL: R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 43100001.16.482.111.11779.03.339039.1.500.9100000.0.4.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Andar 21, Asa Sul, Brasília/DF. DISPENSA: Sr. Secretário, Venho mui respeitosamente solicitar a V. Exa., com base no art. 75, inciso IX, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO da dispensa de licitação para contratação da empresa Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Andar 21, Asa Sul, Brasília/DF, no valor global de R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais), para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza/CE, na data de sua assinatura eletrônica. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. RATIFICAÇÃO: Aprovo e Ratifico a dispensa de licitação. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Nº DO DOCUMENTO 002/2024**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: 2.735.944,08 ; PROCESSO Nº: 43001.002210 / 2024-11 - SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: Contratação de **serviços de agente operador para gestão de recursos referentes à subvenção habitacional**, para as famílias de baixa renda, ampliando o acesso ao financiamento imobiliário, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 323, do Programa Entrada Moradia Ceará. JUSTIFICATIVA: Trata o presente processo de procedimento que tem por objeto a contratação de agente operador para gestão de recursos referentes à subvenção habitacional, para as famílias de baixa renda, ampliando o acesso ao financiamento imobiliário, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 323, do Programa Entrada Moradia Ceará para atender a demanda da Secretaria das Cidades do Governo do Estado do Ceará, nas condições definidas no Termo de Referência e os anexos que integram o referido processo. VALOR GLOBAL: R\$ 2.735.944,08 (dois milhões setecentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro mil reais e oito centavos.) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 43100001.16.482.111.11779.03.339039.1.500.9100000.0.4.01. FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Andar 21, Asa Sul, Brasília/DF. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Sr. Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna das Cidades, A Coordenadoria de Desenvolvimento da Habitação e Interesse Social - CDHIS vem respeitosamente solicitar a V. Exa., com base no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, a aprovação e a ratificação da declaração de inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, no valor global de R\$ 2.735.944,08 (dois milhões setecentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro mil reais e oito centavos), para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza/CE, na data de sua assinatura eletrônica. WALDEMAR AUGUSTO DA SILVA CARDOSO PEREIRA, COORDENADOR DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL. RATIFICAÇÃO: Ratifico a declaração de inexigibilidade de licitação. Carlos Edilson Araujo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**PORTARIA N°0207/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 29.388, de 27 de agosto de 2008, em especial o parágrafo 1º do art. 4º e 5º, o qual institui a Auditoria Preventiva com foco em risco no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a autarquia, na condição de setorial de segunda linha na hierarquia de controle interno, tendo como atividade realizar as verificações de inconformidades no âmbito do órgão, conforme estabelecido no Plano Anual de Atividades da Assessoria de Controle Interno da SOP; CONSIDERANDO que a implementação da política de trabalho intersetorial é imprescindível para a eficácia dos processos de gestão de riscos; CONSIDERANDO as verificações Preventivas de Conformidades que serão realizadas nas obras de Edificações e de Obras Rodoviárias previstas no referido plano anual de atividades; RESOLVE: Designar os SERVIDORES Terezinha Bizerra Lima, matrícula 700252-13 e José Michel da Silva, matrícula 70018411, ambos Analista de Infraestrutura de Edificações e Rodovias, para acompanhar, monitorar e orientar as Verificações Preventivas de Conformidades em parceria com os servidores da Assessoria de Controle Interno da SOP. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 0229/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 25/04/2024.

CONTRATO N°00072024

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	70024314	52863-D
SUPLENTE	Engº HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE

DESCRIPÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA TIPO II (PROJETO PADRÃO), NO DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE Município: SOBRAL Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato nº 00072024 celebrado com a empresa CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA - ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 25 abril 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTEIRA:0230/2024** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 19/04/2024.

CONTRATO Nº042024

**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO**

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
1º MEMBRO	Engº DAVI DE ANDRADE CORDEIRO GADELHA	7001971X	061261777-7
2º MEMBRO	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	70015412	5244-D-CE
3º MEMBRO	Engº ARTUR EDISIO MEIRA FAÇANHA	70010615	3499-D-CE
4º MEMBRO	Engº LUIZ GONZAGA COSTA EVANGELISTA	01407414	5067D

**DESCRIPÇÃO DA OBRA:** CONSTRUÇÃO DA EEM TIPO II - PAULO AYRTON ARAÚJO, EM FORTALEZA -CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 0042024 celebrado com a empresa J T CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 19 abril 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA:Nº0231/2024** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 19/04/2024.

CONTRATO Nº02812022

**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO**

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5
SUPLENTE	Engº WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE	3000082X	329695-C

**DESCRIPÇÃO DA OBRA:** CONSTRUÇÃO DE 29 (VINTE E NOVE) ARENINHAS NO ESTADO DO CEARÁ, LOTE I - DISTRITO DE QUITAIUS - RUA JOÃO ALVES, NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE Município: LAVRAS DA MANGABEIRA Distrito operacional: 9º D.O - IGUATÚ Conforme contrato nº 02812022 celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 19 abril 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA N°0233/2024** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 43022.003929/2024-21 da SOP, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts. 80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 11.745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que a servidora MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Datilógrafo, Grupo Ocupacional ADO, Nível 26, matrícula nº 016661-18, lotada nesta Autarquia faz jus à LICENÇA ESPECIAL, de 32 (trinta e dois) dias, referente ao quinquênio de 01/01/1990 a 31/12/1995 e conceder no período de 22/04/2024 a 23/05/2024. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°189/2023**

**NUP: 43022.002876/2024-21**

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 189/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA CETUS CONSTRUTORA EIRELI; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: Com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.227.070/0001-73; V – ENDEREÇO: Com sede na Av. Inês Brasil, nº 268, Bela Vista, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60807-540; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no processo administrativo NUP nº 43022.002876/2024-21, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo em alusão tem como finalidade a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência do Contrato epígrafeado, cujo objeto consiste nos serviços comuns de Engenharia para execução da manutenção, preventiva e corretiva, em prédios públicos – CENTRO ADMINISTRATIVO PGE – SEGURANÇA (RECUPERAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA, RECEPÇÃO E GUARATAS), FORTALEZA/CE –, com o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, zona oeste da região metropolitana de Fortaleza, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviço da SEINFRA 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada.O prazo de execução fica prorrogado por 90 (noventa) dias, findando em 05/07/2024, consoante Parecer Técnico acostado às fls. 031/032. O prazo de vigência fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, findando em 30/09/2024, conforme Manifestação Técnica acostada à fl. 036; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÕES X – DA VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 24/04/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP/CE) e LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (Procurador da CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°190/2023**

**NUP: 43022.002884/2024-77**

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 190/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA CETUS CONSTRUTORA EIRELI; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: Com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.227.070/0001-73; V – ENDEREÇO: Com sede na Av. Inês Brasil, nº 268, Bela Vista, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60807-540; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no Processo Administrativo NUP nº 43022.002884/2024-77, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo em alusão tem como finalidade a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência do Contrato epígrafeado, cujo objeto consiste nos serviços comuns de engenharia para execução da manutenção, preventiva e corretiva, em prédios públicos – Manutenção no Muro do Centro Integrado de Segurança Pública (CISP) –, com o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, Zona Oeste da Região Metropolitana de Fortaleza, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviço da SEINFRA 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. O prazo de execução fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, findando em 20/06/2024, consoante Parecer Técnico acostado às fls. 032/033. O prazo de vigência fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, findando em 30/09/2024, conforme Manifestação Técnica acostada à fl. 037; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÕES X – DA VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 24/04/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP/CE) e LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (Procurador da CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°254/2023**

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 254/2023/SOP NUP nº. 43022.003343/2024-66., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo – bairro: Castelão, Fortaleza/CE, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada pelo Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, casado, divorciado, engenheiro civil, (CREA Nº 4688D), inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua Das Oiticicas, nº 413, bairro Jerônimo de Medeiros Prazo, CEP. 62.044-400, Sobral/CE. IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864- 520, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, CGF sob o nº 06.446.885-2, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62, residente e domiciliado na Rua: Professor Wilson Aguiar, nº 380, Aptº. 1302, Bairro: Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-590. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, tudo de acordo com os elementos contidos no processo supracitado, parte integrante deste Termo VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato n°254/2023, cujo objeto consiste na MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SESI DA BARRA DO CEARA – QUADRA DE ESPORTES, REFEITORIO É MUITO LATERAL. 1.2 – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos findando em 03/12/2024. IX VALOR GLOBAL: R\$ SEM ALTERAÇÃO X DA VIGÊNCIA 03/12/2024. XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 24/04/2024 XIII SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DÉ OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 16/2024**

PROCESSO Nº: 11664868 / 2021 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: Implantação de travessia MND para a ampliação do sistema de adutora de Ibiapina na faixa de domínio das Rodovias Estaduais CE-187, no município de São Benedito/CE JUSTIFICATIVA: Implantação de travessia MND para a ampliação do sistema de adutora de Ibiapina na faixa de domínio das Rodovias Estaduais CE-187, no município de São Benedito/CE, no Trecho: 187ECE0280S0 – Início: ENTRE. CE-321(A); Final: ENTR. CE-321 (B), com Coordenadas UTM de Início: 292261 m E; 9555302 m S; Final: 292236 m E; 9555310 m S; sob o canteiro central, com extensão da ocupação transversal (MND) de 30,73 m VALOR GLOBAL: R\$ 2.722,33 (Dois mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos ) DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: Não se aplica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no artigo 6º do Decreto nº 33.039 de 15 de abril de 2019, por meio de inexigibilidade a ser fundamentada no caput do art. Art. 74 e no Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) RATIFICAÇÃO: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA  
NUP: 43022.003771/2024-99**

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, torna público que REQUEREU à AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do município de Beberibe, no estado do Ceará, a Licença Ambiental Única - LAU, para execução de duas Passagens Molhadas: Amarelas (180 metros) e Paus Brancos - Aroeiras (220 metros), no município de Beberibe, no estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 20230005 – SOP - COMPLEMENTO**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, Francisco Quintino Vieira Neto, no uso de suas atribuições legais, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019 e suas alterações posteriores e em sintonia com o Decreto nº 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº 20230005 – SOP, cujo objeto trata-se Registro de Preço para futuros e eventuais serviços comuns de Engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27 ou 27.1, para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizados no interior do Estado nos municípios listados no Anexo C. (Distritos Operacionais de Sobral, Crato, Tauá, Aracoiaba, Itapipoca, Limoeiro do Norte, Santa Quitéria, Quixeramobim, Crateús e Iguatu) de acordo com as Especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e tendo em vista nova homologação por parte da PGE, dos 8 (oito) Itens do PREGÃO, fica o presente certame **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** em favor das seguintes **EMPRESAS**, vencedoras do aludido certame licitatório: ITEM 3 – DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.477.919/0001-24, sobre o valor estimado de R\$ 29.895.00,00 (Vinte e nove milhões e oitocentos e noventa e cinco mil reais), com percentual de desconto de 43,20%; ITEM 4 – K G CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.922.543/0001-10, sobre o valor estimado de R\$ 36.665.000,00 (Trinta e seis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais), com percentual de desconto de 49,99%; ITEM 5 – K G CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.922.543/0001-10, sobre o valor estimado de R\$ 29.225.000,00 (Vinte e nove milhões e duzentos e vinte e cinco mil reais), com percentual de desconto de 49,99%; ITEM 6 – CETUS CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 32.227.070/0001-73, sobre o valor estimado de R\$ 30.595.000,00 (Trinta milhões e quinhentos e noventa e cinco mil reais), com percentual de desconto de 44,06%; ITEM 7 – CETUS CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 32.227.070/0001-73, sobre o valor estimado de R\$ 23.495.000,00 (Vinte e três milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil reais), com percentual de desconto de 40,69%; ITEM 8 – DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.477.919/0001-24, sobre o valor estimado de R\$ 22.545.000,00 (Vinte e dois milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil reais), com percentual de desconto de 46,50%; ITEM 9 – SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 73.694.788/0001-57, sobre o valor estimado de R\$ 29.395.000,00 (Vinte e nove milhões e trezentos e noventa e cinco mil reais), com percentual de desconto de 48,75% E ITEM 10 – CETUS CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 32.227.070/0001-73, sobre o valor estimado de R\$ 25.195.000,00 (Vinte e cinco milhões e cento e noventa e cinco mil reais), com percentual de desconto de 43,01%. Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP 43022.003105/2024-51

INTERESSADO: ENEL CEARÁ; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: ENEL CEARÁ; CONTRATO: Nº 225/2022; SACC: 1221810; CNPJ: 07.047.251/0001-70; DESCRIÇÃO DA DESPESA: COMPETÊNCIA - MAIO/2023 – Refere-se aos Serviços de fornecimento de energia elétrica, prestados para unidade consumidora localizada no Aeroporto de Camocim - CE, administrados pela Superintendência de Obras Públicas – SOP; NATUREZA DA DESPESA: 339092 – DEA; VALOR (R\$): 871,88 (oitocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos); ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO: NUP 43022.003539/2024-51 INTERESSADO: OI S.A ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: OI S.A; CONTRATO N° 018/SEINFRA/2021; SACC: 1197437; CNPJ: 76.535.764/0001-43; DESCRIÇÃO DA DESPESA: REAJUSTE REF PERÍODO: SETEMBRO/2022 à NOVEMBRO/2023 – OBJETO: Serviços de telefonia fixa prestados para os Distritos Operacionais da Região Metropolitana, Aracoiaba, Santa Quitéria e os Aeroportos de Crateús e Iguatu; NATUREZA DA DESPESA: 339092 – DEA; VALOR (R\$): 583,80 (Quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO: NUP 43022.003163/2024-84 INTERESSADO: BB DE VASCONCELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: BB DE VASCONCELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA; CONTRATO Nº 313/2022; SACC: 1229605; CNPJ: 28.130.485/0001-57; DESCRIÇÃO DA DESPESA: 16º MEDIDA/FINAL - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E MIRANTE EM MORRO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE – CE, PERÍODO 01/02/2024 a 20/02/2024; NATUREZA DA DESPESA: 449093 – INDENIZAÇÃO; VALOR (R\$): 114.961,25 (cento e catorze mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos); ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, em Fortaleza/CE, instrumento válido a partir da assinatura do Ordenador de Despesa.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 070, de 16 de Abril de 2024, que publicou o EXTRATO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº08/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA E PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM; **Onde se lê:** EXTRATO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº08/2024 [...] **Leia-se:** EXTRATO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº07/2024 [...] Fortaleza, 29 de abril de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0177/2022**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0177/2022 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: JT CONSTRUÇÃO EIRELI EPP V – ENDEREÇO: Recife - PE VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 81, I e II, §1º, c/c art. 72 da Lei nº 13.303/16 e art. 91, “5”, c/c 105, 2, “a” e “b” do RLC/2021 da Cagece - Processo nº 8042.002421/2023-04-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: O acréscimo de novos quantitativos de serviços, no montante de R\$ 1.818.334,45 (hum milhão, oitocentos e dez mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), em percentual correspondente a 23,93%, passando o valor global do contrato após o aditivo para R\$ 9.418.334,45 (nove milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), e a prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais 90 (noventa) dias. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 9.418.334,45 (nove milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) X - DA VIGÊNCIA: A partir de 10 de julho de 2024, para terminar em 07 de outubro de 2024. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 19 de abril de 2024 XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Jose Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e Osny Coelho de Oliveira, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0091/2023**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0091/2023 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO: artigo 106, item 3 do RLC/Cagece - Processo nº 1069.000001/2024-00-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: A repactuação salarial, com alteração do valor mensal do Contrato em referência para R\$ 339.575,17 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), e do seu valor global para R\$ 10.187.255,10 (dez milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) para o período de Janeiro de 2023 a janeiro de 2024. A variação percentual do índice sobre o valor do contrato atual é de 6,13%. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 29.413,66 (vinte e nove mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e seis centavos). X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 12 de março de 2024. XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz , Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Francisco Adaly Arrais Fortaleza Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº065/2024**

**PROCESSO SEPLAG 43012.000082/2023-61**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de BLOQUETES, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000099/2023-12, no Pregão Eletrônico nº 20230157 nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e nº 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 065/2024, AVO COMÉRCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 50.338.620/0001-03) – GRUPOS 1 E 2 – Itens 1 e 4 com o valor unitário de R\$ 54,49 a quantidade de 6.000 unidades; Itens 2 e 5 com o valor unitário de R\$ 68,75 a quantidade de 6.000 unidades e Itens 3 e 6 com o valor unitário de R\$ 77,60 a quantidade de 6.000 unidades. – GRUPOS 3 E 4 – Itens 7 e 10 com o valor unitário de R\$ 63,51 a quantidade de 6.000 unidades; Itens 8 e 11 com o valor unitário de R\$ 74,32 a quantidade de 6.000 unidades e Itens 9 e 12 com o valor unitário de R\$ 89,18 a quantidade de 6.000 unidades. Signatários: Clácer Guimarães Lima, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Adamo Vasconcelos de Oliveira, Sócio-Gerente da Empresa AVO COMÉRCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº075/2024**

**PROCESSO NÚMERO Nº06249410/2023**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de GUARNIÇÕES PARA HIDRÔMETROS, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000054/2023-84, no Pregão Eletrônico nº 2023/0129 nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e nº 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 075/2024, SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREDKY (CNPJ: 04.916.848/0001-16) – GRUPO/ITEM – 01.01/02.05 com o valor unitário de R\$ 0,26 a quantidade de 1000.000 unidades. 01.02/02.06 com o valor unitário de R\$ 1,79 a quantidade de 6000 unidades. 01.03/02.07 com o valor unitário de R\$ 2,49 a quantidade de 3000 unidades. 01.04/02.08 com o valor unitário de R\$ 0,26 a quantidade de 900.000 unidades. Signatários: Luiz David Holanda Costa, respondendo pela Gerencia de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Suely Valquiria Jagher e Silva Domaredky, Diretor da Empresa SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREDKY. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO DO DOCUMENTO Nº0033/2024**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. **CONTRATADA:** ECO+ SERVIÇOS AMBIENTAIS E IMOBILIÁRIA LTDA. **OBJETO:** Serviço de coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos (lixo) e entulhos produzidos pelas atividades rotineiras das unidades da CAGECE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** editorial do Pregão Eletrônico nº 20230064 eusos anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 - Processo nº 0851.000309/2021-87 – Cagece; **FORO:** Fortaleza/Ce. **VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses **VALOR GLOBAL:** R\$ 584.037,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e trinta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios da CAGECE (Fonte 70). **DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Francisco José Araújo Trevia, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRÉTOR-PRESIDENTE

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº02/2022**

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 02/2022; II – CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 - Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará - Telefone: (85) 3101.6400 Fax: (85) 3101.3675, CNPJ nº 73.642.415/0001-32; III – CONTRATADA: INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.021597/0001-49, com sede na Rua Silva Jardim, 515, José Bonifácio, Fortaleza - Ceará; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado nas CLAUSULAS QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO do instrumento, bem como, subsidiariamente, no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 9.637/98, Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.1997 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 25.927, de 29.06.2000 e legislação correlata, bem como no constante nos autos do processo nº 31001.000044/2024-39; V – FORO: Fortaleza - Ceará; VI – OBJETO: Objetiva o presente instrumento promover a prorrogação de sua vigência, passando a vigorar até 31 de outubro de 2024, com o incremento de R\$ 797.374,72 (setecentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos); VII - VALOR GLOBAL: R\$ 797.374,72 (setecentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos); VIII - DA VIGÊNCIA: Passa a vigorar até o dia 31 de outubro de 2024; IX - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 02/2022 em vigor, não alteradas por este instrumento; X – DATA: 28 de março de 2024; XI – SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Nunes Monteiro, Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, e José Acrísio de Sena, Diretor Presidente do Instituto CENTEC. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 28 de março de 2024.

Rafael Arruda Maia  
COORDENADOR JURÍDICO

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**PORTEIRA Nº021/2024** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP), no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 15.012/2011, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 31.182/2013, RESOLVE: Art. 1º **Revogar a portaria nº 007/2021**, que autorizava e regulamentava o envio das prestações de contas das empresas e pesquisadores da Funcap por e-mail, como medida de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e que regulamentava o teletrabalho emergencial para servidores e colaboradores da Funcap. Art. 2º **Revogar a decisão da Ata da 174ª Reunião do Conselho Deliberativo**, que autorizou o regime de teletrabalho, com rodízio presencial, durante a execução da obra de troca de piso e manutenção predial desta Fundação. Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Raimundo Nogueira da Costa Filho  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

No Diário Oficial nº 079, Ano XVI, Série 3, do dia 29/04/2024, que publicou a Portaria nº 20/2024. **Onde se lê:** DENISE DE SÁ MAIA CASSELLI – Assessora Especial da Presidência, matrícula nº 30003918; LILIANE MENDONÇA PRADO – Gerente da Gerência da Prestação de Contas, matrícula nº 30000404 e JOÃO VICTOR BARROSO NUNES – Gerente da Gerência Administrativa, matrícula nº 30000498. Como suplentes, ficam designadas as servidoras ANA CAROLINA ALBUQUERQUE FREITAS DA ROCHA – Assessora de Desenvolvimento Institucional, matrícula nº 300000269; FRANCISCA EDILCIANA RODRIGUES – Gerente da Gerência Financeira, matrícula nº 30000374; VIVIAN NADJA FERREIRA NOBRE, Gerente da Gerência de Programas de Transferência de Tecnologia, matrícula nº 300000307. **Leia-se:** DENISE SÁ MAIA CASSELLI – Assessora Especial da Presidência, matrícula nº 30003918; LILIANE MENDONÇA PRADO – Gerente da Gerência da Prestação de Contas, matrícula nº 30000404 e JOAO VICTOR BARROSO NUNES – Gerente da Gerência Administrativa, matrícula nº 30000498. Como suplentes, ficam designadas as servidoras ANA CAROLINA ALBUQUERQUE FREITAS DA ROCHA – Assessora de Desenvolvimento Institucional, matrícula nº 30000269; FRANCISCA EDILCIANA RODRIGUES – Gerente da Gerência de Programas de Transferência de Tecnologia, matrícula nº 30000307. FUNCAP, 30 de abril de 2024.

Marília Rêgo Gonçalves Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ**

**PORTEIRA Nº141/2024** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições e, conforme o que estabelece o parágrafo 5º do art. 209 da Lei nº 9826/76; RESOLVE **PRORROGAR o prazo** concedido à Comissão de Sindicância, através da Portaria nº 105/2024, datada de 09/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 16/04/2024, por mais 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, em Sobral-CE, aos 22 de abril de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº144/2024** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora ANDREA ABREU ASTIGARRAGA, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 000654-1-2, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a viajar à cidade de Crato-CE, no período de 15 a 18 de maio de 2024, a fim de participar e apresentar trabalho no XIV Fórum Internacional de Pedagogia, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (centro e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), de acordo com o artigo 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, Sobral-CE., aos 26 de abril de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 017/2024**

**CONTRATANTE:** UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ CONTRATADA: EMPRESA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas Técnica Administrativa, Saúde e Serviços diversos de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o editorial do Pregão Eletrônico nº 20230016 – UVA/ PROGEP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: .Fica eleito o Foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.887.646,76 (Cinco milhões, oitocentos e sete mil, seiscentos e quarenta e seis mil, setenta e seis centavos) pagos em conformidade Cláusulas contratuais **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (09427) 31200002.12.122.211.20783.11.339037.1.5009100000.0. (04567) 31200002.12.122.211.20783.11.339037.1.59920000.1. (04576) 31200002.12.364.451.20287.11.339037.1.5009100000.0. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral, 17 de Abril de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Marinalva Lima Pereira Reitora da UVA Representante Legal da Empresa Certa CONTRATANTE e Marinalva Lima Pereira Representante Legal da Empresa Certa Serviços Empresariais e Representações LTDA CÔNTRATADA.

Emmanuel Pinto Carneiro  
ASSESSOR JURÍDICO



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

**PORTEIRA N°070/2024-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 31012.001231/2023-20, com fundamento no Art. 20, parágrafo único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º, inciso V, alínea “a”, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no diário oficial do estado em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da PROGRESSÃO ao professor **FRANCISCO ELIZAUDA DE BRITO JUNIOR**, matrícula 430789.1.7, lotado no Departamento de Enfermagem, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS desta Fundação, da referência K da classe Adjunto para a referência L da mesma classe, com vigência a partir de 04 DE DEZEMBRO DE 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 13 de março de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**PORTEIRA N°691/2024** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.002167/2024-47/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DENISE CRISTINA BOMTEMPO** ocupante do cargo Professor Adjunto, K, matrícula nº 006973.1-1, desta Fundação, a **vijar** no trecho Fortaleza / Rio de Janeiro / Fortaleza, no período de 05/05/2024 a 11/05/2024, a fim de Participar do Evento, coordenar e apresentar trabalho na Mesa Redonda 3: Mesa 3: Migrações e Precarização do Trabalho. (<https://coloquiogeocritica.com.br/programacao/>), concedendo-lhe 6.5 diárias, no valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), no valor total de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), de acordo com o Decreto Estadual Nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas serem pagas com recurso da fonte nº 87, oriundos do Convênio SME nº 01/2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de abril de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA N°704/2024** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.002234/2024-23; 31032.002818/2024-07; 31032.003745/2024-62; 31032.001521/2024-16; 31032.002472/2024-39; 31032.002471/2024-94; 31032.00229/2024-11; 31032.002449/2024-44; 31032.002448/2024-08; 31032.002514/2024-31; 31032.002232/2024-34-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 29 de abril de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°704/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

NOME	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
CLAUDIA MARIA PINTO DA COSTA	24385271372	09/05/2024 a 11/05/2024	FORTALEZA/ CAMPOS SALES/ FORTALEZA	02 e ½	283,32	1.120,82
CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA FRANÇA	72615923315	10/05/2024 a 11/05/2024	FORTALEZA/ SANTA QUITERIA/ FORTALEZA	01 e ½	133,27	635,77
CICERO PHILIP SOARES DO NASCIMENTO	60005741343	17/05/2024 a 18/05/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
LEONARDO SILVA DE SOUSA	01965376304	24/05/2024 a 25/05/2024	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
LUIZ TORRES RAPOSO NETO	45134570310	24/05/2024 a 25/05/2024	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
ARLIENE STEPHANIE MENEZES PEREIRA	01080033378	24/05/2024 a 25/05/2024	FORTALEZA/ ARACOIABA/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
ANDRE FROTA DE SOUSA	65297886587	07/06/2024 a 08/06/2024	FORTALEZA/ OROS/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
PLAUTO DANIEL SANTOS ALVES	02865110370	14/06/2024 a 15/06/2024	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
KARLA TORQUATO DOS ANJOS	00762755318	14/06/2024 a 15/06/2024	FORTALEZA/ CANINDE/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
ARLIENE STEPHANIE MENEZES PEREIRA	01080033378	14/06/2024 a 15/06/2024	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
ANDRE FROTA DE SOUSA	65297865387	21/06/2024 a 22/06/2024	FORTALEZA/ CANINDE/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA N°854/2024** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.003570/2024-93; 31032.003721/2024-11; 31032.003722/2024-58; 31032.003719/2024-34;-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Coordenadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de abril de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°854/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024

NOME	MATRICULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
TANIA MARIA RODRIGUES LOPEZ	006991.1-X	10/05/2024 a 11/05/2024	FORTALEZA/ PIQUET CARNEIRO/ FORTALEZA	01 e ½	502,50
EVANISE BATISTA FROTA	006595.1-7	17/05/2024 a 18/05/2024	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	502,50
EVANISE BATISTA FROTA	006595.1-7	07/06/2024 a 08/06/2024	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	502,50
EVANISE BATISTA FROTA	006595.1-7	21/06/2024 a 22/06/2024	FORTALEZA/ CANINDE/ FORTALEZA	01 e ½	502,50

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA N°861/2024** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.003566/2024-25; 31032.003668/2024-41-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA – FUNECE, em Fortaleza-CE, 29 de abril de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°861/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

NOME	MATRICULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
CAIO CESAR SILVA NASCIMENTO	300013.4-6	10/05/2024 a 11/05/2024	FORTALEZA/ BOA VIAGEM/ FORTALEZA	01 e ½	117,22	619,72
LUIZA MARIA MORAIS LIMA	300030.2-0	14/06/2024 a 15/06/2024	FORTALEZA/ MADALENA/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°23/2020

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 23/2020; II - CONTRATANTE: FUNECE; III - ENDEREÇO: DR SILAS MUNGUBA 1700; IV - CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE**; V - ENDEREÇO: AV DOM AURELIANO MATOS 1400; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ; VII- FORO: FORTALEZA-CE ; VIII - OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL nº23/2020 E A ALTERAÇÃO DO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO.; IX - VALOR GLOBAL: 20.000,00 (VINTE MIL REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 25/04/2024 A 24/04/2025 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.; XII - DATA: 19/04/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES - FUNECE E MANOEL NOBRE DA SILVA NETTO - SAAE .

Roberta Nunes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



NUP = 31032.003270/2024-12

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA – DEA**

Declaramos para os devidos fins, que a FUNECE **reconhece a dívida** no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente ao pagamento do bolsista aluno do curso Técnico em Agroecologia, município de Madalena, lote 04 - (pactuação Itinerário IFTP2023), competência novembro/2023, processo 31032.003270/2024-12. **ALISSON FELIX BERNARDO** - CPF 129.044.423-40. Acerca do reconhecimento de dívidas de exercício anterior a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conceitua com clareza o instituto das despesas de exercícios anteriores, destacando a necessidade de pagamento à conta da dotações orçamentaria específica: 3120000.12.364.232.20546.03.339092.1.5702200082.1. FUNECE, em Fortaleza/CE, 17 de abril de 2024.

Roberta Nunes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

NUP = 31032.003284/2024-28

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA – DEA**

Declaramos para os devidos fins, que a FUNECE **reconhece a dívida** no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), referente ao pagamento da bolsista aluna do curso Técnico em Agroecologia, município de Ocara, lote 04 - (pactuação Itinerário IFTP2023), competência dezembro/2023, processo 31032.003284/2024-28. **FRANCISCA VITORIA INACIO DE OLIVEIRA** - CPF 102.206.413-40. Acerca do reconhecimento de dívidas de exercício anterior a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conceitua com clareza o instituto das despesas de exercícios anteriores, destacando a necessidade de pagamento à conta da dotações orçamentaria específica: 3120000.12.364.232.20546.03.339092.1.5702200082.1. FUNECE, em Fortaleza/CE, 17 de abril de 2024.

Roberta Nunes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

NUP = 31032.003271/2024-59

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA – DEA**

Declaramos para os devidos fins, que a FUNECE **reconhece a dívida** no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), referente ao pagamento do bolsista aluno do curso Técnico em Agroecologia, município de Madalena, lote 08 - (pactuação Itinerário IFTP2023), competência outubro/2023, processo 31032.003271/2024-59. **ALISSON FELIX BERNARDO** - CPF 129.044.423-40. Acerca do reconhecimento de dívidas de exercício anterior a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conceitua com clareza o instituto das despesas de exercícios anteriores, destacando a necessidade de pagamento à conta da dotações orçamentaria específica: 3120000.12.364.232.20546.03.339092.1.5702200082.1. FUNECE, em Fortaleza/CE, 17 de abril de 2024.

Roberta Nunes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

NUP = 31032.003269/2024-80

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA – DEA**

Declaramos para os devidos fins, que a FUNECE **reconhece a dívida** no valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento do bolsista aluno do curso Técnico em Agroecologia, município de Madalena, lote 09 - (pactuação Itinerário IFTP2023), competência setembro/2023, processo 31032.003269/2024-80. **ALISSON FELIX BERNARDO** - CPF 129.044.423-40. Acerca do reconhecimento de dívidas de exercício anterior a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conceitua com clareza o instituto das despesas de exercícios anteriores, destacando a necessidade de pagamento à conta da dotações orçamentaria específica: 3120000.12.364.232.20546.03.339092.1.5702200082.1. FUNECE, em Fortaleza/CE, 17 de abril de 2024.

Roberta Nunes  
ASSESSORIA JURÍDICA

**NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ**

**PORATARIA N°019/2024** - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MANFREDO LUIZ LINS E SILVA**, ocupante do cargo de Diretor – DNS-2, matrícula nº. 3000012-9, desta Autarquia, a viajar à cidade de Ribeirão Preto-SP, no período de 01 a 04/05/2024, a fim de participar da Agrishow-Feira Internacional de Tecnologia Agrícola, concedendo-lhe 3 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 1.241,94 (hum mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.862,91 (hum mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 2º, incisos I e III, artigo 4º, §§ 1º e 2º, artigos 13, 14, 15, 16, inciso II, artigos. 13,15,16 e 21, classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza – Ce, 26 de abril de 2024.

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA DA CULTURA**

**PORATARIA SECULT N°040/2024** - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 27001.001644/2023-66, com fundamento no de acordo com o art. 110, I, "a", da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 c/c o arts. 1º e 2º do Decreto Estadual nº 25.851/2000, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL, sem prejuízo de seus vencimentos, da servidora **KAROLINE LEITE PINHEIRO BATISTA**, matrícula 3000957-6, ocupante do cargo de Analista de Gestão Cultural, lotada na Coordenadoria de Articulação Regional e Participação, para cursar a Especialização em Gestão Cultural, na Universidade Estadual do Vale do Acaraú - UVA, com redução da carga horária, que deverá ser de 08 horas/dia, às sextas-feiras, quinzenalmente, de acordo com o cronograma acadêmico anexo ao processo acima mencionado, sendo o início do afastamento contado a partir do dia 02 de junho de 2023 até o dia 19 de maio de 2024, havendo a possibilidade de suspensão ou diminuição da duração da redução da carga horária concedida neste ato, caso as horas disponíveis não sejam suficientes para dar vazão às atividades sob a responsabilidade daquela Coordenadoria, bem como de prorrogação mediante prévia solicitação, o que deverá ser objeto de ciência formal por parte da servidora interessada. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coêlho  
SECRETÁRIA DA CULTURA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA SECULT N°42/2024** A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC) e o Decreto nº 28.442/2006, que a regulamenta; a Lei nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura; a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 (com redação atualizada pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023); as disposições do Edital Ceará da Cidadania e Diversidade Cultural; e CONSIDERANDO os dispositivos da Portaria CGE nº 218/2018, de 07 de novembro de 2018, em seu art. 7º, inciso V, § 4º, RESOLVE: Art. 1º – Alterar a **FISCAL** dos instrumentos selecionados no EDITAL CEARA DA CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL - CULTURA LGBTQIA+, listados no Anexo Único desta Portaria, que se encontram vencidos e em processo de prestação de contas, de **TALITA MACIEL DE FREITAS**, CPF: 966.142.263-04, mat. 3000900-2 para Janaina Ilara Ferreira Conceição, CPF: 033.387.525-71, mat. 3000945-2. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Registre-se e publique-se. Fortaleza/CE, 30 de abril de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coêlho  
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°42/2024**

Nº DO TERMO	INTERESSADO	Nº DO PROCESSO	INSTRUMENTO SACC	DATA DO VENCIMENTO
TEC 255/2022	ALTEMAR GOMES MONTEIRO	27001.000193/2022-69	1236315	26/09/2023
TEC 256/2022	COSMO DO NASCIMENTO LIMA FILHO	27001.000199/2022-36	1235265	21/09/2023
TEC 257/2022	CÍCERO JOAQUIM DOS SANTOS	27001.000206/2022-08	1236267	26/09/2023
TEC 258/2022	DAVI DE OLIVEIRA SANTOS	27001.000203/2022-66	1236029	23/09/2023
TEC 259/2022	EDUARDO BRUNO FERNANDES FREITAS	27001.000198/2022-91	1235877	27/09/2023
TEC 260/2022	ELIAQUIM DA SILVA GONÇALVES	27001.000191/2022-70	1236015	23/09/2023
TEC 261/2022	FRANCILENE SILVA NASCIMENTO	27001.000207/2022-44	1236218	27/09/2023
TEC 262/2022	MESTRA TICA, nome social de FRANCISCO JOAO DA SILVA	27001.000254/2022-98	1235856	27/09/2023
TEC 263/2022	GABRIEL DE SOUSA MONTEIRO	27001.000200/2022-22	1236276	26/09/2023

Nº DO TERMO	INTERESSADO	Nº DO PROCESSO	INSTRUMENTO SACC	DATA DO VENCIMENTO
TEC 264/2022	JESSIVANDO FERREIRA DE ALMEIDA	27001.000205/2022-55	1236935	26/09/2023
TEC 265/2022	JOHN MULLER MATIAS DE ALBURQUERQUE	27001.000194/2022-11	1236427	26/09/2023
TEC 266/2022	JOSÉ FLÁVIO CHAGAS	27001.000195/2022-58	1236897	26/09/2023
TEC 267/2022	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LIMA	27001.000266/2022-12	1236963	27/09/2023
TEC 268/2022	LEVI BANIDA, nome social de LEVI MOTA MUNIZ	27001.000204/2022-19	1234956	22/09/2023
TEC 269/2022	MARIA JOAQUINA CARLOS	27001.000208/2022-99	1234791	20/09/2023
TEC 270/2022	MILENA FERNANDES CORREIA	27001.000231/2022-83	1235489	26/09/2023
TEC 271/2022	AIRES FURTADO CHAGAS, nome social de PAULO VICTOR CHAGAS AIRES	27001.000196/2022-01	1235249	23/09/2023
TEC 272/2022	PAULO WILLAME ARAÚJO DE LIMA	27001.000197/2022-47	1235146	20/09/2023
TEC 273/2022	PÉTRROUSSON FIDELIS LOURENÇO	27001.000190/2022-25	1237150	27/09/2023
TEC 274/2022	RAVEL ANDRADE DE SOUSA	27001.000192/2022-14	1235845	27/09/2023
TEC 275/2022	RENATA MONTE CARNEIRO	27001.000253/2022-43	1235886	27/09/2023
TEC 276/2022	STEFÂNIA GRACIANO GAMELEIRA	27001.000209/2022-33	1235168	23/09/2023
TEC 277/2022	WALDIRIO OLIVEIRA CASTRO	27001.000201/2022-77	1235923	23/09/2023
TEC 278/2022	YURI SILVA LIMA	27001.000202/2022-11	1236456	28/09/2023

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**3º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°027/2018**  
**PROCESSO N°27001.001638/2024-90**

Ementa: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 027/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E A FUNDAÇÃO WALDEMAR ALCÂNTARA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover a possibilidade do uso de rendimentos promovendo a alteração das seguintes rubricas 2.1.3, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.3.2 e 2.3.3. Da Fundamentação: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 (com texto atualizado pela Lei Complementar nº 178/2018), Decreto nº 31.406/2014, além do Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, permanecendo as disposições do Termo de Fomento nº 027/2018 e no processo epigrafado. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Termo de Fomento nº 027/2018 não modificadas pelo presente Termo Aditivo. O Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: Fortaleza, CE 30 de abril de 2024. Signatários: LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e Fundação Waldemar Alcântara Agente Cultural.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO N°35/2024**  
**NUP N°27001.000298/2024-80**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: LETÍCIA SOARES DELGADO DOS SANTOS, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.347.577-\*\*, residente e domiciliada em, Cambuci. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s) sobre projeto(s) inscrito(s) no EDITAL PRÊMIO TERRITÓRIOS CULTURAIS TRADICIONAIS E PERIFÉRICOS, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 – Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 – INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência e execução de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 26 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e LETÍCIA SOARES DELGADO DOS SANTOS - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO N°059/2024**  
**NUP N°27001.001142/2024-16**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: LUCIANA GOMES SANTOS, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.972.053-\*\*, residente e domiciliada na Parangaba, CEP: 60.710-240, Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s) sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º Edital Ceará das Artes – Fotografia, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.001142/2024-16. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 – Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 – INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência e execução de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 30 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e LUCIANA GOMES SANTOS - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO N°061/2024**  
**NUP N°27001.001049/2024-10**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: SELMA BRAGA, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.845.938-\*\*, residente e domiciliado em Bela Vista. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s) sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º Edital Ceará das Artes – Teatro de Bonecos, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.001049/2024-10. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal / Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência e execução de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 29 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e SELMA BRAGA - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO N°65/2024**  
**NUP Nº27001.000584/2024-45**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: **RODRIGO ARAGÃO QUIRINO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.935.208-\*\*, residente e domiciliado em, Tambaú/JP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no EDITAL DE APOIO AO AUDÍOVISUAL CEARENSE – PRODUÇÕES, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.000584/2024-45. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 5.375,00 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 29 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e RODRIGO ARAGÃO QUIRINO - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO N°67/2024**  
**NUP Nº27001.000994/2024-96**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: **CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.244.338-\*\*, residente e domiciliada em Coimbra, Portugal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º Edital Ceará das Artes - Performance, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica. NUP: 27001.000994/2024-96. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 29 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO N°68/2024**  
**NUP Nº27001.001400/2024-64**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: **MORGANA MARIA PESSOA SOARES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.833.107-\*\*, residente e domiciliada em, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º Edital Ceará das Artes, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica. NUP: 27001.001400/2024-64. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 26 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e MORGANA MARIA PESSOA SOARES - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO N°80/2024**  
**NUP Nº27001.001407/2024-86**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: **LUANA EVA BELFI STEIN**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.958.147-\*\*, residente e domiciliado no Centro, Vitória, ES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º Edital Ceará das Artes - Teatro, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica. NUP: 27001.001407/2024-86. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 29 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e LUANA EVA BELFI STEIN - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO N°82/2024**  
**NUP Nº27001.001052/2024-25**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: **FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.480.707-\*\*, residente e domiciliado no, Rio Bonito, RJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º



Edital Ceará das Artes - Literatura, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica. NUP: 27001.001052/2024-25. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 30 de abril de 2024. SIGNATARIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº83/2024 NUP Nº27001.001413/2024-33

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.244.338-\*\*, residente e domiciliada em Coimbra, Portugal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º Edital Ceará das Artes - Dança, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica. NUP: 27001.001413/2024-33 VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 29 de abril de 2024. SIGNATARIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº88/2024 NUP Nº27001.001537/2024-19

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: ROUSEJANNY DA SILVA FERREIRA, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.505.541-\*\*, residente e domiciliada em, Residencial Brásias do Cerrado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - MODA, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica conforme informações contidas no Processo nº 27001.001537/2024-19. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 29 de abril de 2024. SIGNATARIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e ROUSEJANNY DA SILVA FERREIRA - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº89/2024 NUP Nº27001.001987/2024-10

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: MARCELA CATHARINE DOS SANTOS WANDERLEI, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.901.904-\*\*, residente e domiciliada em, Boa Viagem, Recife/PE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – MÚSICA, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.001987/2024-10. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 29 de abril de 2024. SIGNATARIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e MARCELA CATHARINE DOS SANTOS WANDERLEI - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº93/2024 NUP Nº27001.000575/2024-54

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO GUIMARÃES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.112.766-\*\*, residente e domiciliado em, Jardimópolis, Belo Horizonte/ MG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – PRODUÇÕES, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.000575/2024-54. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 6750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 29 de abril de 2024. SIGNATARIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e LUIZ GUSTAVO GUIMARÃES - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO N°94/2024**  
**NUP Nº27001.001066/2024-49**

**CONTRATANTE:** A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. **CONTRATADA:** SELMA BRAGA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.845.938-\*\*, residente e domiciliada em, Bela Vista, São Paulo, SP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º Edital Ceará das Artes - Literatura, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica. NUP: 27001.001066/2024-49. **VALOR GLOBAL:** Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá prazo de vigência de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. **FORO:** Fortaleza, CE **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, CE 29 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e SELMA BRAGA - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
**COORDENADOR JURÍDICO**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DE CONTRATO N°96/2024**  
**NUP Nº27001.000514/2024-97**

**CONTRATANTE:** A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. **CONTRATADA:** DARIO ERNESTO GULARTE WEGBRAIT, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.855.688-\*\*, residente e domiciliado na Rua Emilia Sampaio, nº 30, Apt 204, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.000514/2024-97. **VALOR GLOBAL:** Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá prazo de vigência de até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável. **FORO:** Fortaleza, CE **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, CE 30 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e DARIO ERNESTO GULARTE WEGBRAIT - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
**COORDENADOR JURÍDICO**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DE CONTRATO N°99/2024**  
**NUP Nº27001.000587/2024-89**

**CONTRATANTE:** A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. **CONTRATADA:** VICTOR OLAVO DE PAIVA MIRANDA ROCCA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.264.674-\*\*, residente e domiciliado em, Candelária, Natal/RN. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – PRODUÇÕES, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.000587/2024-89. **VALOR GLOBAL:** Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá prazo de vigência de até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. **FORO:** Fortaleza, CE **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, CE 29 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e VICTOR OLAVO DE PAIVA MIRANDA ROCCA - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
**COORDENADOR JURÍDICO**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DE CONTRATO N°100/2024**  
**NUP Nº27001.000403/2024-81**

**CONTRATANTE:** A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. **CONTRATADA:** EDSON JOSÉ BASTOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.027.105-\*\*, residente e domiciliado no, Rio Vermelho, Salvador/BA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo 27001.000403/2024-81. **VALOR GLOBAL:** Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá prazo de vigência de até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. **FORO:** Fortaleza, CE **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, CE 29 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e EDSON JOSÉ BASTOS DE OLIVEIRA JÚNIOR - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
**COORDENADOR JURÍDICO**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DE CONTRATO N°102/2024**  
**NUP Nº27001.001979/2024-65**

**CONTRATANTE:** A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. **CONTRATADA:** BEATRIZ DE SOUZA BESSA, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.176.037-\*\*, residente e domiciliada em, Laranjeiras. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar



nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – MÚSICA, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.001979/2024-65. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 – Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 – INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 30 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e BEATRIZ DE SOUZA BESSA - Contratado(a)

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO N°105/2024 NUP N°27001.001957/2024-03**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: **JONARA SALETE FABIANE**, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.402.210-\*\*, residente e domiciliada em Petrópolis. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – MÚSICA, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.001957/2024-03. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 – Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 – INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 30 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e JONARA SALETE FABIANE - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO N°110/2024 NUP N°27001.001402/2024-53**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: **EDGAR CEZAR BENITES**, brasileiro, inscrito no CNPJ-MEI nº 30.845.211/0001-96, residente e domiciliado em Bela Vista, São Paulo, SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º Edital Ceará das Artes - Teatro, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica. NUP: 27001.001402/2024-53. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 30 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e EDGAR CEZAR BENITES - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO N°111/2024 NUP N°27001.001451/2024-96**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: **ANDREA CRISTINA SILVA**, brasileira, inscrita no CNPJ-MEI nº 16.493.312/0001-14, residente e domiciliada no, Flamengo, Rio de Janeiro, RJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º Edital Ceará das Artes - Arte e Cultura Digital, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica. NUP: 27001.001451/2024-96. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 30 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e ANDREA CRISTINA SILVA - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 206/2024**

PROCESSO Nº: 27001.001399 / 2024-78 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de MICHELE BICCA ROLIM \*\*\*883810\*\*, com inscrição no CNPJ/MEI sob o nº 24.460.573/0001-66. O valor total da contratação será de R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 41 (quarenta e um) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – TEATRO, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigráfado, o qual versa acerca da formalização da contratação de MICHELE BICCA ROLIM \*\*\*883810\*\*, inscrita sob o CNPJ/MEI nº 24.460.573/0001-66, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes – Teatro. O 13º Edital Ceará das Artes – Teatro é fundamento nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 – Pessoa Jurídica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **MICHELE BICCA ROLIM \*\*\*883810\*\***, com inscrição no CNPJ/MEI sob o nº 24.460.573/0001-66. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE



DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 25 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 25 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coêlho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 209/2024

PROCESSO Nº: 27001.001151 / 2024-15 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de LUCIANO ALVES LOPES, inscrito sob o CPF n.º \*\*\*.323.123-\*\*, o valor unitário da contratação será o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), visando a **prestaçao dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 40 (quarenta) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – CIRCO, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de LUCIANO ALVES LOPES, inscrito sob o CPF n.º \*\*\*.323.123-\*\*, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes - Circo. O 13º Edital Ceará das Artes - Circo é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2 .7159200000.1 - INSS Patronal / Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: LUCIANO ALVES LOPES, inscrito sob o CPF n.º \*\*\*.323.123-\*\*. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 25 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 25 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coêlho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°165/2024 NUP Nº27001.002134/2024-97

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF no \*\*\*.757.133-\*\*, e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	CINTHIA SIQUEIRA COLARES, ***.393.688-**
Endereço	Icô/CE
Conta Bancária	Banco do Brasil, Agência nº 0547-9, Conta Corrente nº ***.482-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de **apoio financeiro** ao projeto cultural DIVERSIDADE, contemplado no Edital Cultura e Arte LGBTI+, na categoria GRUPO I - PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO conforme processo administrativo em epígrafe, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 40.000,00, Quarenta Mil Reais
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente instrumento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.02.339048.2.7169200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8º do Decreto nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022), no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 23 de abril de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E CINTHIA SIQUEIRA COLARES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°170/2024 NUP Nº27001.002144/2024-22

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF no \*\*\*.757.133-\*\*, e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	MARINA BRITO MORAIS, ***.892.963-**
Coletivo Cultural (se for o caso)	CIA BRAVIA
Endereço	Joaquim Távora, Fortaleza/CE
Conta Bancária	Banco do Brasil, Agência nº 3140-2, Conta Corrente nº ***.501-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de **apoio financeiro** ao projeto cultural VITA & VIRGÍNIA, contemplado no Edital Cultura e Arte LGBTI+, na categoria GRUPO II - PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO conforme processo administrativo em epígrafe, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 30.000,00, Trinta Mil Reais
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente instrumento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8º do Decreto nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022), no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 30 de abril de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E MARINA BRITO MORAIS - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°176/2024

NUP Nº27001.002142/2024-33

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF no \*\*\*.757.133-\*\*, e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ

Endereço

Conta Bancária

LUCAS BARBOSA BEZERRA, \*\*\*.360.783-\*\*

Itatira/CE

Banco do Brasil, Agência nº 8172-8, Conta Corrente nº \*\*.639-\*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de **apoio financeiro** ao projeto cultural SER TÃO JANAINA DUTRA, contemplado no Edital Cultura e Arte LGBTI+, na categoria MEMÓRIA CULTURAL LGBTI+ conforme processo administrativo em epígrafe, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR

R\$ 25.000,00, Vinte e Cinco Mil Reais

VIGÊNCIA

12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente instrumento

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27200004.13.392.131.11355.10.339048.2.7169200000.1

FISCAL

Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8 do Decreto nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022), no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 22 de abril de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E LUCAS BARBOSA BEZERRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\* \*

## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°189/2024

NUP 27001.002433/2024-21

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ

FRANCISCO ARNALDO MONTEIRO DE MOURA, \*\*\*.596.653-\*\*

Coletivo Cultural (se for o caso)

GRUPO GARAJAL

Endereço

NOVO MARACANAÚ, MARACANAÚ/CE

Conta Bancária

BANCO DO BRASIL, Ag. 3302-2, Conta \*\*0572-\*, conta CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de **apoio financeiro** ao projeto cultural II VEM PRO MÊI DA RUA, contemplado no 3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, na categoria CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00, conforme processo administrativo NUP 27001.002433/2024-21, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR

R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA

12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1

FISCAL

Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022), no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) de forma subsidiária, na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura) e no Decreto Estadual 35.635/2023. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 29 de abril de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E FRANCISCO ARNALDO MONTEIRO DE MOURA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\* \*

## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°214/2024

NUP: 27001.002446/2024-09

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ

MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA, \*\*\*.152.863-\*\*

Coletivo Cultural (se for o caso)

PENITENTES IRMANDADE DA SANTA CRUZ

Endereço

BELA VISTA, BARBALHA/CE

Conta Bancária

BANCO DO BRASIL, Ag. 1024-3, Conta \*\*241-\*, conta CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de **apoio financeiro** ao projeto cultural REPASSE DE SABERES PARA CRIANÇAS NO TERREIRO DA CULTURA POPULAR, contemplado no 3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, na categoria MEMÓRIA CULTURAL - R\$ 37.000,00, conforme processo administrativo NUP 27001.002446/2024-09, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR

R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS)

VIGÊNCIA

12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27200004.13.392.131.11355.01.339048.2.7169200000.1

FISCAL

Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022), no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) de forma subsidiária, na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura) e no Decreto Estadual 35.635/2023. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 29 de abril de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\* \*



## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº217/2024

NUP: 27001.002181/2024-31

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n.º 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	MARCELLO EMILIANO PEREIRA GIRÃO, ***.561.443-**
Coletivo Cultural (se for o caso)	COLETIVO JUNINO DO VALE DO JAGUARIBE
Endereço	GIRLÂNDIA, MORADA NOVA/CE
Conta Bancária	BANCO DO BRASIL, Ag. 0863-X, Conta **039-*, conta CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de **apoio financeiro** ao projeto cultural “INFÂNCIA JUNINA”, contemplado no 3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, na categoria PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00, conforme processo administrativo NUP 27001.002181/2024-31, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11355.14.339048.2.7169200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal n.º 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal n.º 195/2022), no Decreto Federal n.º 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) de forma subsidiária, na Lei Estadual n.º 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura) e no Decreto Estadual 35.635/2023. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 29 de abril de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E MARCELLO EMILIANO PEREIRA GIRÃO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\*\*

## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº219/2024

NUP: 27001.002179/2024-61

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n.º 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	MARIA REJANE REINALDO, ***.708.284-**
Endereço	MEIRELES, FORTALEZA/CE
Conta Bancária	BANCO DO BRASIL, Ag. 3140-2, Conta **507-*, conta CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de **apoio financeiro** ao projeto cultural “AFETOS, AUTISMOS, ARTES: RESIDÊNCIAS CRIATIVAS PARA CRIANÇAS AUTISTAS”, contemplado no 3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, na categoria PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00, conforme processo administrativo NUP 27001.002179/2024-61, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal n.º 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal n.º 195/2022), no Decreto Federal n.º 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) de forma subsidiária, na Lei Estadual n.º 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura) e no Decreto Estadual 35.635/2023. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 29 de abril de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E MARIA REJANE REINALDO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\*\*

## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº223/2024

NUP: 27001.002176/2024-28

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n.º 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	EDMAR LUIZ DE SOUSA, ***.338.993-*
Endereço	MONGUBA, PACATUBA, CE, BR
Conta Bancária	BANCO DO BRASIL, Ag. 2374-4, Conta **255-*, conta CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de **apoio financeiro** ao projeto cultural “CONTANDO NOSSA HISTÓRIA: LITERATURA INFANTIL NA ESCOLA DIFERENCIADA A PARTIR DAS LENDAS, SABERES E MITOS DA CULTURA INDÍGENA PITAGUARYS NO CEARÁ”, contemplado no 3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, na categoria PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00, conforme processo administrativo NUP 27001.002176/2024-28, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal n.º 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal n.º 195/2022), no Decreto Federal n.º 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) de forma subsidiária, na Lei Estadual n.º 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura) e no Decreto Estadual 35.635/2023. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 29 de abril de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E EDMAR LUIZ DE SOUSA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\*\*



## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°225/2024

NUP: 27001.002182/2024-85

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n.º 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	EMRAH KARTAL, ***.253.587-**
Endereço	COCÓ, FORTALEZA/CE
Conta Bancária	BANCO DO BRASIL, Ag. 2793-6, Conta ***589-*, conta CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de **apoio financeiro** ao projeto cultural O RIO QUE TRAZ- SER CRIANÇA NA BEIRA DA VIDA, contemplado no 3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, na categoria PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00, conforme processo administrativo NUP: 27001.002182/2024-85, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal n.º 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal n.º 195/2022), no Decreto Federal n.º 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) de forma subsidiária, na Lei Estadual n.º 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura) e no Decreto Estadual 35.635/2023. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 29 de abril de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E EMRAH KARTAL - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \* \*

## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°232/2024

NUP: 27001.002155/2024-11

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n.º 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	JOÃO BOSCO LISBOA DE MORAIS FILHO, ***.218.703-**
Endereço	ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, FORTALEZA, CE, BR
Conta Bancária	BANCO DO BRASIL, Ag. 3474-6, Conta ***785-*, conta CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de **apoio financeiro** ao projeto cultural “DESPERTAR OLHARES NA INFÂNCIA”, contemplado no 3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, na categoria PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00, conforme processo administrativo NUP 27001.002155/2024-11, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal n.º 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal n.º 195/2022), no Decreto Federal n.º 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) de forma subsidiária, na Lei Estadual n.º 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura) e no Decreto Estadual 35.635/2023. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 29 de abril de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E JOÃO BOSCO LISBOA DE MORAIS FILHO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \* \*

## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°233/2024

NUP: 27001.002174/2024-39

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETARIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n.º 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	BEATRIZ ALMEIDA BATISTA, ***.527.893-**
Endereço	AUTRAN NUNES, FORTALEZA, CE, BR
Conta Bancária	BANCO DO BRASIL, Ag. 1605-5, Conta ***037-*, conta CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de **apoio financeiro** ao projeto cultural “O JACARÉ DA LAGOA DA PARANGABA”, contemplado no 3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, na categoria PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00, conforme processo administrativo NUP 27001.002174/2024-39, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal n.º 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal n.º 195/2022), no Decreto Federal n.º 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) de forma subsidiária, na Lei Estadual n.º 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura) e no Decreto Estadual 35.635/2023. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 29 de abril de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E BEATRIZ ALMEIDA BATISTA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \* \*



## TERMO DE MECENATO Nº019/2024

NUP: 27001.001941/2024-92

Ementa: TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural	MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER
CPF / CNPJ	07.663.481/0001-64
Representante Legal	Clara Vasconcelos Silveira
CPF	***.757.613-**
Endereço	Cidade de Itapajé, Estado do Ceará

## Dados do projeto, valor, vigência e fiscal:

EDITAL	XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ – 2023
PROJETO INCENTIVADO	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DE ITAPAJÉ- MOVAMUS
CONTRIBUINTES INCENTIVADORES:	Companhia Energética do Ceará - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - CNPJ nº 07.047.251/0001-70
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO	DOAÇÃO (100%)
LINGUAGEM	Música
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC	R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)
VALOR CAPTADO	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis, contados a partir da data da assinatura do presente Termo.
FISCAL	Artur Alves de Vasconcelos/ Matrícula: 3000918-5/ Cargo: Analista de Gestão Cultural

Fundamentação: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o fomento às atividades culturais ao projeto incentivado intitulado “MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DE ITAPAJÉ- MOVAMUS”, selecionado no XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ – 2023 por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 30 de abril de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER Represente Legal: Clara Vasconcelos Silveira - AGENTE CULTURAL.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**PORATARIA Nº132/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora CARLA DANIELLE VASCONCELOS DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Assistente Técnica, matrícula nº 30001389, desta Secretaria, a viajar as cidades de Camocim, Granja, Viçosa do Ceará, Tianguá, Reriutaba, Graça, Mucambo e Pacujá - CE, nos períodos de 08 a 12/04/2024, 15 a 19/04/2024 e 22 a 26/04/2024, a fim de visita de assessoria em fase de implantação do Projeto Mandalla, concedendo-lhe 13,5 (Treze) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 1.774,30 (Hum mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Tauatmargo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\* \* \* \*

**PORATARIA Nº133/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO ANTÔNIO GOMES SOARES, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300009-0-0, desta Secretaria, a viajar às cidades de Jardim, Granjeiro, Altaneira, Aurora e Pena Forte no período de 09/04 a 12/04/2024 a fim de Realizar 5 visitas técnicas para acompanhar e monitorar as centrais dos municípios e para analisar os equipamentos e documentos, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Tauatmargo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\* \* \* \*

**PORATARIA Nº134/2024 – SDA.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE ANÁLISE E ELEGIBILIDADE DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE (MI) - COMPONENTE 1 – INCLUSÃO ECONÔMICA SUSTENTÁVEL - PROJETO SÃO JOSÉ III – FASE II, COM O OBJETIVO DE ANALISAR A ELEGIBILIDADE DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE (MI) ORIUNDAS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº01/2024 – SELEÇÃO DE MULHERES RURAIS - ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº8986-BR, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (BIRD).**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e alterações; CONSIDERANDO o Contrato de Empréstimo nº 8986-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), referente ao Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Projeto São José III – Fase II; CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das diretrizes estabelecidas no supracitado Contrato de Empréstimo e em seu Manual de Operações (MOP) e do Documento de Avaliação do Projeto - Project Appraisal Document (PAD); RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê de Análise e Elegibilidade das Manifestações de Interesse (MI) - Componente 1 – Inclusão Econômica Sustentável - Projeto São José III – Fase II, que tem por objetivo analisar a elegibilidade das manifestações de interesse (MI), oriundas do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais - Acordo de Empréstimo nº 8986-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Art. 2º. Designar os seguintes MEMBROS para compor o Comitê de Análise e Elegibilidade das Manifestações de Interesse (MI), oriundas do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais:

1) Ana Karina Cavalcante Holanda – CPF: 668.408.133-04 - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Agrário/ UGP – Projeto São José – Fase II;

2) Ana Cristina Nascimento de Barros – CPF: 461.414.993 – 68 - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Agrário/ UGP – Projeto São José – Fase II;

3) Fernanda Maria Farias de Aquino – CPF: 154.475.533-34 – Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – Ematerce;

4) Raimunda Nadir Chave dos Santos Silva – CPF: 302.134.603-00 - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Agrário/ UGP – Projeto São José – Fase II;

5) Regina Régia Farias de Aquino – CPF: 154.475.533-34 - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Agrário/ UGP – Projeto São José – Fase II.

Art. 3º. O Comitê de Análise e Elegibilidade das Manifestações de Interesse (MI), exercerá as seguintes atribuições:

I. Assegurar o cumprimento do atendimento as diretrizes estabelecidas pelo Banco Mundial, através dos critérios dispostos no Contrato de Empréstimo nº 8986-BR e em estrita observância ao Manual de Operação do Projeto (MOP) e ao Project Appraisal Document - PAD (Documento de Avaliação do Projeto);

II. Participar da elaboração e organização do Edital de Chamada Pública para Manifestação de Interesse (MI) – Seleção de Mulheres Rurais - Componente 1 – Inclusão Econômica Sustentável - Projeto São José III – Fase II;

III. Analisar as Manifestações de Interesse quanto ao atendimento dos critérios de elegibilidade e priorização estabelecidos no Edital de Chamada Pública.

Art. 4º. O Comitê de Análise e Elegibilidade das Manifestações de Interesse (MI) será presidido pela Sra. Raimunda Nadir Chave dos Santos Silva.

Art. 5º. O Comitê de Análise e Elegibilidade, para subsidiar as discussões e as deliberações, poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas, que não seja membro desse colegiado, pertencentes a outras instituições parceiras que atuem com Mulheres Rurais.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, em Fortaleza/CE, 29 de abril de 2024.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\*\*\*

**PORATARIA Nº136/2024** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta neste NUP, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **FRANCÔNES MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 031198-1-5-, Trabalhador de Campo, ocorrido em 25/02/2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Primeiro Ofício Paula Lobo, Santa Quitéria em 05/03/2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\*\*\*

**PORATARIA Nº137/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, D.O.E. de 05 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de maio/2024. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº137/2024, 25 DE ABRIL DE 2024

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
1	Ana Paula Benevenuto de Oliveira	Supervisor de Núcleo	300005-9-5	Urbano	88
2	Carmelinda Silva Costa	Assistente Técnico	000516-1-6	Urbano	88
3	Daneila Katia Silva Muniz	Supervisor de Núcleo	300005-8-7	Urbano/	88
4	Francisco Antônio Gomes Soares	Orientador de Célula	300009-0-0	Metropolitano	88
5	Fernanda Maria Oliveira Fernandes	Agente de Administração	300267-7-2	Urbano	44
6	Geyla Maria Martins Lima	Agente de Administração	082836-1-3	Urbano/Metropolitano	44-44
7	José de Nazareno da Silva Lavor	Auxiliar de Administração	700143-1-9	Metropolitano	88
8	Julio Cesar Farias Freitas	Orientador de Célula	300006-8-4	Metropolitano	44
9	Luiza Maria da Silva Melo	Auxiliar de Administração	004882-1-6	Urbano	88
10	Patrícia Maria Perdigão de Andrade	Datilógrafo	093532-1-6	Urbano	88
11	Robson Rui Maia de Sousa	Orientador de Célula	300008-9-7	Urbano	88
12	Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	Urbano/Metropolitano	44-44
13	Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar de Administração	090989-1-7	Urbano	88



**PORATARIA Nº140/2024** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta neste NUP RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **JOÃO HONORIO CAVALCANTE**, matrícula nº 030092-1-1, Auxiliar de Serviços Gerais, ocorrido em 15/04/2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório 1º Ofício de Barreira-CE, em 23/04/2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

### INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

**PORATARIA Nº056/2024** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR , RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WILSON JOSÉ BEZERRA VIANA**, que exerce a função de Técnico em Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 365.1-X, desta Autarquia, a viajar às cidades de Itapajé, Quixadá e Tejuçouca, no período de 06 a 10, 13 a 17 e 20 a 24/05/2024, a fim de realizar trabalhos de campo através do levantamento, vistoria e avaliação de imóveis rurais, concedendo-lhe 13,5 diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta um reais, quarenta e três centavos), classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Artigo 12º, anexo I, classe II do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, D.O de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo de Manutenção do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 29 de abril de 2024.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

\*\*\*\*\*

**PORATARIA Nº057/2024** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos, concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Artigo 12º, anexo I, classe II do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, D.O de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo de Manutenção do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-CE, 29 de abril de 2024.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº057/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Francisco Vianci das Silva	Ag. Administrativo	635.1-7	II	06 a 10, 13 a 17 e 20 a 24/05/2024	Morada Nova e Aracati	13,5	131,43	
Antonio Edvar Peres Martins	Datilógrafo	029.1-7	II	06 a 10, 13 a 17 e 20 a 24/05/2024	Morada Nova e Aracati	13,5	131,43	
Francisco Barreto da Silva	Motorista	393.1-4	II	06 a 10, 13 a 17 e 20 a 24/05/2024	Morada Nova e Aracati	13,5	131,43	

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº059/2024** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar trabalhos de campo através do levantamento, vistoria e avaliação de demandas terras indígenas , concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Artigo 12º, anexo I, classe II do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, D.O de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do MAPP218. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-CE, 29 de abril de 2024.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº059/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Roberto Esdras Mourão Lobo	Engº Agrônomo	560.1-4	II	06 a 10, 13 a 17 e 20 a 24/05/2024	Acaráú	13,5	131,43	
Raimundo Marques de Matos	Motorista	514.1-1	II	06 a 10, 13 a 17 e 20 a 24/05/2024	Acaráú	13,5	131,43	

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº060/2024** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos de regularização fundiária, concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Artigo 12º, anexo I, classe II do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, D.O de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do MAPP218. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-CE, 29 de abril de 2024.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº060/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Francisca Luzineide Lima	Ag. Administrativa	510.1-2	II	06 a 10, 13 a 17 e 20 a 24/05/2024	Itapipoca	13,5	131,43	
Manuel Pinheiro de Oliveira	Téc. em Agropecuária	315.1-8	II	06 a 10, 13 a 17 e 20 a 24/05/2024	Itapipoca	13,5	131,43	

\*\*\* \* \*\*\* \*

## CORRIGENDA

CORRIGENDA No Diário Oficial nº 215, de 17 de novembro de 2023, que publicou a Portaria Nº 161/2023, referente à concessão de bolsa estágio. **Onde se lê:**

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº161/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Nº	NOME
1	MARIA CLARA FREITAS RODRIGUES
2	LETICIA DE OLIVEIRA COUTINHO
3	JONAS MARCIEL DE LIMA ALVES
4	VIVIAN HELEN SILVA
5	GLADSON DA SILVA MORAIS DAS CHAGAS

Leia-se:

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº161/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Nº	NOME
1	LETICIA DE OLIVEIRA COUTINHO
2	JONAS MARCIEL DE LIMA ALVES
3	VIVIAN HELEN SILVA
4	GLADSON DA SILVA MORAIS DAS CHAGAS

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2019

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE Nº 13/2019; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº 1900 - SÃO GERARDO - FORTALEZA-CE - CEP: 60.325.002; IV - CONTRATADA: LOCADORA **ADRIANA MARIA XIMENES VASCONCELOS**, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE, INSCRITA NO CPF: 310.689.793-72, RG: 2007908162-7 - SSP/CE; V - ENDEREÇO: RUA CEL. DIOGO GOMES, Nº 1351, CENTRO DE SOBRAL; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 71 E SEGUINTES DA LEI Nº 13.303 DE 30 DE JUNHO DE 2016 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO DESTINA-SE AO **ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DE Nº13/2019**, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDÕES COM O FIM DE MANTER INSTALADO O ESCRITÓRIO DA EMATERCE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 57.972,00 (CINQUENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS); X - DA VIGÊNCIA: PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO, COM INÍCIO PREVISTO PARA O DIA 01/05/2024 E TÉRMINO EM 30/04/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 26 DE ABRIL DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE, ADRIANA MARIA XIMENES VASCONCELOS - LOCADORA.

Luiz Airesvaldo Leal  
ASSESSOR JURÍDICO

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA Nº 02/2024, CELEBRADO ENTRE AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE É A EMPRESA SERVAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Mendel Steinbruch, S/ Nº – Distrito Industrial I - Maracanaú, Estado do Ceará; IV - CONTRATADA: **SERVAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Costa Barros - 501 - Centro - Fortaleza (CE); VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é fundamentado no Processo Administrativo nº 21022.000039/2024-24 (SUITE) e Art. 72 da Lei nº 13.303/2016 c/o Art. 44, caput, e Art. 44, §2º, do RILCC da CEASA/CE; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **alteração (acréscimo) do Contrato nº02/2024**, datado de 18/01/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de vigilância das Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA/CE, nos entrepostos de



MARACANAÚ/CE e TIANGUÁ/CE; IX - VALOR GLOBAL: Através da aplicação do percentual de 5,3267% o valor contratual do Contrato nº 02/2024, datado de 18/01/2024, passa a ser de R\$253.619,82 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos) mensais, totalizando R\$1.521.718,92 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) global; X - DA VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam neste ato e por este Instrumento, integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2024, datado de 18/01/2024, não expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, que àquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito; XII - DATA: 18/04/2024; XIII - SIGNATARIOS: CONTRATANTE: AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES - DIRETOR PRESIDENTE E CONTRATADA: RINALDA MARIA FREITAS FERREIRA - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedrosa  
PROCURADORA JURÍDICA

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **GIOVANI ALBUQUERQUE GARCEZ**, matrícula 30000137, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo ADAGRI-IV, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 19 de Abril de 2024. AGÊNCIA DE DEFESA AGRÓPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE  
Joao Salmito Filho  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei N° 17.745, de 04 de Novembro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Novembro de 2021, RESOLVE NOMEAR, **MARIA CRISTINA SA MARTINS HOLANDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico , símbolo ADAGRI-IV integrante da Estrutura Organizacional da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE  
Joao Salmito Filho  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA CC 0006/2024-ADAGRI** - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 17.745 de 04 de Novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR MARIA CRISTINA SA MARTINS HOLANDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo ADAGRI-IV, para ter exercício no(a), Assessoria de Comunicação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE  
Joao Salmito Filho  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



### COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ CONTRATADA: **GERARD FRANCOIS CARDENAS M SERVICOS** OBJETO: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva**, com fornecimento/reposição de peças, em 56 (cinquenta e seis) aparelhos de ar condicionado da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230006 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ZPE CEARÁ, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: São Gonçalo do Amarante/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração VALOR GLOBAL: R\$ 41.460,57 (quarenta e um mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ZPE CEARÁ. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Luís Fernando Simões da Silva, Diretor de Governança, e Hélio Winston Barreto Leitão, Diretor Presidente, e Pela contratada, Gerard Francois Cardenas Malliotakis. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, São Gonçalo do Amarante/CE, 29 de abril de 2024.

Bruno Gaspar Marques  
PROCURADOR JURÍDICO

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

**PORTARIA SEDIH Nº12/2024** - A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 110, § 2º, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o art. 21-A da Lei Nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 18.310 de 17 de janeiro de 2023, que cria a Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH e define suas competências; CONSIDERANDO que de acordo com o inciso XV, do art. 21-A da Lei Nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 18.310 de 17 de janeiro de 2023, compete a Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH coordenar e articular a implementação de políticas, planos, programas, projetos e parcerias relacionados à educação em direitos humanos, contemplando educação formal e não formal, a partir do estabelecimento de parcerias entre o governo e a sociedade civil organizada; CONSIDERANDO a relevância e a importância da criação de Comissão para a elaboração do referido edital, RESOLVE: Art. 1º. Designar os **SERVIDORES RAIMUNDO JOVANIL PEREIRA OLIVEIRA**, Secretário Executivo de Direitos Humanos, matrícula nº 3000003-X, **DANIELLE LEITE CORDEIRO**, Coordenadora Administrativo-Financeira, matrícula nº 3000024-2, para sob a presidência do primeiro, e com o auxílio técnico dos colaboradores: **RAYARA KAMILA PINTO DOS SANTOS CUSTÓDIO**, **JOSIVALDO BESERRA DELFINO**, **NATHÁLIA DOURADO MOREIRA** e **PEDRO THIAGO COSTA DE FREITAS**, compor a Comissão responsável pela elaboração do edital de chamamento público destinado ao Projeto Educação em Direitos Humanos à população do campo e da cidade. Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO JUCELINO JANUARIO**

**DA SILVA**, matrícula 30611063, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 22 de Abril de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **GERDA MOREIRA DA SILVA**, matrícula 13676011, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Maio de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JACKSON DE LIMA BARBOSA**, matrícula 97905010, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 19 de Abril de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARCELO GONCALVES DE CALDAS**, matrícula 48118216, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 10 de Abril de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA ANTONIA DE MOURA**, matrícula 48213413, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 18 de Abril de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **MARIA VALNICE VICENTE**, matrícula 30016211, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Maio de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **NAYARA MOREIRA** , matrícula 48033210, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 29 de Fevereiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **RICARDO FERRO OLIVEIRA**, matrícula 15965312, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Maio de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO JERONIMO DE OLIVEIRA**, matrícula 30016793, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Junho de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARCELO GONCALVES DE CALDAS** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 10 de Abril de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR, LUIS PAULO DE SOUSA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR, JOERICA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidora(a) GURHHEL PRESLEY GOMES BONFIM**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 35.369 de 31 de Março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023 , RESOLVE **NOMEAR, FRANCISCO JERONIMO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo/função/ emprego de PROF PRFB, matrícula 10111, lotado(a) no órgão do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidora(a) ELIAS NUNES ALVES JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR, CICERO NATHAN ALVES BEZERRA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR, CAMILA MARIA SALES SIQUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor AdministrativoFinanceiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidora(a) ANDERSON FACANHA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 35.369 de 31 de Março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023 , RESOLVE **NOMEAR, ANA ROBERTA GERMANO SOUSA** , ocupante do cargo/função/ emprego de PROFESSOR BASICO, matrícula 5296, lotado(a) no órgão do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\* \* \*\*\*



**PORATARIA COADM Nº105/2024** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO SERGIO FONTENELE**, ocupante do cargo de Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação de Acaraú – CREDE 03, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 30602234, a viajar à cidade de Brasília/DF no período de 06 a 09 de maio do corrente ano, a fim participar do II Encontro Nacional de Inovação e Empreendedorismo na Educação Profissional e Tecnológica - InovEPT, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), totalizando o valor de R\$ 1.862,91 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 3.844,95 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), de acordo com artigo 1º; inciso IV, § 1º do art. 2º, art. 4º, art.12 e art.25; classe II, do anexo I do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COADM Nº106/2024** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO SERGIO FONTENELE**, ocupante do cargo de Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação de Camocim – CREDE 04, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 30602234, a viajar à cidade de Brasília/DF no período de 06 a 09 de maio do corrente ano, a fim participar do II Encontro Nacional de Inovação e Empreendedorismo na Educação Profissional e Tecnológica - InovEPT, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), totalizando o valor de R\$ 1.862,91 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 3.844,95 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), de acordo com artigo 1º; inciso IV, § 1º do art. 2º, art. 4º, art.12 e art.25; classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0428/2024 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.045318/2023-47, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0428/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30194217	ANDRE ARAUJO DO NASCIMENTO	K020 - Professor	I / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	14/12/2023	22001.045318/2023-47

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0451/2024 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.037417/2024-36, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0451/2024 – GAB, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30200411	NEY SANDRO VIEIRA DE SOUZA	K020 - Professor	I / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	28/02/2024	22001.037417/2024-36

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0554/2024 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.042107/2024-33, e nos termos do artigo 6º, da Lei nº 14.431, de 13 de agosto de 2009, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** na base de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base, de Professor(a) de EXCEPCIONAIS, a servidora em efetiva regência de classe **GERMANA MARIA DE ARAUJO LIMA RODRIGUES**, que exerce o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, matrícula nº 30382218, lotada no Instituto Cearense de Educação de Surdos, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0562/2024 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.065527/2024-98, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito a **mudança de nome** do **SERVIDOR** constante da relação anexa, nos termos do art. 11, do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Emanuelle Grace Kelly Santos de Oliveira  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0562/2024 – GAB, DATADA EM 29 DE ABRIL DE 2024

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
22001.065527/2024-98	MARIA DE FATIMA GUILHERME ADERALDO	Agente de Administração	03227316	Certidão de casamento com averbação de divórcio	DO 1º OFICIO JOÃO DE DEUS	18/12/2017	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA GUILHERME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0568/2024 – GAB**

#### **DISPÕE SOBRE O BANCO DE DIRETORES ESCOLARES PARA O PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR E DE COORDENADOR DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO CEARÁ.**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93, da Constituição Estadual e, considerando o provimento do cargo em comissão de Diretor e de Coordenador das Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará, regulamentado na Lei Estadual nº 16.379, de 16 de outubro de 2017 e no Decreto Estadual nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE tornar público, na forma descrita no Anexo Único desta Portaria, o Resultado Final Unificado de todos os CANDIDATOS aprovados nos processos públicos de seleção para composição do Banco de Gestores Escolares para o Provimento dos Cargos em Comissão de Diretor e de Coordenador



das Escolas Indígenas, regulamentados, respectivamente, pelos Editais nº 001/2024, CREDE 3; nº 002/2024, CREDE 13; nº 003/2024, CREDE 1. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Banco de Diretor e de Coordenador das Escolas Indígenas, disposto no Anexo Único desta Portaria, com vigência de 04 (quatro) anos a contar da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2024.

Emanuelle Grace Kelly Santos de Oliveira  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0568/2024 – GAB

BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR E DE COORDENADOR DAS ESCOLAS INDÍGENAS – Editais nº001/2024, CREDE 3; nº002/2024, CREDE 13; nº003/2024, CREDE 1.

Resultado final de todos os candidatos aprovados na seguinte ordem (Escola Indígena, CPF, nome completo, certificação/seleção)

ESCOLA INDÍGENA	CPF	NOME COMPLETO	(SELEÇÃO/CERTIFICAÇÃO)
<b>CREDE 1</b>			
Escola Indígena da Ponte	*****353	Antônio Flaviano Bento dos Santos	Seleção
Escola Indígena Tapeba de Capuan	*****346	José Adelton da Silva de Souza	Seleção
Escola Indígena Tapeba de Capuan	*****327	Maria Adeliana da Silva de Souza	Seleção
Escola Indígena da Ponte	*****329	Vanêscia Pereira da Silva	Seleção
<b>CREDE 3</b>			
EIT Maria Venâncio	*****346	Alene Marques do Nascimento	Seleção
EIT Mangue Alto	*****318	Alexandrina dos Santos Alves	Seleção
EIT Tapera	*****370	Ana Clecia dos Santos Henrique	Seleção
EIT José Cabral da Sousa	*****300	Ana Cristina Cabral	Seleção
EIT Mangue Alto	*****389	Antonia Angelina de Sousa Santos	Seleção
EIT Joventino Gabriel Félix	*****399	Cristiele Carneiro Santos	Seleção
EIT Passagem Rasa	*****347	Dalgisa Maria dos Santos	Seleção
EIT de Queimadas	*****360	Deliane do Nascimento Silva	Seleção
EIT de Queimadas	*****309	Elaine Cristina do Nascimento Marciano	Seleção
EIT Tapera	*****397	Fernando Marciiano Santos	Seleção
EIT Rosa Suzana Da Rocha	*****303	Francisca Keuliane Rodrigues de Holanda	Seleção
EIT de Queimadas	*****387	Francisco Cleiciano da Silva	Seleção
EIT Mangue Alto	*****306	Francisco Jose Siqueira dos Santos	Seleção
EIT Joventino Gabriel Félix	*****354	Francisco José Siqueira Jacinto	Seleção
EIT Rosa Suzana Da Rocha	*****358	Francisco Rodrigues da Rocha Araújo	Seleção
EIT Mangue Alto	*****306	Gleiciele de Sousa Santos	Seleção
EIT Maria Venâncio	*****309	Janiel Marques do Nascimento	Seleção
EIT Joventino Gabriel Félix	*****351	João Batista Siqueira Jacinto	Seleção
EIT Tapera	*****387	João Evandro Marciano	Seleção
EIT Maria Venâncio	*****368	José Getúlio dos Santos	Seleção
EIT Joventino Gabriel Félix	*****370	José Jacinto	Seleção
EIT Maria Venâncio	*****304	Maria Amanda dos Santos	Seleção
EIT Mangue Alto	*****300	Maria Andreína dos Santos	Seleção
EIT Passagem Rasa	*****339	Maria Chirlene Reinaldo	Seleção
EIT Maria Venâncio	*****397	Maria Cleidiane Zacarias Santana	Seleção
EIT Mangue Alto	*****354	Maria Cristina de Sousa Santos	Seleção
EIT Francisco Sales Nascimento	*****309	Maria Fernanda do Nascimento	Seleção
EIT Maria Venâncio	*****322	Maria Gilsa do Nascimento	Seleção
EIT José Cabral de Sousa	*****315	Maria Lucélia Jacinto	Seleção
EIT Francisco Sales Nascimento	*****395	Maria Valdiana dos Santos Silva	Seleção
EIT Maria Venâncio	*****397	Natali Nascimento dos Santos	Seleção
EIT José Cabral de Sousa	*****386	Valeria Rodrigues de Sousa Santos	Seleção
<b>CREDE 13</b>			
EI Jardim das Oliveiras	*****388	Antonia de Maria Alves dos Santos	Seleção
EI Cariri Tabajara	*****363	Antonia Joiciara Rodrigues Venâncio	Seleção
EI Antônio Gomes	*****323	Antonia Tassiana Canuto Macedo	Seleção
EI Cariri Tabajara	*****342	Francisca Geiciane Rodrigues Venâncio Ferreira	Seleção
EI Joaquim Ugena	*****359	Francisco Glerison Ribeiro de Moura	Seleção
EI Joaquim Ugena	*****309	Jeane de Souza Sampaio	Seleção
EI Potiguara de Jucás	*****300	Maria das Dores de Lima Santos	Seleção
EI Jardim das Oliveiras	*****355	Marisa de Souza Machado	Seleção
EI Antônio Gomes	*****343	Rita Pereira da Silva	Seleção

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°0570/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, RESOLVE:** I – DESIGNAR, a partir de 30 de abril de 2024, os **SERVIDORES**, constantes no Anexo Único, desta Portaria, para **compor**, na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 19, a **Comissão Inventariante** para avaliação e catalogação dos bens patrimoniais e do almoxarifado de 2024, da Secretaria da Educação; II – CESSAR OS EFEITOS da **PORTARIA N°0618/2023 – GAB**, DOE 07/06/2023, que cria as comissões responsáveis pelo levantamento, avaliação e catalogação dos bens móveis em descarte.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2024.

Emanuelle Grace Kelly Santos de Oliveira  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0570/2024 – GAB

INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	C.P.F.
CREDE 19	PRESIDENTE	ERYVELTON ALVES SOUSA	004.863.593-60
	MEMBRO 1	ROSA MARIA DE ALMEIDA BEZERRA	480.927.703-87
	MEMBRO 2	FRANCISCA WHILMA VIEIRA FRANCELINO	010.729.843-00
	MEMBRO 3	MARIA CARMEN GONÇALVES ESMERALDO	003.771.023-00
EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO	PRESIDENTE	ISNARD ALVES GONÇALVES	544.697.833-15
	MEMBRO 1	FLAVIANA DA SILVA SANTOS	074.552.743-43
	MEMBRO 2	ELIANA TELES DO NASCIMENTO	021.027.263-55
	MEMBRO 3	CRISTIANA CELLY FURTADO DE FIGUEIREDO	024.316.544-78
EEM PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	PRESIDENTE	FRANCISCO HELYSSON RODRIGUES SILVESTRE	019.257.113-31
	MEMBRO 1	EMILIANE GONÇALO BERNARDINO	195.877.573-00
	MEMBRO 2	MARIA CONCEIÇÃO SIEBRA FREITAS	312.225.323-34
	MEMBRO 3	FRANCISCO ALVES DA COSTA	326.626.703-63



INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	C.P.F
EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	PRESIDENTE	DELIDIA ROMÃO PINTO	543.711.123-15
	MEMBRO 1	JOSÉ RIVELINO DE SANTANA SOUSA	543.710.743-91
	MEMBRO 2	MARIA DAS GRAÇAS LEITE PEREIRA	346.933.273-87
	MEMBRO 3	EDLER MENEZES DE MOURA	025.597.393-48
EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA	PRESIDENTE	MARIA GILCARLA LIMA DE SOUSA	820.300.493-87
	MEMBRO 1	CHARLIENY MENDES PEREIRA BORGES	013.955.773-31
	MEMBRO 2	KAMYLA STANYELLEN GOMES RODRIGUES	037.637.203-67
	MEMBRO 3	ALEXANDRE CANECA ROBERTO	023.236.433-80
	PRESIDENTE	CÍCERO GERSON QUESADO	830.379.774-34
EEM ADAUTO BEZERRA	MEMBRO 1	DIEGO BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	057.963.354-30
	MEMBRO 2	JURANDIR DO NASCIMENTO	561.887.303-68
	MEMBRO 3	EDIADE LEITE SAMPAIO	959.148.463-15
	PRESIDENTE	ROBERTA FERREIRA MENEZES	434.017.673-72
CEJA CICERA GERMANO CORREIA	MEMBRO 1	OSANA PASCIÊNCIA SOARES	032.663.743-55
	MEMBRO 2	MARGARIDA LEÔNIA DOS SANTOS MACÊDO	307.971.443-15
	MEMBRO 3	TARCÍSIO GOMES DA SILVA	346.365.873-91
	PRESIDENTE	XENIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR	756.062.753-68
EEEP PAULO BARBOSA LEITE	MEMBRO 1	JAYZA SOUSA FILHO	034.982.883-00
	MEMBRO 2	JOSÉ RODRIGO SILVA DE MELO	061.883.153-36
	MEMBRO 3	CICERA DE SOUZA OLIVEIRA	008.917.533-62
	PRESIDENTE	MARIA TEREZA QUESADO DE CASTRO	195.885.503-00
	MEMBRO 1	LIDUINA DE SÁ BARRETO MENEZES	278.030.403-06
EEM VIRGÍLIO TÁVORA	MEMBRO 2	CARLOS ALBERTO PEREIRA	172.611.123-72
	MEMBRO 3	MARCOS RAMON ALVES DINIZ	041.233.203-50
	MEMBRO 4	ISABELLI DAIANE DOS SANTOS PEREIRA	050.868.233-90
	PRESIDENTE	NEIDIANE MARTINS CATININ	027.734.704-19
EEEP DR. NAPOLEÃO NEVES DA LUZ	MEMBRO 1	ROMEU DOS SANTOS SOUSA	022.226.693-75
	MEMBRO 2	AYRTON SANTOS COSTA	058.729.203-26
	MEMBRO 3	FRANCISCO DE ASSIS ALVES FERREIRA	195.238.313-72
	PRESIDENTE	EDILBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA	485.671.753-72
EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	MEMBRO 1	NELBLU DE SOUSA ALBUQUERQUE	756.720.904-78
	MEMBRO 2	SEBASTIÃO ALYSSON SOARES DANTAS	600.368.883-11
	MEMBRO 3	LUCAS TOMAS DE AQUINO	034.862.343-74
CEJA PROFESSORA MARIA ANGELINA LEITE TEIXEIRA	PRESIDENTE	MARCOS ALVINO DA SILVA FILHO	054.750.913-82
	MEMBRO 1	MÁRCIA REGINA SOUZA DO NASCIMENTO	327.974.538-16
	MEMBRO 2	ANTÔNIA DILMA SILVA	541.976.863-15
	MEMBRO 3	ADALVA LIVINO	018.640.053-51
EEEP OTÍLIA CORREIA SARAIVA	PRESIDENTE	TAYNÁ TIMÓTEO PARENTE	103.207.944-40
	MEMBRO 1	FRANCISCO SILVANO PEREIRA	620.707.463-72
	MEMBRO 2	ISAEL FERREIRA DE SOUSA TELES	014.590.243-97
	MEMBRO 3	JONATHAS LOPES FERREIRA	017.593.243-37
EEMTI ALMIRO DA CRUZ	PRESIDENTE	LEILYANE TELES PEREIRA	067.551.453-35
	MEMBRO 1	ARTHUR CANDIDO DOS SANTOS	012.266.843-00
	MEMBRO 2	CARLOS ANDRÉ TAVARES SILVA	854.623.813-87
	MEMBRO 3	PAULO RAPHAEL PEREIRA	617.710.793-68
EEMTI SÃO PEDRO	PRESIDENTE	VALDIR PEREIRA DA SILVA	399.925.783-00
	MEMBRO 1	RANDSON CLEITON DA SILVA LACERDA	021.808.423-41
	MEMBRO 2	MARIA MENEZES GONÇALVES RICARTE	266.483.773-72
	MEMBRO 3	NOELIA ARAUJO SILVA	932.821.923-04
EEMTI GETÚLIO VARGAS	PRESIDENTE	FRANCISCO VASQUES FERREIRA LIMA	276.456.063-04
	MEMBRO 1	HORÁCIO EUFRÁSIO PEREIRA	040.303.513-95
	MEMBRO 2	FRANCISCO MURILO TELES DE LUCENA	813.192.403-30
	MEMBRO 3	MARIA ROZERLANDIA PEREIRA DE LIMA	741.900.323-87
EEMTI GABRIEL BEZERRA DE MORAIS	PRESIDENTE	MARIA GEANE DIAS DE CARVALHO MENEZES	855.619.083-91
	MEMBRO 1	DENIS JONSON RODRIGUES	017.903.433-21
	MEMBRO 2	ANA CLÁUDIA DE LIMA FERREIRA	035.609.893-10
	MEMBRO 3	TATIANA DE ARAUJO LEITE	874.464.803-00
EEMTI MIGUEL SARAIVA PINHEIRO	PRESIDENTE	FRANCISCO ROGÉRIO PINHEIRO GRANGEIRO	222.969.053-15
	MEMBRO 1	TEOGENES PEREIRA DE SOUSA	357.291.148-69
	MEMBRO 2	JOSÉ WENES PEREIRA LIMA	050.739.293-06
	MEMBRO 3	GESSICA TARCIANA PEREIRA LIMA	056.006.553-12
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – UNIDADE JUAZEIRO DO NORTE	PRESIDENTE	ANA PAULA EUSEBIO PEREIRA	975.255.703-10
	MEMBRO 1	FRANCISCO ROBERIO CIPRIANO DA SILVA	027.226.513-60
	MEMBRO 2	GENILDA CANDIDO FERREIRA	817.005.123-15
	MEMBRO 3	JEFERSON OLIVEIRA SILVA NETO	036.605.223-33
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR – CEL HERVANO MACÊDO JÚNIOR	PRESIDENTE	ERLON DE SOUSA PEREIRA	485.628.903-91
	MEMBRO 1	ARNALDO RODRIGUES	772.664.553-91
	MEMBRO 2	EDVALDO FAGUNDES DA SILVA	688.871.673-20
	MEMBRO 3	ANTONIO ALVES DA SILVA	617.020.643-87
EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA	MEMBRO 4	LUIS ROBERTO ALENCAR MARÇAL JUNIOR	021.563.123-46
	MEMBRO 5	CLAUDIO HENRIQUE DOS SANTOS	893.909.383-68
	MEMBRO 6	LUCAS MANOEL MAGALHÃES	062.509.413-12
	PRESIDENTE	NÁGILA KELLEN DE CARVALHO MONTE	801.014.373-15
EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO	MEMBRO 1	MARIA ALDENORA IZABEL EDNA ELIZABETH PEREIRA	619.252.333-91
	MEMBRO 2	HAROLDO LOPES DOS SANTOS	172.736.253-53
	MEMBRO 3	VICTOR EMANUEL REINALDO DA SILVA	049.746.153-60
EEMTI GABRIEL BEZERRA DE MORAIS	PRESIDENTE	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO	673.392.713-68
	MEMBRO 1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	602.933.713-00
	MEMBRO 2	MARIA ERNEIA DOS SANTOS	040.243.193-61
	MEMBRO 3	CLAUDIA MARIA DA SILVA DAMASCENO	717.432.513-00
EEMTI MIGUEL SARAIVA PINHEIRO	PRESIDENTE	JANE CRISTNA CORREIA SILVA SOARES COSTA	140.216.923-04
	MEMBRO 1	MARIA APARECIDA LUCENA MATIAS SUCUPIRA	222.644.693-15
	MEMBRO 2	ANA IZABEL BEZERRA DE MORAIS	884.778.003-91
	MEMBRO 3	LUCIA VIEIRA DA SILVA	924.521.403-68



INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	C.P.F.
EEFM JOSÉ BEZERRA MENEZES	PRESIDENTE	CICERO RAFAEL PEREIRA	022.500.635-73
	MEMBRO 1	IASKARA SUELLY SALES DANTAS MAXIMO	652.082.933-15
	MEMBRO 2	JANIELLE ALENCAR DE SOUZA AGUIAR MONTE	020.413.043-43
	MEMBRO 3	JOSELIA FELINTRO DA SILVA	037.078.833-88
	MEMBRO 4	EMANUEL OLIVEIRA DE MORAIS	017.370.973-70
EEMTI ALAÍDE SILVA SANTOS	PRESIDENTE	JOÉS OBERDAN LEITE	289.437.243-49
	MEMBRO 1	IVAN DO NASCIMENTO FREIRE LOPES	626.636.073-04
	MEMBRO 2	CÍCERO REGINALDO NASCIMENTO SANTOS	025.179.083-54
	MEMBRO 3	CAMILA PEREIRA BRIGIDO RODRIGUES	043.793.873-56
EEMTI AMÁLIA XAVIER	PRESIDENTE	NATALÍCIA ALVES DOS SANTOS GALDINO	019.933.583-40
	MEMBRO 1	FRANCISCO DAS CHAGAS PIRES PALMEIRAS	101.837.523-68
	MEMBRO 2	MARIA AUXILIADORA LACERDA	214.455.593-15
EEMTI DOM ANTONIO CAMPELO DE ARAGÃO	MEMBRO 3	SOCORRO SUEDYA SILVA DE SOUSA DINIZ	019.112.983-64
	PRESIDENTE	ARIMATEIA FERREIRA RAMOS	036.197.873-10
	MEMBRO 1	EDI CARLOS BEZERRA LIMA	717.532.573-87
EEMTI DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA	MEMBRO 2	CASSIA DA SILVA	026.522.993-60
	MEMBRO 3	FRANCISCA MARIA COSTA	709.184.493-91
	PRESIDENTE	MARIA ADAILMA FERREIRA MATEUS	804.943.903-87
	MEMBRO 1	ADRIANA CRISTINA ANASTÁCIO LEITE	325.870.663-87
EEMTI FIGUEIREDO CORREIA	MEMBRO 2	CARMEN LUCIA CARLOS DE FARIAS	312.562.523-87
	MEMBRO 3	DAMIANA SILVA MELO	674.415.643-87
	PRESIDENTE	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA DANTAS	400.768.493-68
	MEMBRO 1	LEILSON JOSÉ DOS SANTOS	960.716.643-49
EEMTI PRESIDENTE GEISEL	MEMBRO 2	LUZIA GRANJEIRO DA CRUZ CORDEIRO	172.748.823-91
	MEMBRO 3	MARIA DAS GRAÇAS LEITE LINHARES	348.498.073-72
	MEMBRO 4	ELIETE DE CASTRO CORDEIRO	448.199.433-91
	PRESIDENTE	DIEFERSON LEANDRO DE SOUZA	056.704.183-28
EEMTI TIRADENTES	MEMBRO 1	NAILA EVELIN DE LIMA SANTOS	081.290.653-55
	MEMBRO 2	THALYNNI DE SOUSA CARVALHO	078.513.663-05
	MEMBRO 3	VENÚSIA ALENCAR DA SILVA	935.613.773-00
	PRESIDENTE	ANTONIA LIDUINA PATRICIO RODRIGUES	312.715.533-68
EEEP ANTONIO VALMIR RIBEIRO	MEMBRO 1	DILMA LUCAS FARIAS	722.575.043-72
	MEMBRO 2	ANDRÉ MENDONÇA GRANGEIRO	011.737.913-10
	MEMBRO 3	ALCIONE BARROS MARIANO SILVA	030.819.244-30
EEEP ANTONIO VALMIR RIBEIRO	PRESIDENTE	EDCARLOS GONÇALVES GOMES	809.497.703-53
	MEMBRO 1	JANE LOURDES OLIVEIRA CARDOSO	015.220.113-07
	MEMBRO 2	CICERA ELIANE ALCÂNTARA DE SOUSA	873.592.943-04
	MEMBRO 3	CINESIO MARLLONERICKSON DA SILVA	052.433.873-63

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°0571/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.056196/2024-03, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO dos SERVIDORES, constantes da relação anexa com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II, do artigo 4º, do Decreto nº 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.**

Emanuelle Grace Kelly Santos de Oliveira  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0571/2024 – GAB, DATADA EM 30 DE ABRIL DE 2024

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
22001.056196/2024-03	IZABEL MARIA CAVALCANTE DE LIMA	Professor Especializado	22000106344917	10/03/2024	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	12/03/2024
22001.056701/2024-10	BERNADETE BEZERRA DA SILVA	Professor Especializado	22000106945910	23/03/2024	MARIA JULIA - 4º OFICIO-REGISTRO CIVIL	02/04/2024
22001.056701/2024-10	BERNADETE BEZERRA DA SILVA	Professor Especializado	22000103991210	23/03/2024	MARIA JULIA - 4º OFICIO-REGISTRO CIVIL	02/04/2024
22001.061473/2024-91	QUITERIA DE MATOS BARRETO ARAUJO	Professor	22000104775414	04/04/2024	Simões Periquito	09/04/2024
22001.065671/2024-24	AURINEIDE AQUINO DE OLIVEIRA	Professor	22000107911815	21/04/2020	NORÔES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	23/04/2020
22001.066103/2024-41	LISETE DE ARAUJO SIQUEIRA	Professor Pleno I	22000104299418	25/02/2024	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	05/03/2024
22001.064427/2024-44	MARIA DIVA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	22000106187811	15/03/2024	BOTELHO DO REGISTRO CIVIL DA 5ª ZONA	20/03/2024
22001.065956/2024-65	ANA LUCIA SAMPAIO PAULA	Professor Iniciante I	22000106020712	25/03/2024	DE NOTAS E DE REGISTROS PÚBLICOS	04/04/2024
22001.064205/2024-21	FRANCISCA ZENEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor	22000105755018	01/02/2024	1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL	15/02/2024
22001.064500/2024-88	MARIA JOSE DAMASCENO DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	22000107962215	24/02/2024	NORÔES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	26/02/2024
22001.064097/2024-97	RAIMUNDO TAVARES SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	22000106952410	18/04/2024	PARIZ	19/04/2024

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA CC 2004/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR, JOSE DOUGLAS ROMEIRO MENDONCA, a partir de 17 de Abril de 2024, para o exercício no(a) Crato - EEEP Governador Virgílio Távora , exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 30 de abril de 2024.**

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA CC 2005/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR, ANA ROBERTA GERMANO SOUSA , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Itatira - EEMTI Nazaré Guerra (nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de maio de 2024.**

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CC 2006/2024-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**ANDERSON FACANHA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Guaiúba - EEEP José Ivanilton Nocrato , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 2007/2024-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR **CAMILA MARIA SALES SIQUEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Independência - EEFM Professora Maria Júlia Fialho (Nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 2008/2024-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR **CICERO NATHAN ALVES BEZERRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Altaneira - EEMTI Santa Tereza (nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 2010/2024-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**ELIAS NUNES ALVES JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R5 - EEEP Darcy Ribeiro , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 2011/2024-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 35.369, d e 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR, **FRANCISCO JERONIMO DE OLIVEIRA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Monsenhor Tabosa - EEEP Maria Madeiro Dias , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 2012/2024-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**GURHHEL PRESLEY GOMES BONFIM**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Maranguape - EEFM Luiz Girão (Nível A) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 2013/2024-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**JOERICA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Eusébio - EEMTI Manuel Ferreira da Silva, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 2014/2024-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR **LUIS PAULO DE SOUSA LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor AdministrativoFinanceiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Iguatu - EEMTI Governador Adauto Bezerra (Nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 2015/2024-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**MARCELO GONCALVES DE CALDAS** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Lavras da Mangabeira - EEEP Professor Gustavo Augusto Lima , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.050292/2024-30/IG: 1311174**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/202; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA de Ensino Médio Fenelon Rodrigues Pinheiro inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0278-30, com o endereço na Av. Prefeito José Sifredo Pinheiro, Nº 212, Bairro Domingos Sávio, Município de Solonópole/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Francisco Aldivan Pinheiro Nogueira; III - ENDEREÇO: Solonópole/CE; IV - CONTRATADA: **MERCADINHO CACHOEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.285.037/0001-92 com sede à Rua Largo Ver. Francisco Odorino Pinheiro, nº 25, Bairro Centro, Município de Solonópole/CE, representado neste ato pela Sra. Ana Lúcia Brígido Rabelo; V - ENDEREÇO: Solonópole/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 04/2023 publicado no DOE de 18/05/2023 e de acordo com o processo nº 22001.050292/2024-30 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Solonópole/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo e GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEM Fenelon R. Pinheiro, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 13/04/2024 até 29/10/2024.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 02/04/2024 até 18/10/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 21 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Aldivan Pinheiro Nogueira CONTRATANTE Ana Lúcia Brígido Rabelo CONTRATADO e testemunhas: 1-Lucilda Pereira Da Silva 2-Deusilandia Duarte de Souza. Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.057857/2024-18/IG:1314121**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 17/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM ALOÍSIO LEO ARLINDO LORSCHIEDER inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0737-85, com o endereço na Rodovia BR 116, s/n, Bairro Pedras, Município Itaitinga/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Escolar Sra. Sirländia Maria Dantas; III - ENDEREÇO: Itaitinga/CE; IV - CONTRATADA: IVELINE GURGEL MOURA DE SOUSA ME, inscrita no CNPJ de nº 04.918.429/0001-13 , com sede à Rua 102, Nº 221, Bairro Castelão, CEP 60.865-790, Fortaleza, Ceará representado neste ato pela Sra. Iveline Gurgel Moura de Sousa; V - ENDEREÇO: Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20220002 publicado no D.O.E. de 11/11/2022 e de acordo com o processo nº 22001.057857/2024-18 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Itaitinga/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência da execução do contrato, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar, da EEFM Aloísio Leo Arlindo Lorschieder, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, a partir de 01/05/2024 até 31/12/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, a partir de 01/05/2024 até 31/12/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 18 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Sirländia Maria Dantas CONTRATANTE Iveline Gurgel Moura de Sousa CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1-Ronilson Evaristo da Silva 2-Maria Roniely Pinheiro. Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL** NUP 22001.026090/2024-77

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP BALBINA VIANA ARRAYS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCA TANIA PESSOA DO AMARAL FREIRE, matrícula nº 22200179392111, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 24/01/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.026090/2024-77. Brejo Santo, 24 de fevereiro de 2024. CREDE 20 – BREJO SANTO/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL** NUP 22001.030605/2024-33

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) LUANA BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 22200181360170, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 09/02/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.030605/2024-33. Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024. SEFOR 3 – FORTALEZA/CLEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL** NUP 22001.030612/2024-35

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) EVILASIO ALVES, matrícula nº 22200181381771, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 09/02/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.030612/2024-35. Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024. SEFOR 3 – FORTALEZA/CLEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL** NUP 22001.039505/2024-72

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MATILDE RODRIGUES VASCONCELOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) OTÁVIO PEREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 22200181307415, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/03/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso 11, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.039505/2024-72. Uruburetama, 01 de março de 2024. CREDE 2 – ITAPIPOCA/CLEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL** NUP 22001.040130/2024-93

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI TABEIJÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) TATIANE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 22200181307121, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 04/03/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam



o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.040130/2024-93. Pentecoste, 04 de março de 2024. CREDE 2 – ITAPIPOCA/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.042979/2024-00

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) NIRLIANE DE OLIVEIRA HOLANDA, matrícula nº 22200181361045, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/03/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso 11, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.042979/2024-00. Fortaleza, 05 de março de 2024. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.043302/2023-08

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARIA DAS GRACAS DE LIMA COSTA, matrícula nº 22200181101590, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 28/11/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/02/2023. Ofensa a esta Lei Complementar, ao instrumento editálico ou ao termo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001043302/2023-08. Banabuiú, 28 de novembro de 2023. CREDE 12 – QUIXADÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

#### SECRETARIA DA FAZENDA

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **EDILEUZA ALVES DE MOURA**, matrícula 10363713, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 12 de Abril de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **JAMES ANTONIO FERREIRA UCHOA**, matrícula 4978581X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 11 de Abril de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **JOSE VALNIR DE OLIVEIRA**, matrícula 06872115, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 12 de Abril de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **PEDRO PAULO MOTA RIBEIRO**, matrícula 49762917, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 01 de Abril de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **SERGIO RICARDO REBOUCAS BARROSO**, matrícula 10311314, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Administrador de Posto Fiscal, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 10 de Abril de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/17, tendo em vista o que consta no Processo NUP nº 19001.050501/2024-31 e de acordo com o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o servidor **IGOR BEZERRA SANTOS**, matrícula nº 300029-6-2, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL CONTÁBIL-FINANCEIRO DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF), lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 21 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0034/2024-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **LUIS EDUARDO FREITAS MACIEL**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em



comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Execução da Administração Tributária em Maracanaú, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular ERIVELTON CARTAXO PINTO, em virtude de Férias, no período de 15 de Abril de 2024 a 29 de Abril de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0035/2024-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR GUILHERME ZIMNY TOLEDO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular NATALIA SARDINHA BRITO, em virtude de Férias, no período de 17 de Abril de 2024 a 26 de Abril de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0037/2024-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR CICERO FERREIRA DE FREITAS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Acompanhamento e Cobrança, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular TALES MOTA DE FREITAS, em virtude de Férias, no período de 16 de Abril de 2024 a 30 de Abril de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0038/2024-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR FRANCISCA REGILANIA DE SOUSA TAVARES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo de Atendimento em Brejo Santo, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular ELIANA ALENCAR DE LUCENA TORRES, em virtude de Férias, no período de 01 de Abril de 2024 a 30 de Abril de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0039/2024-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR FRANCISCO CARLOS BARBOSA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos , integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular LUCAS MONTEIRO CAJADO, em virtude de Férias, no período de 15 de Abril de 2024 a 24 de Abril de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°44/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora, **FRANCISCA MARIA NOBREGA PINHEIRO**, que exerce a função de Supervisora de Núcleo DAS1, matrícula 106691-1-1, lotada no Núcleo de Atendimento em Tauá – NUAT TAUÁ, desta secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza/Ce, no período de 19 a 21 de fevereiro do corrente ano, a fim de participar do Workshop de Planejamento do TIME COATE, concedendo-lhe, 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 40%, totalizando um valor de R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o art. 1º, alínea B, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°45/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora, **VANUZA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS DIAS**, que exerce a função de Supervisora de Núcleo DAS1, matrícula 106652-1-3, lotada no Núcleo de Atendimento em Crateús – NUAT CRATEÚS, desta secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza/Ce, no período de 19 a 21 de fevereiro do corrente ano, a fim de participar do Planejamento do TIME COATE, concedendo-lhe, 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 40%, totalizando um valor de R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o art. 1º, alínea B, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°46/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **CARLOS ALBERTO MENEZES DE FARIAS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, matrícula 037819-1-7, lotado no Núcleo de Monitoramento e Acompanhamento das Transportadoras - NUMAT, desta secretaria, a **viajar** aos municípios de Sobral/ Santa Quitéria/Ce, no período de 21 a 23 de fevereiro do corrente ano, a fim de realizar operação CIOF de urgência, concedendo-lhe, 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20%, totalizando um valor de R\$165,59 (cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o art. 1º, alínea B, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°47/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **FRANCISCO CARLOS BORGES DE LIMA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual 4E, matrícula 088494-1-2, lotado na Célula de Execução da Administração Tributária em Russas – CEXAT RUSSAS, desta secretaria, a **viajar** ao município de Jaguaripe/Ce, no dia 23 de fevereiro do corrente ano, a fim de realizar Diligências Fiscais do Imposto sobre Transmissão Causa mortis e Doação – ITCD, concedendo-lhe, (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando um valor de R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o art. 1º, alínea A, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTEIRA Nº48/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora, **DELCILANDIA LOPES AGUIAR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual 4E, matrícula 107457-1-3, lotada na Célula de Benefícios Fiscais - CEBEF, desta secretaria, a viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 04 a 07 de março, do corrente ano, a fim de participar da reunião ordinária do GT-54, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 60%, totalizando um valor de R\$932,34 (novecentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.783,58 (mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 2.882,41 (dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e uma centavos), acordo com o art. 3º, alínea B, do § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº140**, de 25 de abril de 2024.

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, POR MUNICÍPIO CEARENSE, DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS-PARTES DO ICMS, IPVA E IPI-EXPORTAÇÃO.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 158, incisos III e IV e parágrafo único, o art. 162, caput e parágrafo único, e o art. 159, § 3º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil; CONSIDERANDO o disposto no art. 200, caput e parágrafo único, da Constituição do Estado do Ceará, bem como o previsto na Lei Estadual nº 12.612, de 07/08/1996; e CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 63, de 11/01/1990. RESOLVE:

Art. 1º Dar conhecimento, na forma do Anexo Único desta Portaria, dos valores repassados aos Municípios cearenses a título de cotas-partes do ICMS, IPVA e IPI-Exportação no mês de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº140/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Competência: 03/2024

MUNICÍPIO	ICMS (25%)			IPVA (50%)			IPI EXPORTAÇÃO (25%)		
	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)	TOTAL	LÍQUIDO (40%)	FUNDEB (10%)	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)
<b>TOTAL</b>	<b>367.089.008,18</b>	<b>293.671.206,50</b>	<b>73.417.801,68</b>	<b>120.522.083,37</b>	<b>96.417.658,00</b>	<b>24.104.425,37</b>	<b>1.163.136,45</b>	<b>930.509,16</b>	<b>232.627,29</b>
Abaiara	636.482,98	509.187,55	127.295,43	44.538,47	35.630,65	8.907,82	2.016,73	1.613,38	403,35
Acarapé	794.003,25	635.204,05	158.799,20	95.562,72	76.450,07	19.112,65	2.515,82	2.012,65	503,17
Acaráú	1.877.957,33	1.502.367,68	375.589,65	540.001,50	432.001,26	108.000,24	5.950,38	4.760,30	1.190,08
Acopiara	844.861,18	675.890,46	168.970,72	354.674,27	283.739,37	70.934,90	2.676,99	2.141,60	535,39
Aiuaba	686.267,17	549.015,27	137.251,90	56.905,64	45.524,49	11.381,15	2.174,46	1.739,56	434,90
Alcântaras	945.249,86	756.201,04	189.048,82	76.751,26	61.400,96	15.350,30	2.995,08	2.396,07	599,01
Altaneira	942.299,47	753.840,85	188.458,64	34.403,53	27.522,79	6.880,74	2.985,72	2.388,57	597,15
Alto Santo	846.890,38	677.513,18	169.377,20	91.406,97	73.125,52	18.281,45	2.683,41	2.146,72	536,69
Amontada	1.212.755,91	970.204,48	242.551,43	210.571,24	168.456,91	42.114,33	3.842,66	3.074,13	768,53
Antonina do Norte	839.288,73	671.432,38	167.856,35	48.013,55	38.410,78	9.602,77	2.659,33	2.127,47	531,86
Apuiarés	645.729,78	516.585,12	129.144,66	60.476,37	48.381,05	12.095,32	2.046,05	1.636,85	409,20
Aquiraz	6.501.761,03	5.201.409,49	1.300.351,54	1.102.262,97	881.810,31	220.452,66	20.601,09	16.480,87	4.120,22
Aracati	3.161.651,38	2.529.322,11	632.329,27	710.419,71	568.335,79	142.083,92	10.017,81	8.014,25	2.003,56
Aracoiaaba	652.447,22	521.959,19	130.488,03	161.453,24	129.162,54	32.290,70	2.067,31	1.653,85	413,46
Arearendá	1.161.873,70	929.500,05	232.373,65	51.330,46	41.064,32	10.266,14	3.681,46	2.945,17	736,29
Araripe	668.119,22	534.497,05	133.622,17	98.755,23	79.004,13	19.751,10	2.116,97	1.693,57	423,40
Aratuba	545.928,05	436.743,58	109.184,47	86.759,74	69.407,68	17.352,06	1.729,80	1.383,83	345,97
Arneiroz	752.643,42	602.116,27	150.527,15	40.763,73	32.610,88	8.152,85	2.384,78	1.907,83	476,95
Assaré	700.079,55	560.065,27	140.014,28	128.820,38	103.056,26	25.764,12	2.218,24	1.774,59	443,65
Aurora	619.808,63	495.848,51	123.960,12	106.908,93	85.527,13	21.381,80	1.963,89	1.571,11	392,78
Baixio	704.011,29	563.210,35	140.800,94	28.912,01	23.129,58	5.782,43	2.230,69	1.784,55	446,14
Banabuiú	1.138.372,69	910.699,37	227.673,32	138.018,78	110.414,94	27.603,84	3.606,99	2.885,59	721,40
Barbalha	2.047.255,29	1.637.805,49	409.449,80	728.702,68	582.962,06	145.740,62	6.486,81	5.189,44	1.297,37
Barreira	701.623,26	561.299,93	140.323,33	181.744,95	145.395,95	36.349,00	2.223,12	1.778,50	444,62
Barro	616.730,89	493.386,33	123.344,56	86.325,69	69.060,46	17.265,23	1.954,14	1.563,31	390,83
Barroquinha	742.491,86	593.994,92	148.496,94	66.784,38	53.427,46	13.356,92	2.352,62	1.882,10	470,52
Baturité	767.279,16	613.824,46	153.454,70	286.953,90	229.563,01	57.390,89	2.431,17	1.944,93	486,24
Beberibe	1.793.567,40	1.434.854,81	358.712,59	390.733,45	312.586,66	78.146,79	5.682,99	4.546,39	1.136,60
Bela Cruz	752.920,45	602.337,87	150.582,58	188.160,79	150.528,59	37.632,20	2.385,65	1.908,52	477,13
Boa Viagem	930.662,72	744.531,00	186.131,72	412.498,69	329.998,83	82.499,86	2.948,84	2.359,07	589,77
Brejo Santo	1.575.924,82	1.260.740,78	315.184,04	525.732,12	420.585,59	105.146,53	4.993,37	3.994,70	998,67
Camocim	1.578.601,46	1.262.882,13	315.719,33	477.017,98	381.614,32	95.403,66	5.001,87	4.001,49	1.000,38
Campos Sales	822.347,85	657.879,57	164.468,28	176.817,34	141.453,92	35.363,42	2.605,64	2.084,52	521,12
Canindé	1.391.296,54	1.113.038,52	278.258,02	825.223,15	660.178,46	165.044,69	4.408,38	3.526,70	881,68
Capistrano	655.972,44	524.779,83	131.192,61	99.518,64	79.614,91	19.903,73	2.078,48	1.662,79	415,69
Caridade	1.130.517,65	904.415,14	226.102,51	115.269,45	92.215,46	23.053,99	3.582,10	2.865,68	716,42
Caririaçu	630.287,89	504.231,67	126.056,22	153.392,95	122.714,34	30.678,61	1.997,10	1.597,68	399,42
Cariré	1.114.203,56	891.364,26	222.839,30	90.562,86	72.450,29	18.112,57	3.530,40	2.824,32	706,08
Cariús	783.736,53	626.990,64	156.745,89	95.692,11	76.553,60	19.138,51	2.483,29	1.986,63	496,66
Carnaubal	613.174,71	490.541,39	122.633,32	89.488,03	71.590,40	17.897,63	1.942,87	1.554,30	388,57
Cascalve	1.826.345,54	1.461.077,89	365.267,65	673.251,42	538.601,01	134.650,41	5.786,85	4.629,48	1.157,37
Catarina	606.764,95	485.413,18	121.351,77	90.641,74	72.513,34	18.128,40	1.922,56	1.538,05	384,51
Catunda	998.843,48	799.075,74	199.767,74	43.507,92	34.806,38	8.701,54	3.164,89	2.531,92	632,97
Caucaia	12.019.432,56	9.615.547,08	2.403.885,48	3.837.642,10	3.070.113,62	767.528,48	38.084,06	30.467,25	7.616,81
Cedro	896.892,87	717.515,08	179.377,79	122.335,57	97.868,39	24.467,18	2.841,85	2.273,48	568,37
Chaval	662.195,87	529.758,05	132.437,82	38.818,48	31.054,76	7.763,72	2.098,19	1.678,55	419,64
Chorozinho	821.307,31	657.047,45	164.259,86	159.779,52	127.823,59	31.955,93	2.602,36	2.081,89	520,47
Choró	930.066,36	744.054,43	186.011,93	54.607,61	43.686,06	10.921,55	2.946,97	2.357,58	589,39
Coreaú	939.283,44	751.427,98	187.855,46	125.647,42	100.517,73	25.129,69	2.976,17	2.380,93	595,24
Crateús	1.268.283,27	1.014.627,99	253.655,28	859.316,39	687.453,00	171.863,39	4.018,61	3.214,89	803,72
Crato	2.963.622,53	2.370.898,71	592.723,82	1.760.341,39	1.408.273,09	352.068,30	9.390,37	7.512,30	1.878,07
Croatá	915.498,96	732.400,25	183.098,71	91.906,52	73.525,14	18.381,38	2.900,79	2.320,63	580,16
Cruz	1.328.827,84	1.063.063,74	265.764,10	358.341,44	286.673,13	71.668,31	4.210,44	3.368,36	842,08
Deputado Irapuan Pinheiro	1.287.025,64	1.029.621,19	257.404,45	41.485,60	33.188,43	8.297,17	4.077,99	3.262,39	815,60
Ererê	806.612,34	645.291,07	161.321,27	16.886,94	13.509,54	3.377,40	2.555,78	2.044,62	511,16



MUNICÍPIO	ICMS (25%)			IPVA (50%)			IPI EXPORTAÇÃO (25%)		
	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)	TOTAL	LÍQUIDO (40%)	FUNDEB (10%)	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)
Eusébio	7.652.919,83	6.122.336,61	1.530.583,22	2.663.750,82	2.131.000,61	532.750,21	24.248,59	19.398,87	4.849,72
Farias Brito	697.241,63	557.794,30	139.447,33	89.430,01	71.543,93	17.886,08	2.209,25	1.767,41	441,84
Forquilha	1.180.377,14	944.302,98	236.074,16	171.554,34	137.243,41	34.310,93	3.740,08	2.992,07	748,01
Fortaleza	92.998.132,05	74.398.281,70	18.599.850,35	60.731.891,69	48.585.513,46	12.146.378,23	294.667,87	235.734,18	58.933,69
Fortim	1.117.855,22	894.285,45	223.569,77	148.578,26	118.862,53	29.715,73	3.541,96	2.833,57	708,39
Frecheirinha	1.325.192,61	1.060.155,62	265.036,99	118.641,41	94.913,01	23.728,40	4.198,91	3.359,12	839,79
General Sampaio	760.707,18	608.567,17	152.140,01	24.422,20	19.537,75	4.884,45	2.410,32	1.928,25	482,07
Granja	954.624,25	763.700,46	190.923,79	218.962,74	175.170,21	43.792,53	3.024,77	2.419,82	604,95
Granjeiro	634.694,10	507.756,44	126.937,66	25.097,17	20.077,68	5.019,49	2.011,05	1.608,84	402,21
Graça	951.050,44	760.842,05	190.208,39	58.640,66	46.912,46	11.728,20	3.013,46	2.410,77	602,69
Groaíras	908.786,91	727.030,76	181.756,15	96.928,98	77.543,14	19.385,84	2.879,54	2.303,63	575,91
Guaiúba	639.350,73	511.481,69	127.869,04	136.082,23	108.865,78	27.216,45	2.025,82	1.620,66	405,16
Guaraciaba do Norte	1.186.178,30	948.943,75	237.234,55	503.987,91	403.190,32	100.797,59	3.758,46	3.006,77	751,69
Guaramiranga	749.882,51	599.907,41	149.975,10	53.306,17	42.644,85	10.661,32	2.376,03	1.900,82	475,21
Hidrolândia	855.462,37	684.371,08	171.091,29	97.447,89	77.958,30	19.489,59	2.710,57	2.168,46	542,11
Horizonte	5.244.470,00	4.195.576,53	1.048.893,47	760.386,42	608.309,13	152.077,29	16.617,32	13.293,85	3.323,47
Ibaretama	747.755,79	598.205,77	149.550,02	61.211,94	48.969,56	12.242,38	2.369,29	1.895,44	473,85
Ibiapina	763.607,33	610.887,24	152.720,09	194.165,09	155.332,02	38.833,07	2.419,53	1.935,62	483,91
Ibicuitinga	1.036.719,65	829.377,45	207.342,20	80.295,83	64.236,61	16.059,22	3.284,88	2.627,90	656,98
Icapuí	2.157.874,09	1.726.300,32	431.573,77	130.291,48	104.233,13	26.058,35	6.837,32	5.469,86	1.367,46
Icó	1.045.678,52	836.544,19	209.134,33	438.707,97	350.966,37	87.741,60	3.313,26	2.650,61	662,65
Iguatu	2.328.831,22	1.863.065,70	465.765,52	1.528.521,80	1.222.817,46	305.704,34	7.379,01	5.903,21	1.475,80
Independência	984.085,77	787.269,43	196.816,34	198.480,29	158.784,20	39.696,09	3.118,12	2.494,50	623,62
Ipaporanga	901.594,09	721.275,44	180.318,65	53.810,15	43.047,99	10.762,16	2.856,74	2.285,40	571,34
Ipaumirim	693.140,08	554.513,45	138.626,63	69.409,25	55.527,34	13.881,91	2.196,25	1.757,00	439,25
Ipu	875.352,94	700.283,57	175.069,37	326.289,56	261.031,58	65.257,98	2.773,60	2.218,88	554,72
Ipueiras	829.166,21	663.334,90	165.831,31	144.442,25	115.553,70	28.888,55	2.627,25	2.101,79	525,46
Iracema	806.468,00	645.175,64	161.292,36	80.411,51	64.329,08	16.082,43	2.555,33	2.044,27	511,06
Irauçuba	866.302,65	693.043,37	173.259,28	112.681,02	90.144,81	22.536,21	2.744,92	2.195,94	548,98
Itaitinga	3.100.864,21	2.480.692,30	620.171,91	696.721,10	557.376,87	139.344,23	9.825,23	7.860,18	1.965,05
Itaiçaba	662.287,85	529.831,72	132.456,13	52.860,31	42.288,26	10.572,05	2.098,49	1.678,79	419,70
Itapajé	943.405,28	754.725,14	188.680,14	319.523,83	255.619,11	63.904,72	2.989,21	2.391,37	597,84
Itapipoca	2.043.709,10	1.634.968,25	408.740,85	1.015.084,04	812.067,18	203.016,86	6.475,58	5.180,47	1.295,11
Itapiúna	693.548,66	554.840,17	138.708,49	85.558,22	68.446,49	17.111,73	2.197,54	1.758,03	439,51
Itarema	1.713.836,46	1.371.070,73	342.765,73	345.523,60	276.418,74	69.104,86	5.430,36	4.344,29	1.086,07
Itatira	956.641,83	765.314,82	191.327,01	105.276,05	84.220,83	21.055,22	3.031,18	2.424,95	606,23
Jaguaretama	809.388,17	647.511,97	161.876,20	119.089,21	95.271,36	23.817,85	2.564,58	2.051,66	512,92
Jaguaribara	683.025,94	546.422,44	136.603,50	84.333,07	67.466,34	16.866,73	2.164,19	1.731,35	432,84
Jaguaribe	1.031.140,51	824.914,12	206.226,39	352.081,95	281.665,54	70.416,41	3.267,22	2.613,78	653,44
Jaguaruana	1.089.566,03	871.654,15	217.911,88	224.819,78	179.855,84	44.963,94	3.452,33	2.761,87	690,46
Jardim	607.436,26	485.950,27	121.485,99	162.017,84	129.614,21	32.403,63	1.924,70	1.539,77	384,93
Jati	697.556,03	558.046,16	139.509,87	61.513,07	49.210,36	12.302,71	2.210,23	1.768,18	442,05
Jijoca de Jericoacoara	1.428.843,49	1.143.075,83	285.767,66	380.328,51	304.262,80	76.065,71	4.527,34	3.621,87	905,47
Juazeiro do Norte	5.508.364,98	4.406.692,37	1.101.672,61	4.505.395,11	3.604.316,06	901.079,05	17.453,48	13.962,78	3.490,70
Jucás	957.765,16	766.213,73	191.551,43	149.381,08	119.504,82	29.876,26	3.034,71	2.427,77	606,94
Lavras da Mangabeira	646.918,83	517.536,68	129.382,15	171.793,52	137.434,70	34.358,82	2.049,78	1.639,83	409,95
Limoeiro do Norte	2.343.672,99	1.874.939,66	468.733,33	729.611,24	583.689,00	145.922,24	7.426,01	5.940,81	1.485,20
Madalena	974.530,73	779.625,91	194.904,82	93.100,45	74.480,31	18.620,14	3.087,84	2.470,27	617,57
Maracanaú	22.352.351,23	17.881.881,85	4.470.469,38	3.102.863,31	2.482.290,67	620.572,64	70.824,34	56.659,48	14.164,86
Maranguape	2.540.201,93	2.032.162,10	508.039,83	1.016.273,25	813.018,66	203.254,59	8.048,75	6.439,01	1.609,74
Marco	1.079.304,89	863.445,52	215.859,37	265.963,48	212.770,76	53.192,72	3.419,82	2.735,85	683,97
Martinópole	835.622,41	668.499,09	167.123,32	46.648,41	37.318,68	9.329,73	2.647,71	2.118,16	529,55
Massapê	1.479.183,58	1.183.347,48	295.836,10	212.258,64	169.806,90	42.451,74	4.686,86	3.749,48	937,38
Mauriti	741.706,48	593.366,56	148.339,92	260.023,97	208.019,09	52.004,88	2.350,14	1.880,12	470,02
Meruoca	931.254,90	745.004,80	186.250,10	93.580,62	74.864,48	18.716,14	2.950,73	2.360,59	590,14
Milagres	651.421,78	521.139,04	130.282,74	169.750,52	135.800,39	33.950,13	2.064,06	1.651,25	412,81
Milhã	1.145.507,84	916.407,53	229.100,31	108.670,54	86.936,38	21.734,16	3.629,58	2.903,66	725,92
Miraíma	529.591,99	423.674,89	105.917,10	43.669,49	34.935,61	8.733,88	1.678,04	1.342,44	335,60
Missão Velha	742.654,64	594.125,37	148.529,27	286.847,46	229.477,84	57.369,62	2.353,13	1.882,50	470,63
Mombaça	1.037.830,31	830.265,72	207.564,59	257.957,54	206.365,97	51.591,57	3.288,40	2.630,72	657,68
Monsenhor Tabosa	901.341,94	721.074,16	180.267,78	113.914,03	91.131,18	22.782,85	2.855,94	2.284,75	571,19
Morada Nova	2.462.900,58	1.970.321,49	492.579,09	563.006,12	450.404,74	112.601,38	7.803,81	6.243,06	1.560,75
Moraújo	973.749,58	779.000,80	194.748,78	41.066,81	32.853,41	8.213,40	3.085,37	2.468,29	617,08
Morrinhas	1.000.699,21	800.560,69	200.138,52	105.003,19	84.002,53	21.000,66	3.170,76	2.536,61	634,15
Mucambo	1.221.923,71	977.540,29	244.383,42	77.121,87	61.697,40	15.424,47	3.871,72	3.097,38	774,34
Mulungu	624.624,88	499.701,89	124.922,99	65.857,83	52.686,17	13.171,66	1.979,15	1.583,32	395,83
Nova Olinda	1.038.678,95	830.944,92	207.734,03	89.672,30	71.737,79	17.934,51	3.291,11	2.632,89	658,22
Nova Russas	854.488,24	683.591,61	170.896,63	246.466,51	197.173,19	49.293,32	2.707,49	2.166,00	541,49
Novo Oriente	1.049.903,16	839.923,51	209.979,65	184.096,01	147.276,78	36.819,23	3.326,66	2.661,33	665,33
Ocara	769.264,48	615.412,55	153.851,93	120.034,79	96.027,79	24.007,00	2.437,45	1.949,96	487,49
Orós	714.481,18	571.586,11	142.895,07	139.690,66	111.752,45	27.938,21	2.263,87	1.811,10	452,77
Pacajus	2.069.307,35	1.655.446,77	413.860,58	682.238,32	545.790,62	136.447,70	6.556,68	5.245,35	1.311,33
Pacatuba	2.420.036,65	1.936.029,91	484.006,74	708.460,31	566.768,32	141.691,99	7.667,99	6.134,39	1.533,60
Pacoti	595.602,02	476.482,96	119.119,06	86.151,36	68.921,04	17.230,32	1.887,19	1.509,75	377,44
Paeujá	725.087,08	580.071,21	145.015,87	36.317,21	29.053				

MUNICÍPIO	ICMS (25%)			IPVA (50%)			IPI EXPORTAÇÃO (25%)		
	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)	TOTAL	LÍQUIDO (40%)	FUNDEB (10%)	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)
Pindoretama	818.825,58	655.062,17	163.763,41	208.050,10	166.439,99	41.610,11	2.594,48	2.075,58	518,90
Piquet Carneiro	896.879,25	717.504,23	179.375,02	70.045,76	56.036,56	14.009,20	2.841,81	2.273,46	568,35
Pires Ferreira	1.205.188,25	964.152,00	241.036,25	40.921,94	32.737,47	8.184,47	3.818,70	3.054,96	763,74
Poranga	797.140,02	637.713,63	159.426,39	55.409,80	44.327,79	11.082,01	2.525,77	2.020,62	505,15
Porteiras	797.155,70	637.726,25	159.429,45	90.192,59	72.154,00	18.038,59	2.525,82	2.020,66	505,16
Potengi	478.557,49	382.847,63	95.709,86	54.413,36	43.530,63	10.882,73	1.516,34	1.213,07	303,27
Potiretama	807.782,26	646.226,65	161.555,61	19.385,18	15.508,07	3.877,11	2.559,49	2.047,59	511,90
Quiterianópolis	938.019,30	750.416,67	187.602,63	125.852,68	100.682,12	25.170,56	2.972,14	2.377,71	594,43
Quixadá	1.579.131,35	1.263.305,97	315.825,38	915.172,79	732.138,13	183.034,66	5.003,55	4.002,85	1.000,70
Quixelô	721.269,26	577.016,60	144.252,66	125.860,17	100.688,05	25.172,12	2.285,39	1.828,32	457,07
Quixeramobim	2.584.331,86	2.067.466,56	516.865,30	603.660,30	482.928,28	120.732,02	8.188,56	6.550,86	1.637,70
Quixeré	2.439.175,03	1.951.341,15	487.833,88	159.028,56	127.222,88	31.805,68	7.728,64	6.182,91	1.545,73
Redenção	853.720,63	682.977,45	170.743,18	183.280,12	146.624,05	36.656,07	2.705,05	2.164,05	541,00
Reriutaba	1.126.894,00	901.516,45	225.377,55	139.860,31	111.888,28	27.972,03	3.570,62	2.856,50	714,12
Russas	1.640.596,03	1.312.477,71	328.118,32	816.084,30	652.867,55	163.216,75	5.198,31	4.158,65	1.039,66
Saboeiro	552.764,74	442.213,01	110.551,73	57.079,73	45.663,70	11.416,03	1.751,46	1.401,17	350,29
Salitre	687.417,79	549.935,57	137.482,22	41.353,90	33.082,99	8.270,91	2.178,12	1.742,49	435,63
Santa Quitéria	1.737.865,22	1.390.293,57	347.571,65	302.932,63	242.346,11	60.586,52	5.506,50	4.405,20	1.101,30
Santana do Acaraú	877.320,28	701.857,21	175.463,07	132.137,95	105.710,24	26.427,71	2.779,83	2.223,87	555,96
Santana do Cariri	452.621,65	362.098,71	90.522,94	60.928,85	48.743,07	12.185,78	1.434,16	1.147,33	286,83
Senador Pompeu	1.368.973,28	1.095.179,47	273.793,81	166.408,45	133.126,67	33.281,78	4.337,65	3.470,12	867,53
Senador Sá	794.310,34	635.449,78	158.860,56	31.532,91	25.226,32	6.306,59	2.516,81	2.013,44	503,37
Sobral	8.752.453,37	7.001.962,98	1.750.490,39	3.247.028,13	2.597.622,49	649.405,64	27.732,51	22.186,01	5.546,50
Solonópole	1.318.015,61	1.054.414,06	263.601,55	156.950,93	125.560,75	31.390,18	4.176,19	3.340,95	835,24
São Benedito	1.225.491,03	980.394,55	245.096,48	465.156,42	372.125,08	93.031,34	3.883,02	3.106,41	776,61
São Gonçalo do Amarante	19.717.391,12	15.773.913,30	3.943.477,82	530.445,97	424.356,71	106.089,26	62.475,36	49.980,29	12.495,07
São João do Jaguaribe	517.052,31	413.643,45	103.408,86	51.144,92	40.915,91	10.229,01	1.638,30	1.310,63	327,67
São Luís do Curu	697.505,42	558.005,62	139.499,80	65.792,13	52.633,50	13.158,63	2.210,07	1.768,05	442,02
Tabuleiro do Norte	889.849,00	711.880,28	177.968,72	313.205,03	250.563,85	62.641,18	2.819,52	2.255,62	563,90
Tamboril	905.155,97	724.125,18	181.030,79	144.540,73	115.632,53	28.908,20	2.868,02	2.294,42	573,60
Tarrafas	628.856,67	503.086,59	125.770,08	45.970,74	36.776,51	9.194,23	1.992,56	1.594,04	398,52
Tauá	1.317.139,62	1.053.713,49	263.426,13	587.439,85	469.951,81	117.488,04	4.173,40	3.338,72	834,68
Tejuquoca	499.085,94	399.270,43	99.815,51	66.706,96	53.365,57	13.341,39	1.581,38	1.265,10	316,28
Tianguá	2.069.305,15	1.655.445,02	413.860,13	1.183.262,05	946.609,61	236.652,44	6.556,68	5.245,35	1.311,33
Trairi	3.165.886,92	2.532.710,19	633.176,73	343.874,73	275.099,78	68.774,95	10.031,24	8.024,99	2.006,25
Tururu	458.343,80	366.676,94	91.666,86	77.882,99	62.306,32	15.576,67	1.452,28	1.161,82	290,46
Ubajara	1.496.241,77	1.196.993,95	299.247,82	352.512,41	282.009,91	70.502,50	4.740,90	3.792,71	948,19
Umari	726.722,65	581.379,67	145.342,98	38.246,23	30.596,92	7.649,31	2.302,66	1.842,13	460,53
Umirim	580.604,69	464.485,28	116.119,41	80.437,67	64.350,05	16.087,62	1.839,67	1.471,74	367,93
Uruburetama	726.140,32	580.913,71	145.226,61	97.700,52	78.160,46	19.540,06	2.300,80	1.840,64	460,16
Uruoca	1.448.020,63	1.158.417,82	289.602,81	90.883,00	72.706,33	18.176,67	4.588,11	3.670,49	917,62
Varjota	1.034.948,10	827.959,62	206.988,48	220.001,74	176.001,35	44.000,39	3.279,28	2.623,43	655,85
Vिजोा de Ceará	905.281,39	724.225,59	181.055,80	359.705,44	287.764,31	71.941,13	2.868,41	2.294,73	573,68
Várzea Alegre	944.713,62	755.772,29	188.941,33	299.349,21	239.479,32	59.869,89	2.993,38	2.394,70	598,68

Notas:

- 1) ICMS BRUTO (100%) = R\$ 1.494.706.284,02
- 2) ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$ 1.468.355.976,93
- 3) A DIFERENÇA ENTRE O ICMS BRUTO E O ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS REFERE-SE ÀS SEGUINTE DEDUÇÕES: FECOP, MULTAS E JUROS PUNITIVOS E RESTITUIÇÕES DE INDÉBITO.
- 4) IPVA BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$ 241.043.725,40
- 5) IPI EXPORTAÇÃO (100%) = R\$ 4.652.545,78
- 6) NA DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS DOS IMPOSTOS ESTADUAIS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS INCLUEM-SE, ALÉM DO PRINCIPAL, AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS, A DÍVIDA ATIVA E AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS SOBRE A DÍVIDA ATIVA.
- 7) AS INFORMAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS DO ICMS, IPVA E IPI EXPORTAÇÃO ESTÃO DISPOSTAS NA TABELA ACIMA DE FORMA A EVIDENCIAR O VALOR BRUTO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, O RESPECTIVO VALOR DESCONTADO DO FUNDEB E O PRÓPRIO VALOR DESTINADO AO FUNDEB.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°143/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR o ESTAGIÁRIO relacionado no anexo único desta Portaria, a partir de 18.04.2024, bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº 130/2023, publicada no DOE de 31 de março de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.**

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°143/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Nº	NO	NOME
1.	FRANCISCO ALEF RODRIGUES SANTOS	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°144/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, item I, alínea b, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento dos SERVIDORES GARDENIA BARBOSA TORRES TEIXEIRA, matrícula 104052-1-1, MALTON LINQUIST, matrícula 497619-1-0 E MICHAEL ANDRE BEZERRA LIMA GRADVOHL matrícula 497723-1-9, para participarem 8º Congresso Luso-brasileiro de Auditores Fiscais e Aduaneiros, no período de 27.05.2024 a 31.05.2024, em NATAL-RN, sem ônus para o Estado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2024.**

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0011/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.21 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as EMPRESAS relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda

em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, em Quixadá, 26 de abril de 2024.

José Júnior Pereira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0011/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06-381008-5	MARIA SIMAO DA SILVA CONSTRUCAO LTDA MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0012/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.21 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, em Quixadá, 26 de abril de 2024.

José Júnior Pereira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0012/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07-165336-8	ZABELE MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0013/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.21 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, em Quixadá, 29 de abril de 2024.

José Júnior Pereira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0013/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.792.311-9	TAINAR FELICIO TEOFILO 07722234321

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº73/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº73/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.949.983-7	I DOS SANTOS BRITO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº74/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº74/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.891.981-6	K DE SOUSA COMERCIO DE PERFIL LTDA
02	06.364.697-8	PET MIX COM. DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO LTDA-ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº51/2024 – CONAT**

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento de decisão proferida em 1ª instância, podendo no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis interpor recurso ordinário. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Esgotados os prazos citados, sem interposição de recurso ordinário, fica extinta a relação contenciosa, ressalvado o direito da Fazenda Pública constituir o crédito tributário no prazo de 05 (cinco) anos, contados do trânsito em julgado da presente decisão. Fortaleza – Ce, 29 de abril de 2024.

SECRETARIA-GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº51/2024 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA
STAK COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA	06.584.620-6	1/201416414	NULO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº52/2024 – CONAT**

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento de decisão proferida em 1ª instância, podendo no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis interpor recurso ordinário. Informamos que os referidos autos de infração foram submetidos a reexame necessário, conforme estabelecido no artigo 71 da Lei nº 18.185/2022. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelece artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Fortaleza – Ce, 29 de abril de 2024.

SECRETARIA-GERAL DO CONAT

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº52/2024 – CONAT**

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA
STAK COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA	06.584.620-6	1/201416411	NULO
STAK COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA	06.584.620-6	1/201416406	NULO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº067/2024  
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2024.20641**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Arts. 38 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte: **JOSE RODRIGUES NOGUEIRA - ME** CGF nº 07.093.594-7, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20641, com a finalidade de executar AUDITORA FISCAL RESTRITA, no período de 01/11/2022 a 30/04/2023, por motivo de FISCALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO E À ESCRITURAÇÃO. Fica caracterizada a científicação decorrido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste EDITAL, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do art. 138 do Código Tributário Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, 23 de abril de 2024.

Antonio Eugenio de Morais Lima  
ORIENTADOR DA CXT EM IGUATU

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2022 (SACC 1208032)**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 11.399.787/0001-22; V - ENDEREÇO: Rua Franklin Távora, nº 678, loja C, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60150-110; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O referido termo aditivo fundamenta-se: nos termos do processo administrativo nº 19001.073193/2024-11, art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e item 8.1 da Cláusula Oitava do instrumento contratual; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O termo aditivo de valor e prazo predito tem por objeto a **RENOVAÇÃO do Contrato nº015/2022**; IX - VALOR GLOBAL: O preço do aditivo aludido para cobrir as despesas com a renovação pelo período de vigência contratual é de R\$ 9.721.529,16 (nove milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), correspondendo ao valor mensal do contrato de R\$ 810.127,43 (oitocentos e dez mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e três centavos). Em face do Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual no montante de R\$ 486.076,46 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no subitem 4.1. da Cláusula Quarta do termo Aditivo, obedecendo o prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual, conforme termos estabelecidos na Cláusula Nona do Contrato nº 015/2022 e no subitem 20.8 do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 20200008 – SEFAZ; X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 015/2022 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/05/2024 a 02/05/2025. À CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato sem qualquer ônus, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, quando da conclusão do certame licitatório originário da Secretaria da Fazenda do Ceará, iniciado através do processo administrativo de número 00331920/2023 ou outro que porventura venha a substituí-lo; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através do Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 29 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Samuel Aragão de Almeida Cavalcante, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº47, de 29 de abril de 2024.****DIVULGA O PERCENTUAL DE REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS INCIDENTE NAS OPERAÇÕES INTERNAS, INCLUSIVE QUANDO SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, COM GÁS NATURAL VEICULAR – GNV, DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2024, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ITEM 38.0 DO ANEXO III DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS n.º 03/2023, de 24 de janeiro de 2023, que prorroga, até 31 de dezembro de 2024, as disposições do Convênio ICMS n.º 123/2022, de 09 de agosto de 2022, que autorizou o Estado do Ceará a conceder redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - incidente nas operações internas, inclusive quando sujeitas ao regime de substituição tributária, com Gás Natural Veicular - GNV; CONSIDERANDO o disposto no item 38.0 do Anexo III do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO a alteração do valor do PMPF para fins de cobrança de ICMS nas operações com álcool etílico hidratado carburante (AEHC) que passará a ser R\$ 4,4637, a partir de 01/05/2024, conforme ATO COTEPE/PMPF Nº 11, de 24/04/2024, publicado no DOU de 25/04/2024, RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecido, nos termos do item 38.4 do Anexo III do Decreto n.º 33.327, de 2019, o percentual de 20,11% (vinte vírgula onze por cento) de redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) incidente nas operações internas, inclusive quando sujeitas ao regime de substituição tributária, com Gás Natural Veicular (GNV).

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 1.º a 31 de maio de 2024.  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de abril de 2024.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº591/2024 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Ley 9.503/1997, determinante para a regulamentação de credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02422036/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a entidade de medicina do trânsito **CLÍNICA MÉDICA E PSICÓLOGA DO TRÂNSITO LTDA – FORTRAN CENTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.263.994/0007-60, estabelecida à Rua General Sampaio, nº 835, Lj 84, Bairro Centro, no Município de Fortaleza, CEP.: 60.020-030, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº.



5114/CE, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022, ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 26 de abril de 2024.

Marcelo Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

Portaria nº 591/2024, publicada no DOE em 05 de abril de 2024, série 3, ano XVI nº 063.

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°808/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.015482/2024-51, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comparecerem** as **COMISSÕES DE EXAMES DE PRÁTICA DE DIREÇÃO**, na cidade de Fortaleza, durante o período de 01/04/2024 a 02/04/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de março de 2024.**

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°808/2024/2024 DE 20 DE MARÇO 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ALEX DA SILVA CARDOSO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO LEONARDO MARIANO DE VASCONCELOS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
BRENDA DE FATIMA DO NASCIMENTO ANDRADE	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
DOMINGOS DANIEL BATISTA GOMES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
EVALDO GONCALVES SILVA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO GENILSON DANTAS BEZERRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOVANNI CARDOSO BRITO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
GRACIELE ADA DE SOUZA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
HELANO DE SOUSA MOURA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
IAGGO FERREIRA DA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
IGOR DE OLIVEIRA MOTA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE ONIVARDO MOURA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JURISLENE ARAUJO FREITAS	Presidente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUCI MARY DAMASCENO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	Presidente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MANOEL DANTAS MOURA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA LUCIA SALES DE SOUZA CRISOSTOMO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA SILVIA SAMPAIO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ROBSON MAIA QUEIROZ	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
TACIANA RODRIGUES DE LIMA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ZENILDE MORADA LANDIM	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº1038/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.016304/2024-47, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 710/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Itapipoca, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 26/03/2024 a 27/03/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1038/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	Coordenador	60,00	90,00	4	2	420,00
ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
FELIPE PEREIRA SAMPAIO	Membro	50,00	80,00	0	0	0,00
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
JOAB FONTELES RIOS	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
JOSE MAILSON DE MESQUITA	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
JUACY TELES DE MENEZES	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
LEOMARA RODRIGUES DOS SANTOS	Coordenador	60,00	90,00	4	2	420,00
LEONARDO CHAVES SOARES	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
MANOEL ENELIAS FILHO	Presidente	80,00	120,00	4	2	560,00
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
RENAN COELHO RAMALHO	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
RENATO DE LIMA CUNHA	Coordenador	60,00	90,00	4	2	420,00
<b>TOTAL</b>						<b>5.420,00</b>

\*\*\*\* \* \*\*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 032, de 16/02/2024, que publicou a Portaria nº 1788/2023, de 19/10/2023, a qual ASCENDEU POR DESEMPENHO, o servidor do Departamento Estadual de Trânsito. **Onde se lê:**

MAT	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REF	CARGO/FUNÇÃO	REF
171115	José Vandemberg Chaves Maia	Assistente de Atividades de Trânsito e Transportes	14	Assistente de Atividades de Trânsito e Transportes	15

**Leia-se:**

MAT	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REF	CARGO/FUNÇÃO	REF
171115	José Vandemberg Chaves Maia	Assistente de Atividades de Trânsito e Transportes	15	Assistente de Atividades de Trânsito e Transportes	16

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza de 17 de abril de 2024.

Marcelo Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

#### COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 028/CEGÁS/2024 Nº DO EXTRATO 2849620

**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS **CONTRATADA:** TRANSÁGUA TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA. **OBJETO:** Contratação de prestação contínua de **serviços de coleta seletiva dos resíduos sólidos e remoção de entulhos**, gerados em decorrência das atividades desenvolvidas na Companhia de Gás do Ceará. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 13.303/2016 e o Art. 209, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) meses, contados a partir de sua celebração. **VALOR GLOBAL:** R\$ 78.716,00 (setenta e oito mil setecentos e dezesseis reais) pagos em na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios oriundos da CONTRATANTE. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza-CE, 26 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antônio Cedraz Nery (CEGAS) e Helder Sampaio Vasconcelos (TRANSÁGUA).

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

**PORTARIA Nº077/2024-DP** - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PRORROGAR A PERMANÊNCIA dos SERVIDORES que viajaram em 28.04.2024, conforme Portaria Nº071/2024-DP: JOSE ALÓISIO LUZ JUNIOR, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 10037; e FABIANO EDIBURGO DE SOUSA, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 10105, desta Economia Mista, na cidade de Sobral-CE, pelo período de 01.05.2024 a 15.05.2024, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes 14,5 (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 224,48 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), no valor total de R\$ 3.254,96 (três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), e passagens terrestres para o trecho Sobral/Fortaleza, no valor de R\$ 73,20 (setenta e três reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.328,16 (três mil trezentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), para cada servidor, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024 e Instrução Normativa 05/2023 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Francisco Edilson Ponte Aragão  
DIRETOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*\*

**PORTARIA Nº078/2024-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PRORROGAR, NOVAMENTE, A PERMANÊNCIA dos SERVIDORES que viajaram, conforme Portaria Nº061/2024-DPR, em 14.04.2024: JOSE JACINTO DE MELO DOS SANTOS, Assistente Condutor, matrícula nº. 10082; MURILO VASCONCELOS GADELHA, Assistente Condutor, matrícula nº. 10068; PAULO ROBERTO ASSUNÇÃO, Assistente Condutor, matrícula nº. 10045; e CASSIUS FERREIRA MARINHO, Assistente Condutor, matrícula nº. 10030, desta Economia Mista, na cidade de Sobral-CE, pelo período de 01.05.2024 a 12.05.2024, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes 11,5 (onze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 224,48 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), no valor total de R\$ 2.581,52 (dois mil quinhentos e cem e um reais e cinquenta e dois centavos) para cada servidor, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024 e Instrução Normativa 05/2023 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Francisco Edilson Ponte Aragão  
DIRETOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*\*



**PORATARIA Nº079/2024-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PRORROGAR A PERMANÊNCIA dos SERVIDORES que viajaram, conforme Portaria Nº069/2024-DPR: em 23.04.2024, ANTÔNIO CLEITON MOREIRA DE SOUSA, Assistente Controlador de Movimento, matrícula nº. 10568; e em 28.04.2024, ELMI DE ABREU, Assistente Controlador de Movimento, matrícula nº. 10232, desta Economia Mista, na cidade de Sobral-CE, pelo período de 01.05.2024 a 12.05.2024, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes 11,5 (onze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 224,48 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), no valor total de R\$ 2.581,52 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), e passageiros terrestres para o trecho Sobral/Fortaleza, no valor de R\$ 73,20 (setenta e três reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.654,72 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), para cada servidor, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024 e Instrução Normativa 05/2023 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Francisco Edilson Ponte Aragão  
DIRETOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº080/2024-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PRORROGAR A PERMANÊNCIA do servidor que viajou em 28.04.2024, conforme Portaria Nº068/2024-DPR, SÉRGIO FERNANDES FREIRE, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 10160, desta Economia Mista, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, pelo período de 01.05.2024 a 10.05.2024, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes 9,5 (nove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 224,48 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), no valor total de R\$ 2.132,56 (dois mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e passageiros terrestres para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 204,15 (duzentos e quatro reais e quinze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.336,71 (dois mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024 e Instrução Normativa 05/2023 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Francisco Edilson Ponte Aragão  
DIRETOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº081/2024-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PRORROGAR A PERMANÊNCIA dos SERVIDORES que viajaram, conforme Portaria Nº068/2024-DPR: em 25.04.2024, AMANDA MARTINS DE SOUSA, Assistente Operacional, matrícula nº. 10509; e em 26.04.2024, FLÁVIO JESSÉ DE ALMEIDA SOUSA, Assistente Operacional, matrícula nº. 10242, desta Economia Mista, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, pelo período de 01.05.2024 a 15.05.2024, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes 14,5 (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 224,48 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), no valor total de R\$ 3.254,96 (três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), e passageiros terrestres para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 204,15 (duzentos e quatro reais e quinze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.459,11 (três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e onze centavos), para cada servidor, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024 e Instrução Normativa 05/2023 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Francisco Edilson Ponte Aragão  
DIRETOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº082/2024-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor CARLOS JANDERSON RAMOS LOPES, Assistente Operacional, matrícula nº 10412, desta Economia Mista, a viajar à cidade de Sobral - CE, no período de 02.05.2024 a 16.05.2024, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 14,5 (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 224,48 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), no valor total de R\$ 3.254,96 (três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), e passageiros terrestres para o trecho Fortaleza/Sobral/Fortaleza, no valor de R\$ 148,33 (cento e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.403,29 (três mil quatrocentos e três reais e vinte e nove centavos), de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024 e Instrução Normativa 05/2023 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Francisco Edilson Ponte Aragão  
DIRETOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº02/2024 AO CONTRATO Nº039/2022**

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de aquisição de discos de freios para os TRENS DA SÉRIE MFR XF 1649 “ANSALDO BREDA”, pertencentes à COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **FULIG FUNDÇÃO DE LIGAS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Wilson Santos s/n - Bairro Distrito Industrial – Divinópolis/MG; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados de 10 (dez) de maio de 2024 a 09 (nove) de maio de 2025, bem como do prazo de execução, por mais 12 (doze) meses, contados 10 (dez) de maio de 2024 a 09 (nove) de maio de 2025; IX - VALOR GLOBAL: não terá repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até 09 de maio de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não conflitem com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 30 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e Vitor Wilson Garcia pelo METROFOR e Kemel Rachid Dellaretti pela FULIG FUNDÇÃO DE LIGAS LTDA.

Luis Otávio Franco Martins  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº03/2024 AO CONTRATO Nº039/2021**

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de serviço de reforma e recuperação geral, incluindo fornecimento e instalações de peças e materiais para os Veículos Leves Sobre Trilhos – VLTs 01, 02 e 04 da COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **CONSORCIO TSM 2021**; V - ENDEREÇO: Avenida B, nº 400, casa 74 Bairro: Senador Carlos Jereissati – Pacatuba/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Art. 71 c/c o artigo 81, §1º, da Lei nº 13.303/16 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados de 29 (vinte e nove) de setembro de 2024 a 28 (vinte e oito) de setembro de 2025, bem como do prazo de execução, por mais 12 (doze) meses, contados de 17 (dezessete) de maio de 2024 a 16 (dezesseis) de maio de 2025; IX - VALOR GLOBAL: não terá repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até 28 de setembro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 39/METROFOR/2021 que não conflitem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 30 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e Vitor Wilson Garcia pelo METROFOR e Antônio Fernando Carvalho da Silva pelo CONSORCIO TSM 2021.

Luis Otávio Franco Martins  
ASSESSOR JURÍDICO



## SECRETARIA DAS MULHERES

## CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 002, fls. 46, SÉRIE 3, ANO XVI, DE 03 DE JANEIRO DE 2024, que publicou o o Extrato de Dispensa de Licitação de nº 07/2023. **Onde se lê:** DECLARAÇÃO - Declaro, para os devidos fins, com fundamento no Art. 24, IV e Art. 26 da Lei nº 8.666/93, que a Dispensa de Licitação acima referida, por atender ao disposto no, estando, portanto, apta a surtir seus efeitos legais. Fortaleza-CE, 29 de dezembro de 2023. Manuella de Mesquita Guimarães Coordenadora Jurídica Secretaria das Mulheres **Leia-se:** RATIFICAÇÃO - Com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, RATIFICO a Dispensa de Licitação acima referida, e determino a sua publicação, caso necessária, para atender ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/1993, para que surta seus efeitos legais. Fortaleza-CE, 22 de dezembro de 2023. Maria Glória Matos Batista - Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna - Secretaria das Mulheres Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Manuella de Mesquita Guimarães  
COORDENADORA JURÍDICA

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA N°143/2024** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará (Lei nº 9.826, 14/05/1974, art. 110, inciso I, alínea “a”), na Lei nº 15.569, de 07/04/2014, arts. 2º, parágrafo único, parte final e 7º, combinado com a Resolução nº 07/2014 – CONSUMI, publicada no DOE de 17/10/2014, arts. 13 e 14 e, tendo em vista o que consta no processo nº 31022.000637/2023-76, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO a docente **MARIA AMÉLIA CARNEIRO BEZERRA**, ocupante do cargo de professor, Classe Adjunto, referência I, matrícula 000646-1-0, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, vinculada à Coordenação do Curso de Enfermagem, no período de 01/02/2024 a 01/02/2025, para cursar Pós-Doutorado em Farmacologia de Produtos Naturais, na Universidade Estadual do Ceará – UECE, em Fortaleza-CE, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 24 de abril de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°0550/2024 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.037512/2024-30, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **GLAUBER PINHEIRO LIMA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula nº 30154118, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA, ministrado pela UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR, por 01 (um) ano a partir da publicação desta PORTARIA , sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°0557/2024 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.030173/2024-61, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO da servidora **ANTONIA RAFAELA DA CRUZ COSTA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula nº 30291719, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, ministrado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, pelo período de 29 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pela servidora, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando a mencionada servidora obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como, de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°0608/2024** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do NUP 31032.001536/2024-84, RESOLVE, com fundamento no art. 110, inciso I, alínea “b” da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, combinado com o art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.569, DOE 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1079/2014-CONSU, DOE 12/08/2014, AUTORIZAR A 3ª RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO da docente **LUCIANA RODRIGUES GIFONI**, ocupante do cargo de Professor Assistente, referência F, matrícula nº 0170101-0, lotada no Centro de Humanidades - CH, no período de 02/04/2024 a 11/02/2025, para dar continuidade ao curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade de São Paulo - USP, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230046 - SEPLAG

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo NUP nº 46001.006278/2023-86; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 20230046 e as informações nas fls. 276, acerca do processo licitatório visando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Expediente (Papelaria), para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 33.326, de 29/10/2019, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico N° 20230046 - SEPLAG e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico N°20230046 - SEPLAG**, nos termos propostos, com fundamento no art.43, VI, da Lei 8.666/93. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 29 de abril de 2024.

Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

## INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE  
PROPOSTA N°20/0680 - EDITAL N°01/2020

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE – PROPOSTA N°20/0680 – EDITAL N°01/2020 CELEBRADO EM 22/08/2022, PUBLICADO NO D.O.E., DE 22/09/2022 II – CREDENCIADOR: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC; III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE – CEP: 60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; IV – CREDENCIADO(A): CLINICA DE VACINAÇÃO CARLOS RIBEIRO LTDA – ENDEREÇO: RUA GUSTAVO

SAMPAIO, nº 1293 Bairro, PARQUELÂNDIA, em FORTALEZA – CE, inscrito(a) no C.N.P.J/CPF /MF Nº 40.453.699/0001- 60, doravante denominado(a) VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo Nº 03/2024ISSEC, ao Contrato de Credenciamento celebrado entre as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula Quarta, ITEM 4.7 e Cláusula Décima Quarta, item 14.5 do Termo inicial e no Edital de Chamamento Público Nº01/2020, como fundamento legal o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações, e está vinculado à CARTA PROPOSTA Nº 20/0680, o(a) CREDENCIADO(A) e ao Processo Administrativo Nº 46042.003008/2024-18 os quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza/CE, VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo Nº03/2024/ISSEC, tem como objeto o **acréscimo ao Termo de Credenciamento inicial** firmado entre o ISSEC e o(a) CREDENCIADO(A), em data de 22/08/2022, publicado no DOE de 22/09/2022, da execução dos serviços de: NA ÁREA DE PEDIATRIA, CLINICA MEDICA, UROLOGIA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA E REUMATOLOGIA EM CONSULTA ELETIVA, conforme Proposta do(a) CREDENCIADO(A), anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 46042-003008/2024-18, que autorizou a lavratura deste Termo de Aditivo, passando o contrato a vigorar com a seguinte redação: NA ÁREA DE PEDIATRIA, CLINICA MEDICA, UROLOGIA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, REUMATOLOGIA, GINECOLOGIA COM COLPOSCOPIA, GERIATRIA E GASTROENTEROLOGIA EM CONSULTA ELETIVA, EXAMES DE GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA; PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELO ISSEC; de conformidade com o Item 1 e da Carta proposta Nº 20/0680, do Edital de Credenciamento Nº01/2020, nos termos do parecer técnico emitido pelo setor competente do ISSEC e aprovado pela Sra. Superintendente, que passam a fazer parte integrante deste Termo de Aditivo independente de transcrição; IX – DA ALTERAÇÃO: Durante a vigência deste Termo Aditivo Nº 03/2024/ISSEC, o(a) CREDENCIADO(A) deverá realizar a execução conforme estabelecido no Termo de Credenciamento inicial; O pagamento pela prestação dos serviços ora acrescidos será realizado pelo ISSEC obedecidas as mesmas disposições contidas no Edital de Credenciamento Nº 01/2020 e na Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento inicial; O quantitativo de consultas por mês disponibilizado no Edital para o credenciamento, abrangerá todas as especialidades autorizadas para o atendimento pelo(a) CREDENCIADO(A); X – DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: Este Termo Aditivo Nº 03/2024/ISSEC, ao Termo de Credenciamento inicial entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado; XI – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento inicial não modificadas por este Termo Aditivo Nº 03/2024/ISSEC; XII – DA DATA: 25/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente do ISSEC/Credenciador e CLINICA DE VACINAÇÃO CARLOS RIBEIRO LTDA/Credenciado(a).

Katherine Saunders Gondim  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 007/2024/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC-CNPJ/MF:07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** - CNPJ/MF: 01.249.217/0001-00, Rua Nogueira Acioli, 496 /Centro/Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de tratamento de quimioterapia TEMOZOLOMIDA, 200 mg/m2 VO (370 mg)**, devidamente especificado no Termo de Referência – Processo nº 46042.002571/2024-79 – e na Cotação Eletrônica – COEP nº 2024/01203, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações; os preceitos do direito público; o Processo nº 46042.002571/2024-79; o Termo de Dispensa de Licitação nº 014/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos do art. 75, VIII da Lei n.º 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. VALOR GLOBAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.39091.1.500.9100000.0.3.01, DATA DA ASSINATURA: Fortaleza em, 01 de Abril de 2024 SIGNATARIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente/Contratante e ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; neste Ato representada por Fernando Figueiredo Sampaio/Contratada.

Katherine Saunders Gondim  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 010/2024/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC-CNPJ/MF:07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **OMNIMAGEM MILLENIUM DIAGNOSTICOS POR IMAGENS, TRACADOS E TERAPIA LTDA** - CNPJ/MF: 04.844.523/0001-75, Av. Tristão Gonçalves, nº 1349/Centro/Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de realização do exame de PET COM PSMA**, devidamente especificado no Termo de Referência – Processo nº 46042.002735/2024-68 e na Cotação Eletrônica – COEP nº 2024/02426, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações; os preceitos do direito público; o Processo nº 46042.002735/2024-68; o Termo de Dispensa de Licitação nº 018/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, sendo improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n.º 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA.. VALOR GLOBAL: R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4620008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza em, 22 de Março de 2024 SIGNATARIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente/Contratante e OMNIMAGEM MILLENIUM DIAGNOSTICOS POR IMAGENS, TRACADOS E TERAPIA LTDA; neste Ato representada por JULIANO ESTEVES VIANA/Contratada.

Katherine Saunders Gondim  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE EDITAL N°01/2020

CREDENCIADOR: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, CREDENCIADO(A): **CLC ODONTOLOGIA LTDA, CLINICA DE REABILITACAO E ESTETICA FISIOLIFE – SS, CLINICA FISIO LIFE FISIOTERAPIA E ESTETICA LTDA, CLINICA MEDICA DR BRASIL LTDA, CLINSF - CLINICA INTEGRADA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA, FRANCISCO WEBYSTON ALVES LIMA, JULIANA FERNANDES MOREIRA LTDA, LAMAB CLINICA DE DIAGNOSE LTDA, ODC FORTALEZA CENTRO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA, SAO TOME ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA UNIPESSOAL LIMITADA, UNO CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, DO OBJETO: Prestação de Serviços na Área de Saúde.** DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Portaria nº 069/2018/ISSEC, de 06/12/2018/ISSEC; Edital de credenciamento Nº 01/2018, como fundamento legal o art. 25 “caput”, combinado com o art. 116 da Lei Nº 8.666/93, expressamente vinculadas ao Processo Administrativo Nº 10206712/2018; DO FORO: Fortaleza/CE; DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos com início a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; DO VALOR: O ISSEC pagará, mensalmente, ao CREDENCIADO(A), pelos serviços prestados, os valores vigentes na data do atendimento, estabelecidos nas tabelas e anexos relacionados no Edital 01/2020. DATA DA ASSINATURA TERMO DE CREDENCIAMENTO: Fortaleza/CE, 27 de fevereiro de 2024.

Katherine Saunders Gondim  
SUPERINTENDENTE



#### FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03415285/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B de Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo ANTONIO AURELANDIO DA SILVA, CPF nº 010.465.163-61, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 308 613-1-0, com óbito em 19/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.992,72 (três mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta

e dois centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 056, de 22/03/2023, conforme descrição abaixo: A partir de 19/03/2021: NOME: Nathalia da Silva Matias PARENTESCO: Cônjugue CPF nº: 603.282.263-00 VALOR R\$: 3.992,72 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 08119386/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF: 049.850.873-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 022683-1-0, com óbito em 08/08/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 8.309,83 (oito mil, trezentos e nove reais e oitenta e três centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 223, de 29/11/2023, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 08/08/2023, NOME: MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 890.786.403-91 VALOR: R\$ 8.309,83 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 06324225/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada UIRAJARA SOARES DE OLIVEIRA, CPF: 213.091.753-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 0395921-X, com óbito em 03/05/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.348,07 (seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e sete centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 177, de 20/09/2023, conforme descrição abaixo: A partir de 03/05/2023: NOME: ANTÔNIA SARAIVA DE OLIVEIRA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 891.457.043-68 VALOR: R\$ 6.348,07 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 03488450/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa FRANCISCO GIOVANNI ARAGÃO, CPF: 316.460.773-34, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 1º TENENTE, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0595351-0, com óbito em 11/01/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.261,24 (seis mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 205, de 01/11/2023, conforme descrição abaixo: A partir de 11/01/2020: NOME: MARIA MERCES RODRIGUES DOS SANTOS PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 258.820.743-04 VALOR: R\$ 6.261,24 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 04960530/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, § 1º I, II, a, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado JOSE ALVES MARTINS, CPF: 059.664.933-91, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE PM, matrícula nº 019.301-1-7, com óbito em 19/04/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.585,30 (seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 173, de 25/08/2022. Conforme descrição abaixo: A partir de 19/04/2022: NOME: MARIA JOSÉ DE MOURA MARTINS PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 042.662.773-34 VALOR: R\$ 6.585,30 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 00003003/2024 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa, CICERO MARTINS DE SENA CPF: 221.404.413-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 0453721-1, com óbito em 13/11/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.571,20 (sete mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 040, de 28/02/2024, conforme descrição abaixo: A partir de 13/11/2023: NOME: VERA LUCIA PIANCO MARTINS PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 221.628.603-68 VALOR: R\$



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

7.571,20 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, Art. 19, item “b” da lei nº 10.972/1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 10365719/2021- VIPROC, RESOLVE CONCEDER à(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-2º TENENTE reformado - JOAO FERREIRA LIMA, mf: 020 024-1-8, falecido no dia 08/05/1997, a pensão policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª MARIA DE LOURDES LIMA, falecida em 09/03/21, cujo título de pensão fora publicado no DOE nº 109, de 23/06/2022 e julgado legal pelo TCE conforme Resolução nº 552,, de 11/09/2023, no valor de R\$ 6.787,18 (seis mil setecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), conforme descrição abaixo: 1) A partir de 10/08/2021.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
VERA DILMA FERREIRA DE OLIVEIRA	FILHA - NASCIMENTO EM 07/09/1962	219.846.203-63	R\$ 2.262,39
SAMIRA FERREIRA LIMA FILHA	NASCIMENTO EM 25/02/1985	000.268.723-23	R\$ 2.262,39
ZILMA FERREIRA FELIX	FILHA - NASCIMENTO EM 19/03/1964	231.398.893-72	R\$ 2.262,39

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.023129/2024-02 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria de Lourdes Brazil Gurgel, CPF nº 43466818320, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referencia 17, matrícula nº 012230-1-1, com óbito em 15/12/2023, pensão mensal no valor de R\$ 591,90 (Quinhentos e noventa e um reais, noventa centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/12/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 27/03/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
RAIMUNDO GURGEL DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	11152125320	591,90	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.033650/2024-40 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Neide Pinheiro Simões, CPF nº 20833342304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professora, nível/referencia C, matrícula nº 040973-1-9, com óbito em 14/02/2024, pensão mensal no valor de R\$ 3.604,36 (Três mil, seiscentos e quatro reais, e trinta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/02/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSUÉ SIMÕES	CÔNJUGE	00166855391	3.604,36	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11307212/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I e II, alínea(s) “a”, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Angela Maria Sobreira Dantas Tavares, CPF nº 067.984.203-97, lotado(a) no(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Juiz de Direito, nível/referência JDE03, matrícula nº 3832/1-0, com óbito em 05/12/2019, pensão mensal no valor de R\$ 25.334,21 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), calculado com base na totalidade da remuneração do falecido, a partir de 05/12/2019, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 06/03/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
FRANCISCO LEIRY TAVARES	CÔNJUGE	535.360.888-72	12.667,10	Art. 6º, §5º, III
LUANNY MYRELLA SOBREIRA TAVRES	FILHA (Nascida em 26/08/2006)	621.774.293-40	12.667,10	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, “a”)

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11423778/2019-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Thiago Santiago de Souza, CPF nº 00539542385, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referencia H, matrícula nº 478970-1-7, com óbito em 03/12/2019, pensão mensal no valor de R\$ 4.518,82 (quatro mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 03/12/2019, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 25/04/2022:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
ARIANA SOBRAL RODRIGUES SOUZA	CÔNJUGE	34493354801	4.518,82	Temporário por 15 anos (art. 6º, §5º, II, "d")

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 00499557/2019 e 01906250/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada ANTÔNIO GRANGEIRO DANTAS NETO, CPF nº 046.766.293-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º SARGENTO, percebendo o salário de 1º Sargento, matrícula nº 017 578-1-4, com óbito em 28/12/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.989,09 (três mil, novecentos e oitenta e nove reais e nove centavos) mensais, correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 28/12/2018:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Francisca Feitosa Dantas	Cônjugue pensionada judicialmente	699.418.313 - 00	997,27
Ana Paula de Macedo Ferreira	Companheira	090.430.014 - 57	997,27
Gabriel de Macedo Grangeiro	Filho (Nascimento em 03/09/2010)	715.585.684 - 33	1.994,54

A partir de 16/02/2023, com a inclusão de Benjamin de Macedo Granjeiro:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Francisca Feitosa Dantas	Cônjugue pensionada judicialmente	699.418.313 - 00	997,27
Ana Paula de Macedo Ferreira	Companheira	090.430.014 - 57	997,27
Gabriel de Macedo Grangeiro	Filho (Nascimento em 03/09/2010)	715.585.684 - 33	997,27
Benjamin de Macedo Granjeiro	Filho (Nascimento em 27/04/2019)	164.485.554-20	997,27

CESSAR, os efeitos da minuta de pensão provisória no DOE nº 226, publicado em 20/12/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10510141/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§ 1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Diana Helena Barbosa de Souza Machado, CPF nº 24193615391, lotado(a) na Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE , onde percebia os proventos do(a) cargo/função Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº 00006815, com óbito em 01/09/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.086,40 (dois mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/09/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 31/03/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Nara Jordânia Barbosa Machado	Filha (Nascida em 05/11/2004)	088.391.833-10	2.086,40	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03033759/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§ 1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDO NONATO SANTIAGO, CPF nº 220.948.733-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 05, atualmente Auxiliar de Serviços Gerais – nível/referência 06, matrícula nº 095345-1-2, com óbito em 16/02/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 220,44 (Duzentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente a cota familiar de 70%, a partir de 16/02/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 16/05/2023.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Ana Ricardo de Santiago	CÔNJUGE	884.806.313-68	220,44	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II - A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 03245780/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, II, a, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo Francisco Wagner Pereira da Silva, CPF nº 411.023.043-87, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, onde ocupava o posto de 2º TENENTE, percebendo a remuneração do mesmo posto, matrícula nº 103.360-1-5, com óbito em 09/03/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.851,47 (cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 132, de 28/06/2022, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 09/03/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Sandra Maria Silva Pereira	Cônjugue	419.121.443-87	2.925,73
Francisco Wagner Pereira da Silva Filho	Filho (Nascimento em 13/06/2002)	618.951.033-71	2.925,73



Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5376654/2017- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Pereira Moura, CPF: 07202490315, aposentado(a) na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 8, matrícula nº 081259-1-0, com óbito em 12/03/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 451,63 (quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 29/06/2017, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 05/12/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
EDITE DE SOUZA MOURA	Cônjugue	04278583303	451,63	Art. 6º,§5º III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07247412/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º,I da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) GUILHERME MARQUES DE MELO, CPF nº 107.751.963-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 003930-1-0, com óbito em 16/08/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 758,63 (setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 16/08/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 09/08/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria Alexandre de Melo	Cônjugue	005.213.923-90	758,63	Art.6º,§5º.III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 985,65 (novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento na Lei Estadual nº 16.514/2018, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 23 de Agosto de 2023 e publicado no Diário Oficial de 01/09/2023 que concedeu pensão mensal a Sra. Maria Alexandre de Melo, dependente na qualidade de cônjuge do ex-servidor Guilherme Marques de Melo, CPF nº 107.751.963-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 003930-1-0, com óbito em 16/08/2018. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02216511/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) LUIS GOMES PINTO, CPF nº 411.670.407-59, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil - PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe Especial, nível/referência não tem, matrícula nº 012838-1-2, com óbito em 10/02/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.325,49 (Três mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/02/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/02/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA	COMPANHEIRA	808.261.643-15	3.325,49	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta(m) do(s) processo(s) de nºs 08340518/2021 e 11229510/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada Francisco Olinto da Silveira, CPF nº 013.800.953-87, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º Sargento, matrícula nº 018.654-1-2, com óbito em 25/07/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.636,41 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 289, de 29/12/2021, conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Marlene Rodrigues da Silveira	Cônjugue	356.023.923-00	4.636,41

A partir de 11/12/2023, com a inclusão da filha inválida:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Marlene Rodrigues da Silveira	Cônjugue	356.023.923-00	2.318,20
Hannakessy Moura da Silveira	Filha inválida	014.261.133-66	2.318,20

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no art. 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO o ato publicado em 28/03/2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10051.018716/2023-16 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Sebastião Antônio da Silva, CPF nº 05133785372, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Inspetor de Polícia Civil, Classe A, nível/referencia IV, matrícula nº 0111361-5, com óbito em 22/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.892,94 (Seis mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 22/10/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTONIA MIRIAM DE OLIVEIRA SOUSA	COMPANHEIRO	12221686349	6.892,94	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 03415258/2021, resolve **TORNAR SEM EFEITO, o Ato** datado de 22/07/2021, publicado no D.O.E. nº 241, p. 73, de 22, que concedeu uma pensão provisória à Sra. **NATHALIA DA SILVA MATIAS**, cônjuge do ex-militar, o Sr. Antonio Aureladio da Silva, CPF nº 010.465.163-61, da ativa pela Polícia Militar do Estado do Ceará, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 3086131-0, falecido em 19/03/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03649832/2010 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOSÉ HELDER MEDEIROS BEZERRA**, CPF nº 072.194.583-04, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, matrícula nº 035778-1-3, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo Operacional – ADO, **APOSENTADORIA POR IDADE** “PostMortem”, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 81,73%, a partir de 08/12/2010, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a novembro/2010, cujo valor é de R\$ 315,84 (Trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado o valor correspondente a R\$ 520,96 (quininhos e vinte reais e noventa e seis centavos), equivalente à incidência da proporcionalidade com base na qual calculados os proventos do servidor sobre o mínimo estadual, com fundamento na Lei Estadual nº 13.758/2010. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 02/08/2023, publicado no DOE de 10/08/2023, que concedeu aposentadoria ao servidor, **JOSÉ HELDER MEDEIROS BEZERRA**, matrícula nº 035778-1-3, lotado na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00972597/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA LIDUINA DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF 202.892.943-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 076664-1-1, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/12/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 14.759/2010	R\$ 1.082,11
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.5º Lei nº 14.431/2009	R\$ 108,21
Parcela Nominalmente Identificável – art. 7º e 8º Lei nº 14.431/2009	R\$ 274,77
<b>TOTAL</b>	<b>RS 1.465,09</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02584250/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **TEREZINHA LAURENTINO DOS SANTOS**, CPF 107.981.103-68, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12. Grupo Ocupacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 07446810, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR IDADE**, “Postmortem” COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 58,05%, a partir de 15/10/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR RS
Vencimento – 30 horas (Lei nº 14.425/2009)	186,07
Progressão Horizontal 15% (Art.43 da Lei nº 9.826/1974)	48,08
<b>TOTAL</b>	<b>234,15</b>

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) com fundamento na Lei nº 14.419/2009, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 58,05% (cinquenta e oito vírgula zero cinco por cento), não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04205660/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTÔNIA BATISTA SOARES**, CPF 136.260.603-06, que exerce a função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 023606-1-6, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/06/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas – Lei nº 13.512/2004	R\$ 474,59
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 71,19
Gratificação de Efectiva Regência de Classe de 40% - art.º da Lei nº 11.072/85	R\$ 189,84
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/93	R\$ 94,92
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 830,54</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02412056/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS**, CPF 09311459372, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0593171.1, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13.12.2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 13.512/2004)	321,23
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	64,25
Gratificação de Efectiva Regência de Classe 40% (art. 1º da Lei nº 11.072/85)	128,49
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	32,12
Gratificação de Extraclassificada de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	64,25
<b>TOTAL</b>	<b>610,34</b>

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N° 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	603,48
Gratificação de Efectiva Regência de Classe 10% (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	60,35
Parcela Nominalmente Identificável (art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009)	133,59
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	159,49
<b>TOTAL</b>	<b>956,91</b>

TORNAR SEM EFEITO o ato datado de 23/08/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/08/2023 que concedeu aposentadoria à MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS, matrícula Nº 0593171.1, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02509915/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ALZENIR CARDOSO CAVALCANTE NOBRE**, CPF 097.794.693-20, que exerce a função de PROFESSOR, Classe PLENO I, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 152945-1-5, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/10/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas – Lei nº 13.787/2006	R\$ 375,40
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 56,31
Gratificação de Efectiva Regência de Classe de 40% - art.º da Lei nº 11.072/85	R\$ 150,16
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% - art.32 da Lei nº 12.066/93	R\$ 37,54
<b>TOTAL</b>	<b>RS 619,41</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08186217/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LÚCIA MARIA DE SOUZA**, CPF nº 416.018.743-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1232541X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/12/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas - Lei nº 15.901/2015	3.647,27
Gratificação de Efectiva Regência de Classe 20% - art.62 inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984, c/c art.º inciso II da Lei Estadual nº 16.104/2016, c/c art.º da Lei Complementar nº 200/2019	729,45
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – Lei Estadual nº 15.901/2015	420,97
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB – Lei nº 16.104/2016	132,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.929,69</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 17/05/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/07/2017, que concedeu aposentadoria à, LÚCIA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 1232541X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03121978/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA JOSÉ MAGALHÃES ALMEIDA**, CPF 153.756.253-34, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 097309-1-5, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/10/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº 14.759/2010	R\$ 336,04
Progressão Horizontal 15% – Art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 50,41
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 386,45</b>



"Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais) com fundamento na Lei nº 14.758/2010, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional". FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02787018/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora MARIA VILANI DE OLIVEIRA, CPF 161.236.623-68, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 080848-1-5, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 14.867/2011	R\$ 2.272,43
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.1º Lei nº 14.431/2009	R\$ 227,24
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 14.431/2009	R\$ 577,03
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.076,70</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05013862/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora MARIA ALBANIZA DA ROCHA FREITAS, CPF 119.108.103-63, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 025163-1-4, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/12/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 30 horas – Lei nº 14.759/2010	R\$ 336,04
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 50,41
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 386,45</b>

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 587,10 (quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos) com fundamento na Lei Estadual nº 14.758/2010, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04326688/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor MARCONDES GARCIA DE SALES, CPF 195.949.683-20, que exerce a função de TÉCNICO EM AGROPECUARIA, nível/referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 123540-1-0, lotado na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR (RS)
Vencimento (Lei Estadual nº 16.206/2017)	2.510,82
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	376,62
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação (Lei Estadual Nº 16.241/2017)	15,93
<b>TOTAL</b>	<b>2.903,37</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04690510/2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, MARIA DO SOCORRO LOPES PRADO NOBRE, CPF 22090690330, que exerce a função de PROFESSOR classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12 Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03441814 lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 14.867/2011	2.272,43
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art. 5º da Lei nº 14.431/2009	227,24
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	577,03
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI Art. 3º Lei nº 15.567/2014	307,67
<b>TOTAL</b>	<b>3.384,37</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 07/11/2022 e publicado no Diário Oficial do estado em 13/11/2023, que concedeu aposentadoria a MARIA DO SOCORRO LOPES PRADO NOBRE, matrícula nº 03441814. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00961227/1997, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "d", da Constituição Estadual, c/c o art. 156, § 1º, da Lei 9.826/1974, à servidora FRANCISCA HEDWIGES ARAÚJO, CPF 00398136300, que exerce a função de PROFESSOR INICIANTE I, nível/referência 02, Grupo Ocupacional do Magistério-MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula 057041-2-X, lotado na Secretaria de Educação, APOSENTADORIA "POST MORTEM" COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 80%, tendo como base de cálculo o valor da última remuneração, a partir de 27/01/1998, conforme verbas discriminadas abaixo.

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 12.611/1996)	103,96
Progressão Horizontal de 20 % (Lei nº 9.826/1974)	25,99
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 40% (Lei nº 11.072/1985)	41,58



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Gratificação de Localização de 10% (Lei nº 12.066/1993)	10,40
<b>TOTAL</b>	<b>181,93</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.  
 José Juarez Diógenes Tavares  
 PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02980078/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSE CESAR DE LIMA**, CPF 11540877353, que exerce a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência E2, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 70028514, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS** a partir de 05/05/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747 de 29.12.2014 (referência E2), com efeitos financeiros da referência E3 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	747,48
<b>TOTAL</b>	<b>747,48</b>

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
 PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01503856/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **TERESA MARIA TAVARES PINTO DO NASCIMENTO**, CPF 16260961391, que exerce a função de VISITADOR SANITÁRIO, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08596816, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017	785,30
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	157,06
Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294/2013	102,82
<b>TOTAL</b>	<b>1.045,18</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2024.  
 José Juarez Diógenes Tavares  
 PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06971050/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **DELIZA DIAS GIRÃO**, CPF 22216057304, que exerce a função de NUTRICIONISTA, classe III, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 40538313, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/10/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017 (referência 15), com efeitos financeiros das referências 16, 17 e 18 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	1.845,22
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	184,52
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	369,04
Gratificação Especial de Desempenho – 35% - Art. 16, § Único, Inciso I, Lei nº 12.078 de 05.03.1993	645,83
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, Lei nº 12.287 de 20.04.1994	922,61
<b>TOTAL</b>	<b>3.967,22</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2024.  
 José Juarez Diógenes Tavares  
 PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 07889513/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOAQUIM BATISTA MACEDO**, CPF 101.170.324-68, que exerce função de MÉDICO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08550417, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO “PostMortem”, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/10/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747/2014	5.031,47
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	754,72
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei 14.238 de 10.11.2008	173,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.959,19</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 17/11/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/11/2022 que concedeu aposentadoria ao JOAQUIM BATISTA DE MACEDO, matrícula nº 08550417. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
 PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Q(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 33.195 de 05 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, **MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA MACHADO**, com cargo de ANALISTA DE GESTAO PUBLICA, matrícula 09874313, pertencente ao órgão SEPLAG, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico de Atividade Previdenciária III, símbolo FCPREV - III, integrante da Estrutura organizacional do(a) Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
 PRESIDENTE  
 Sandra Maria Olímpio Machado  
 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 33.195 de 05 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, CARLOS ANTONIO CAVALCANTE SABOIA, com cargo de ANALISTA AUXILIAR DE GESTAO PUBLICA, matrícula 20186615, pertencente ao órgão SEPLAG, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico de Atividade Previdenciária II , símbolo FCPREV - II, integrante da Estrutura organizacional do(a) Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0002/2024-CEARAPREV** O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.195, de 05 de Agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR, CARLOS ANTONIO CAVALCANTE SABOIA , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Atividade Previdenciária II , símbolo FCPREV - II, para ter exercício no(a) Gerência de Implantação e Administração de Benefícios, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0003/2024-CEARAPREV** O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.195, de 05 de Agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR, MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA MACHADO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Atividade Previdenciária III , símbolo FCPREV - III, para ter exercício no(a) Gerência de Concessão de Aposentadoria, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2021

I - ESPÉCIE: Prazo e Valor; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV; III - ENDEREÇO: Rua Vinte Cinco de Março, nº 300, Centro, Fortaleza – CE, CEP 60.060-120; IV - CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; V - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza/CE, CEP 60.130-240; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tudo em conformidade com o artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 006/2021, a prorrogação do prazo de vigência contratual com restabelecimento do valor original atualizado, resguardas a natureza e a dimensão do objeto; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditivo é de R\$ 1.054.951,63 (um milhão, cinqüenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), que deverá ser pago, mensalmente, conforme utilização dos serviços; X - DA VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, estendendo-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2024 até 01 de maio de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 26 de Abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: José Juarez Diógenes Tavares e Francisco Antonio Martins Barbosa.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### RESOLUÇÃO CEPPS Nº01, de 23 de abril de 2024.

#### APROVA A REVISÃO DA SEGREGAÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – SUPSEC, MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE PENSIONISTAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO FUNAPREV PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO PREVID.

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CEPPS), no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VI e VIII do art. 2º do Decreto nº 33.916, de 02 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO o disposto no §7º do art. 8º do aludido Decreto nº 33.916, de 2021; CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 59 da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência; CONSIDERANDO o Estudo Técnico Atuarial nº 12, de 19 de abril de 2024, elaborado pela Diretoria de Estudos Econômicos e Atuariais (Deat) da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (Cearaprev), relativo à revisão da segregação da massa de segurados do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará (Supsec); CONSIDERANDO que a transferência de riscos oriundos do Fundo em Repartição Funaprev, conforme o estudo técnico atuarial da Deat/Cearaprev, será suportada pelo superávit do Fundo em Capitalização Previd e não prejudicará, em decorrência da implementação da medida, a sua solvabilidade e liquidez; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal Nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos; CONSIDERANDO as prescrições normativas do órgão federal supervisor dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos (RPPS), previstas na Portaria MTP Nº 1.467, de 2 de junho de 2022, do Ministro de Estado do Trabalho e Previdência, em especial o contido no art. 62, § 3º, que permitem a revisão da segregação da massa de segurados desses regimes; e CONSIDERANDO que, na forma do estudo técnico atuarial da Deat/Cearaprev, a revisão da segregação da massa de segurados do Supsec, na medida em que diminui os aportes extras de recursos do Tesouro Estadual para o Fundo em Repartição Funaprev, permitirá o direcionamento de recursos estatais para outras ações governamentais em áreas essenciais de interesse e necessidade da população cearense, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a transferência, para o Fundo em Capitalização Previd, dos passivos previdenciários relativos ao grupo de pensionistas vinculados, em dezembro de 2023, ao Fundo em Repartição Funaprev.

Parágrafo único. A aprovação de que trata este artigo fica condicionada:

I – ao fiel cumprimento dos critérios objetivos estabelecidos no estudo técnico atuarial da Diretoria de Estudos Econômicos e Atuariais (Deat) da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (Cearaprev);

II – à aprovação e publicação de proposições legislativas, conforme inc. II do §3º do art. 62 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, alinhadas às regras desta resolução ; e

III – à observância de que o valor da provisão matemática relativa aos pensionistas a serem transferidos do Fundo em Repartição FUNAPREV seja igual ou inferior à Margem para Revisão de Segregação, calculada na forma do inc. III do §3º do art. 62 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.



Art. 2º O estudo técnico e os atos normativos deverão, após a implementação da revisão da segregação da massa de que trata o art. 1º, ser encaminhados ao Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público – DRPSP da Secretaria de Regime Próprio e Complementar - SRPC do Ministério da Previdência Social – MPS, para análise.

Art. 3º Caberão à Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (Cearaprev) e à Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) implementar as medidas ora aprovadas, nos limites de suas respectivas competências.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data desta reunião.

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, PRESIDENTE DO CEPPS

Isaac Figueiredo de Sousa

CONSELHEIRO SUPLENTE DO PRESIDENTE

Marcelo Gondim Picanço

CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Denilson de Oliveira Adriano

CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

José Diógenes Rocha Silva

CONSELHEIRO SUPLENTE REPRESENTANTE DOS SEGURADOS CIVIS ATIVOS

Eugênia Maria Camelo Pereira

CONSELHEIRO SUPLENTE REPRESENTANTE DOS SEGURADOS CIVIS ATIVOS

Maria Carmelita Sampaio Colares

CONSELHEIRO REPRESENTANTE DOS SEGURADOS CIVIS ATIVOS

Sonia Maria Mesquita Moura

CONSELHEIRO REPRESENTANTE DOS SEGURADOS CIVIS INATIVOS

#### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PORTRARIA N°481/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N°002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a servidora **REGINA ÂNGELA SALES PRACIANO**, e os **TERCEIRIZADOS** Brena de Oliveira Fontes, Carlos Eduardo Matias de Alcântara, Gladys Furtado Brasil e Raphael Bruno de Oliveira Silva, para sob a presidência do primeiro e apoio técnico dos demais membros, **componrem a Comissão** Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICAP, para abertura do Edital de Chamamento Público destinado ao Projeto Desenvolver ações de apoio à SPS, na operacionalização do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 30 de novembro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

\*\*\*\*\*

**PORTRARIA N°141/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N°002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CÉLIA MARIA DE SOUZA MELO LIMA**, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo DNS 2, matrícula nº400729-1-8, desta Secretaria, a **vijar** à cidade de Curitiba/PR, no período de 24 a 27.04.2024, a fim de participar da Reunião de Planejamento que será realizada de forma presencial nos dias 25 e 26 de abril, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R\$ 1.676,61 (um mil seiscents e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Curitiba/Fortaleza, no valor de R\$ 3.249,47 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o total de R\$ 5.280,92 (cinco mil duzentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), de acordo com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

\*\*\*\*\*

**PORTRARIA N°151/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N°002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **AILA PEQUENO HOLANDA PÓRTO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula - DNS-3, matrícula nº200782-1-9, desta Secretaria, a **vijar** à cidade de Barbalha, no período de 09 a 10.05.2024, afim de participar do monitoramento e alinhamento das atividades do Complexo Social Mais Infância, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

\*\*\*\*\*

**PORTRARIA N°161/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N°002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação que trata da avaliação do desempenho do profissional em estágio probatório (CF/88, art. art. 41, § 4º; Emenda Constitucional nº 19/98; Constituição Estadual do Ceará de 1989, art. 172; Lei nº9.826/1974 e suas alterações; art. 19, § 1º, da Lei nº12.066/1993, consideradas suas alterações e demais disposições), RESOLVE: Art. 1º Fica **instituída a Comissão** de Avaliação, para realizar a avaliação do professor em estágio probatório Roberto Bassan Peixoto, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério – MAG, matrícula nº9794278-1, nomeado pelo Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de março de 2021, pág. 28, com posse na data de 14 de abril de 2021 e exercício em 22 de abril de 2021, cedido à Superintendência Estadual de Atendimento Socioeducativo – Seas, para ocupar o cargo de Superintendente, desde 26 de abril de 2021, conforme ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado de 8 de junho de 2021, pág. 6, constituída pelos seguintes **MEMBROS**:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
Onélia Maria Moreira Leite de Santana	Secretária da Proteção Social	Secretaria da Proteção Social - SPS
Jean Marçal Lima Cunha	Superintendente Adjunto	Superintendência Estadual de Atendimento Socioeducativo – Seas
Ana Maria Tavares Cruz	Coordenadora de Monitoramento e Avaliação	Superintendência Estadual de Atendimento Socioeducativo – Seas

Art. 2º Fica designada como Presidente da Comissão de Avaliação para processo de avaliação do professor em estágio probatório de que trata esta Portaria, Onélia Maria Moreira Leite de Santana. Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**PORTRARIA N°162/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N°002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RAIMUNDA IVELENE MARTINS DA COSTA**, que exerce a função de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula nº401238-1-4, desta Secretaria, a **vijar** à cidade de Jardim, no período de 20 a 24.05.2024, a fim de acompanhar a capacitação do





oito reais e cinquenta centavos) ao FECA em obediência a Resolução 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de abril de 2024.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Lorena Vitor Loureiro

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO N°552/2024 – CEDCA-CE, de 18 de abril de 2024.**

**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
DO CEARÁ**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº12.934, de 16 de julho de 1999 , 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Tocando o Futuro” da OSC Sociedade de Assistência aos Cegos, no valor Global de R\$ 422.683,50 (quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) sendo 80% no valor de R\$ 338.146,80 (trezentos e trinta e oito mil cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$ 84.536,70 (oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos) ao FECA em obediência a Resolução 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de abril de 2024.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Lorena Vitor Loureiro

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

**SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°040/2022/COGERH**

I - ESPÉCIE: QUARTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV – CONTRATADA: SP5 OFFICE - SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA; V – ENDERECO: AVENIDA WASHINGTON SOARES, Nº55, SALA 307; BAIRRO: EDSON QUEIROZ; CEP.: 60.811-341; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Aditivo nos arts. 51 e 52 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH – 2018, nas disposições da Lei nº13.303/2016, nas informações apresentadas a Comunicação Interna Nº000002/2024/COGERH/ASSIN, advinda da Assessoria de Inovação – ASSIN da COGERH e tudo mais o que consta do Processo Administrativo Eletrônico protocolado sob nº29012.004112/2024-68, parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº040/2022/Cogerh, cujo objeto trata-se nos serviços de consultoria especializada em inovação para a estruturação e implantação do Plano Tático da Inovação na Cogerh o qual englobará as seguintes atividades/projetos: desenvolvimento do modelo de Gestão para Comitê de Inovação na Cogerh; aplicação das metodologias de abordagens em inovação para cinco problemas/desafios no âmbito da inovação na Cogerh; definição dos papéis e responsabilidades (áreas da Cogerh) para a transformação digital; criação do plano de capacitação continuada para os colaboradores envolvidos nos processos de inovação e criação da metodologia para programas de premiação nas universidades e boas práticas e ideias na Cogerh; IX - VALOR DO ADITIVO: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº040/2022/COGEH por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data de término em 25/04/2024, vencendo-se em 24/07/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº040/2022/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 25/04/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios/CONTRATANTE/ CONTRATANTE e José Facundo Barbosa/CONTRATADA;

Francisco Assis Rabelo Pereira

ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.



**SECRETARIA DA SAÚDE**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas na área médica, regulamentado pelo Edital nº03 de abertura, de 24 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2021 e suas retificações, homologado por meio do Edital nº15/2022, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de março de 2022, considerando a ordem de classificação divulgada através do Edital nº12/2022, de 18 de fevereiro de 2022, publicado em Diário Oficial do Estado de 02 de março de 2022, RESOLVE NOMEAR o CANDIDATO relacionado no Anexo I, deste Ato, em cumprimento à decisão judicial/AÇÃO ORDINARIA – processo 0216893-71.2022.8.06.0001 de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, criado pela Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, correlacionado através do Decreto nº35.408, de 02 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado – SESA. A posse do candidato ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, observado o disposto no Anexo II, a contar da data de publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO CEARÁ

**ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 03 DE MAIO DE 2024**

CARGO: MÉDICO 20H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: MÉDICO – ANESTESIOLOGIA 24H

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300570007024	Marcelo Labanca Delgado Perdigão	35º	Ampla Concorrência

**ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 03 DE MAIO DE 2024**

O candidato relacionada no Anexo I deste Ato deverá enviar mensagem para o endereço eletrônico concursados.sesa@saude.ce.gov.br anexando os documentos listados a seguir. Não haverá abertura de processo físico na SESA para entrega de documentos. Todos os documentos deverão ser digitalizados frente e verso, na cor original, e enviados pelo mesmo endereço eletrônico somente no modo .PDF e identificados, um a um, com o nome do documento e nome completo do candidato (Exemplo: NOME DO DOCUMENTO \_ SEU NOME E SOBRENOME.pdf).

LISTA DE DOCUMENTOS:

1. Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SGP/SIGE-RH) - (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/> );
2. Cédula de Identidade (Ex: RG, CNH, Carteira do Registro do Conselho de Classes);
- 2.1. Documento comprobatório de mudança de nome, caso tenha ocorrido após o ato de inscrição no concurso;
3. Mini Curriculo;
4. Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SGP/SIGE-RH) do(a) cônjuge e dependente, se houver (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/> );
- 4.1 Cédula de Identidade do(a) cônjuge, se houver (Ex: RG, CNH);
- 4.2 Certidão de Casamento/União estável, se houver;

- 4.3 Certidão de Nascimento do(a) filho(a), se houver;
5. E-social (Disponível em: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> );
6. Certidão de alistamento militar/Reservista/Dispensa (sexo masculino);
7. Título de Eleitor;
- 7.1 Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral - Tribunal Superior Eleitoral (Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitação-eleitoral> );
- 7.2 Certidão Negativa de crimes eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral - Tribunal Superior Eleitoral (Disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidos/certidao-de-crimes-eleitorais> );
8. Certidão Negativa Judicial Criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará de primeiro grau (da comarca de Fortaleza) - Disponível em: <https://sirece.tjece.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>
- 8.1 Caso resida ou tenha residido fora do município de Fortaleza nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Negativa Criminal do Poder Judiciário (de primeiro grau ou instância) dos respectivos Estados (das comarcas dos municípios resididos);
9. Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS/CE) - Disponível em: <https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>
- 9.1 Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar o Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela SSPDS dos respectivos Estados resididos;
10. Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal (Seção Judiciária do Ceará – JFCE) Disponível em: <https://certidos.trf5.jus.br/certidos2022/paginas/certidaocriminal.faces>
- 10.1 Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal dos respectivos Estados (Seção Judiciária dos respectivos Estados resididos);
11. Certidão de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal (Disponível em: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> );
12. Certidão Narrativa de Inexistência de CNPJ Vinculado a CPF (Art. 193, inciso VII e XV, Lei 9.826 de 14/05/1974) DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL - Link de Agendamento: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/saga/agendamento/>
13. Certidão de não acumulação de cargo expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG - Disponível em: <https://apps.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>
14. Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto nº11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda COMPLETA Pessoa Física, ano calendário 2022);
- 14.1 Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, caso esteja dispensado de apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física à Receita Federal (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/> );
15. Declaração de que não participa de Diretoria, Gerência, Administração, Conselho Técnico ou Administrativo de Empresas ou Sociedades Mercantis; ser comerciante, conforme preceituia o Art. 193, incisos VII e XV, da Lei 9.826 de 14/05/1974 (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/> );
16. Declaração de Não-Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/> );
17. Declaração de Compatibilidade de Horários (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/> );
- 17.1 Em caso de ocupação de cargo ou emprego público, apresentar Escala de Trabalho devidamente assinada e carimbada pelo Gestor/Diretor de Recursos Humanos;
18. Registro do Conselho Profissional competente da categoria (Estadual/Regional) com Certidão de Regularidade para exercício profissional no Estado do Ceará;
19. Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social e Complementar Vigentes no Estado do Ceará;
20. Formulário de Opcão por Regime Tributário;
21. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO MÉDIO - Certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
22. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO TÉCNICO - Certificado de conclusão do Ensino Técnico e Ensino Médio, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
23. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR - Certificado de conclusão de Graduação emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
24. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR (ESPECIALIZAÇÃO) - Certificado de conclusão de Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado, emitido(s) por Instituição reconhecido(os) pelos órgãos especificados nos pré requisitos do cargo, conforme anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
25. Formulário de Perícia Admisional + Exames (Validade de 6 meses anteriores à data da perícia) Apresentar na realização da Perícia Médica (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/> );
26. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE das informações prestadas e documentos apresentados (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/> ); A SESA informará ao candidato o agendamento para a realização da Perícia Médica Admisional Oficial através do email e telefone informados na Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SGP/SIGE-RH), item “1” dos documentos listados.

#### EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS:

- a) Hemograma completo com plaquetas;
- b) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
- c) Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
- d) Sumário de Urina;
- e) Raio-X de tórax com PA com laudo;
- f) Eletrocardiograma com laudo;
- g) Audiometria;
- h) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
- i) Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra.

A realização dos exames acima discriminados ocorrerão às expensas do(a) candidato(a) convocado(a), para efeito da inspeção e saúde oficial, a que o(a) convocado(a) se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada em Fortaleza-Ceará, na Avenida Oliveira Paiva, no 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários.

No ato da perícia médica, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar todos os resultados dos exames médicos solicitados juntamente com a ficha da Perícia Admisional devidamente preenchida que estará disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>

Além dos exames solicitados acima, outros exames e pareceres especializados poderão ser solicitados pela Perícia por motivo de alteração.

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado - DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974.

A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo II deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### PORTARIA Nº155/2024.

#### ALTERA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ATINGIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº03/2022, PELO INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR (ISGH) PARA GESTÃO DA CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ (CCC) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 12 do Decreto Estadual nº34.048, de 28 de abril de 2021; CONSIDERANDO o que estabelece a CLÁUSULA NONA do Contrato de Gestão nº03/2022, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH; RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação que tem por objetivo analisar os resultados das metas pactuadas no Contrato de Gestão nº03/2022, firmado com o Instituto de Saúde e Gestão (ISGH) para gerir a Casa de Cuidados do Ceará (CCC).

Art. 2º Os membros que irão compor a comissão mencionada no art. 1º seguem listados no anexo único desta portaria.

Art. 3º Alterar o gestor do Contrato de Gestão nº03/2022, designando como gestora a Sra. Rita de Cássia do Nascimento Leitão, CPF nº683.995.103-00, excente do cargo de Coordenadora.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 30 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2ºDA PORTARIA Nº155/2024

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ATINGIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº03/2022 PELO INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR (ISGH) PARA GESTÃO DO CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ (CCC)

PRESIDENTE(A)

CPF	NOME	CARGO
778.825.044-91	Maria de Fátima Viana Gois	Assessora Técnica

## MEMBROS

CPF	NOME	CARGO
223.565.253-00	Simary Barreira Cunha Ribeiro	Assessora Técnica
062.874.373-40	Bruna Monik Morais de Oliveira	Orientadora de Célula
204.996.803-59	Maria Aldanizia Santos Soares	Coordenadora

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº314/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15 do Decreto 33.545, de 20 de abril de 2020, que regulamenta a Lei 17.184, de 23 de março de 2020, a qual foi alterada pela Lei 17.542, de 29 de junho de 2021, e, conforme § 5º da Portaria nº22/2024, publicada em 13 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Art. 1º. Conceder a **Gratificação** de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE, ao **SERVIDOR** elencado no Anexo I desta Portaria, a qual foi designada como gestora dos contratos de nºs 0307/2021, 937/2021, 1138/2019, 466/2022, 818/2023 e 1369/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e as empresas que constam no referido anexo. Parágrafo único. A gratificação em questão terá a sua concessão de acordo com o período previsto no Anexo I desta Portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº314/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

QTD.	NOME	CONTRATO	EMPRESA	INÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR	FINALIZAÇÃO DA FUNÇÃO DE GESTOR
1	ANA KARINE CASTELO BRANCO DE PAULA GOMES	0307/2021 937/2021 1138/2019 466/2022 818/2023 1369/2023	ENAE – EMPRESA NACIONAL DE ESTERILIZAÇÃO EIRELI COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA – COAPH LOCMED HOSPITALAR LTDA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ – COOPERNORDESTE. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ. LOCMED HOSPITALAR LTDA	05/05/2021 13/10/2021 13/08/2021 05/07/2022 31/07/2023 14/12/2023	05/05/2022 13/04/2022 24/09/2023 05/01/2023 31/01/2024 VIGENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº328/2024** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa **ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº18.868.944/0001-40, estabelecida na Rua Rubens Monte, nº225,A, Bairro: Jardim Cearense, Fortaleza – CE, CEP: 60.712-025, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.029222/2023-67, quanto ao fornecimento do material especificado na Nota de Empenho 2023NE012136, emitida em 13 de julho de 2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº2022/08773, decorrente do Pregão Eletrônico nº20220863, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 07 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº857/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº857/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

NO ME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
1. ADILSON SALES GOMES JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49211414	F	42
2. ADINA KEILA LOUREIRO ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	4927811X	E	42
3. ADRIANA LINDRAZ CYSNE	TECNICO DE ENFERMAGEM	30010655	E	42
4. ADRIANA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49150512	E	42
5. ADRIANO ARLINDO PRATA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49136617	F	84
6. AGOSTINHO BARBOSA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40259015	S	42
7. ALAN JUSSELIO VIANA BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40401318	S	42
8. ALBA MARIA PINTO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10245710	F	42
9. ALBERTO ALYSSON LIMA DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTAO DA SAUDE	30027183	E	42
10. ALDAMIR DOS SANTOS TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10154618	E	42
11. ALESSANDRA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49136811	F	42
12. ALEXANDRA SIREIDE DA SILVA LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49244711	F	42
13. ALEXANDRE PEREIRA VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00723819	M	42
14. ALEXANDRE TAVARES FRANCA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49301618	M	42
15. ALEXANDRINA MARIA DE BRITO APOLIANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	3001216X	M	42
16. ALEXANDRA GOMES BARROSO PONTES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49157916	F	42
17. ALINE MARIA DA ROCHA COSTA DE CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49130414	E	42
18. ALINE MARIA DE CASTRO REIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49136110	F	42
19. ALVARO AFONSO JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	08624313	M	42
20. AMANDA IZADORA NUNES MOREIRA MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49377517	F	84
21. ANA CLAUDIA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49207611	F	42
22. ANA CLAUDIA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1017001X	F	42
23. ANA CLAUDIA FERNANDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	00244716	H	42
24. ANA CLEIDE FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10204216	S	42
25. ANA DOROTEA DANTAS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4041181X	S	42
26. ANA FATIMA DE MENEZES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	03020916	M	42
27. ANA KARINE VALENCO DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4925671X	E	42
28. ANA KARLA SABOIA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49173512	M	42
29. ANA LUCIA DE ABREU	TECNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA	4937741X	J	42
30. ANA MARIA DA SILVA LIMA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40021310	M	84
31. ANA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49184611	S	42
32. ANA MARIA MILHOME MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11741517	F	42
33. ANA MARIA PIMENTEL	FARMACEUTICO	40545115	S	42
34. ANA MARIA SILVA FIALHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00263214	E	84
35. ANA MARY MONTEIRO RIOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40369619	E	42
36. ANA PATRICIA ESCOSSIO DOS SANTOS MARQUES	ANALISTA DE GESTAO	30011341	E	42
37. ANA PAULA BRAGA ALVES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	49130317	E	84
38. ANA PAULA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DENTAL	40467610	F	42
39. ANA PAULA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49157215	F	42
40. ANA QUITERIA SILVA DE ARAUJO COUTINHO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49506317	S	42
41. ANA REBECA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30010906	E	42
42. ANA VALERIA CASTRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49137214	M	42
43. ANAEL FAVILA PRATA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49377614	J	42
44. ANDRE LUIZ DA SILVA	TECNICO EM FARMACIA	30004167	F	42
45. ANGELA MARIA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49206917	S	42
46. ANGELA MARIA DOS SANTOS DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40544119	F	42
47. ANGELA MARIA FLOR DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49211910	H	42



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
48. ANSIA MARIA PARENTE DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11743013	F	42
49. ANNA PAULA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49172311	S	42
50. ANTONIA ANESIA MOREIRA CAVALCANTE	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40438416	J	42
51. ANTONIA DIVA FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49209614	F	84
52. ANTONIA EDILENE MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49301812	E	42
53. ANTONIA EDINA LUCIA FROTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49508115	E	42
54. ANTONIA HELENA MOREIRA DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	00740217	F	42
55. ANTONIA ILZA FERREIRA SARAIWA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40323813	S	84
56. ANTONIA LIDIANE RODRIGUES COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49156510	E	42
57. ANTONIA LUCIA LEITE DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	40393714	J	42
58. ANTONIA MAURILIA DA SILVA CAVALCANTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49229119	H	42
59. ANTONIA MENDES FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49199716	M	42
60. ANTONIA PATRICIA SOARES DA COSTA	TECNICO EM FARMACIA	30004248	J	42
61. ANTONIA ROBERTA PEREIRA DE ARAUJO	ANALISTA DE GESTAO	30027027	F	42
62. ANTONIA SILVA DE MATOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49172214	M	42
63. ANTONIA TAYNA CARNEIRO VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30011538	E	42
64. ANTONIO CORREIA NETO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40174613	M	42
65. ANTONIO DE PADUA DE ALMEIDA MENDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80233418	J	42
66. ANTONIO EDUARDO FERREIRA MENDES	MOTORISTA	40307613	F	42
67. ANTONIO EUDES DE OLIVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	10172314	F	42
68. ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA NETO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49260512	E	42
69. ANTONIO JOSE FERREIRA DE ABREU	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10205417	F	42
70. ANTONIO LINHARES FERREIRA ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11741819	E	42
71. ANTONIO LUCIO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80120516	M	84
72. ANTONIO ROGERIO S DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40398414	S	84
73. ANTONIO VLADIMIR DE QUEIROZ BERNARDINO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40420819	S	84
74. ARLENE RODRIGUES GUIMARAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49250517	F	84
75. ATHANASIOS MADEIRO TSIRMPAS	TECNICO EM RADIOLOGIA	49253214	E	42
76. AUREA MARIA PONTES DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40382410	F	42
77. BEATRIZ FERNANDES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49511418	J	42
78. CAIO ARMENIO SOUSA OLIVEIRA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49174411	E	84
79. CARINA NERIS CRUZ SEVERO	TECNICO DE ENFERMAGEM	30014251	F	42
80. CARLA DIANA FERREIRA PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13928118	E	42
81. CARMINA CORDEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40408614	M	84
82. CELIA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4025871X	S	42
83. CELMA ALMEIDA DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49262116	M	42
84. CESAR CALS DOS SANTOS FILHO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49213816	M	42
85. CHARLENE SILVEIRA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49263910	M	42
86. CICERA DA SILVA LIMA	ATENDENTE DENTAL	40399119	F	42
87. CICERO JOSE GUIMARAES GONCALVES	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49237510	M	42
88. CLARA IRINEA GOMES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30023803	F	42
89. CLAUDIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40550313	S	42
90. CLAUTENES HELENA MAVIGNIER GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40477519	J	42
91. CLEUNIA FREITAS DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30016858	S	42
92. CLEUSYANE GOMES OTAVIANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49274912	E	42
93. CRISTIANA DE SOUZA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49262019	F	42
94. CRISTIANE LEMOS DE PAIVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30007484	J	42
95. CRISTIANE RIBEIRO NOGUEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49513518	M	42
96. DANIELI FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49501315	E	42
97. DANIELLE MOREIRA CARLOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49175116	E	42
98. DEIZELLI MARTINS CARVALHO DAS NEVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	30013557	M	42
99. DEMYLSON SUDARIO DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49309112	F	42
100. DENIA DE SOUSA CARNEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49300514	E	42
101. DESUSEDITH FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR	TECNICO EM RADIOLOGIA	49270313	M	42
102. DOROTEA ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	03022811	F	84
103. DULCINEA OLIVEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10243319	J	42
104. EDIVANEIDE TORRES BEZERRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40483012	S	42
105. EDMILSON SOARES DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40546111	S	84
106. EDSON EVANDRO SIMOES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40467513	M	84
107. ELIAS JARDIM FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40368310	S	42
108. ELIETE BEZERRA MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	30013921	E	42
109. ELIETE MARIANO DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	3001328X	F	42
110. ELISANGELA SALGADO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49156715	F	42
111. ELIZABETH PULQUERIO FARIA NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49138318	F	42
112. ELIZANGELA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49242212	F	42
113. ELSA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40398511	S	42
114. EMILENE LIRA FREIRE DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49176317	S	42
115. ENEAS RAMOS GERALDO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40375813	J	42
116. ENILCE BARROS OLIVEIRA STUDART FONSECA GUEDES	ADMINISTRADOR	40483314	S	84
117. ESMERALDINA FEITOSA MONTEIRO	ATENDENTE DENTAL	4046171X	F	84
118. Euler de Lima Barbosa	ASSISTENTE DE GESTAO DA SAUDE	30011791	E	42
119. EUZEBIA LOPES PARENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11741711	F	42
120. EVANILDA BARRETO DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49178212	S	42
121. EVANIZIA LIMA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1024711X	F	42
122. FABIA MARIA PONCIANO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49278217	E	42
123. FABIANO ANDRADE DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30004132	J	42
124. FATIMA REGINA ALMEIDA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	35921613	S	84
125. FELINTO PINHEIRO DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40549013	S	84
126. FERNANDO ANTONIO N VIEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40541616	S	84
127. FERNANDO CESAR DA SILVA GADELHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40250611	E	42
128. FRANCILENE BEZERRA TEODOSIO DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49309511	J	42
129. FRANCILENE DA SILVA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49133111	F	42
130. FRANCISCA ANDREA MOREIRA CASTRO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49133316	E	84
131. FRANCISCA CELIA DIAS COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49140517	S	84
132. FRANCISCA CRISTIANE DA SILVA LIMA RAMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49218311	S	42
133. FRANCISCA DOS SANTOS BANDEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49217714	M	84
134. FRANCISCA EIDIRAN DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40258310	S	84
135. FRANCISCA ELANE BRAGA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49180314	E	42
136. FRANCISCA FRANCILENE CHAGAS LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49140118	S	42
137. FRANCISCA ILARIA FERREIRA CARNEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49209118	E	42
138. FRANCISCA KESSIA LIMA DA ROCHA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49177518	E	42
139. FRANCISCA LUZIRENE SILVA SAMPAIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49140312	M	42
140. FRANCISCA MARIA SIQUEIRA CARNEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49162219	E	42
141. FRANCISCA NUBIA SOUSA FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49217919	F	42
142. FRANCISCA OZELENA ANDRADE SAMPAIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49140010	F	84
143. FRANCISCA VEUCICLE RABELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10167116	F	42
144. FRANCISCO ADRIANO DE LUNA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40518118	M	84
145. FRANCISCO ALBERTO MOREIRA JULIAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40540318	S	84
146. FRANCISCO AURICELIO BENTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40264116	S	42
147. FRANCISCO BENEDITO DE SOUSA MENDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40168117	E	42
148. FRANCISCO BERNARDO DA SILVA JUNIOR	TECNICO DE ENFERMAGEM	49257619	M	84
149. FRANCISCO CRISTIANO SOUSA GUIMARAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49217412	M	84
150. FRANCISCO DAS CHAGAS GADELHA MOTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4054741X	S	42
151. FRANCISCO DE ASSIS JULIAO BATISTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40542116	S	42
152. FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40515518	S	84
153. FRANCISCO ELDON DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4920521X	M	42
154. FRANCISCO EVANDRO PEREIRA DE MENEZES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49217110	M	42
155. FRANCISCO HELDER FACUNDO BESERRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40253513	M	42
156. FRANCISCO IOMAR DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40201114	E	42
157. FRANCISCO IVANCLEBIO CARDOSO PIRES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49162510	E	42

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
158. FRANCISCO JONAS DE ANDRADE FILHO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49216319	M	42
159. FRANCISCO JOSE FEITOSA LOPO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40174311	S	84
160. FRANCISCO JOSE RAMOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08504512	M	84
161. FRANCISCO JULIO PAZ FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40407715	J	42
162. FRANCISCO JULIO PAZ FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40407715	S	42
163. FRANCISCO MOREIRA ALENCAR	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	4928201X	M	42
164. FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40509712	M	84
165. FRANCISCO RIZOMAR LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40244719	S	84
166. FRANCISCO RODINE LIMA DE ABREU	TECNICO EM RADIOLOGIA	49517610	F	84
167. FRANCISCO ROGERIO DIAS MACIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49255217	F	42
168. FRANCISCO SERGIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40244816	S	84
169. FRANCISCO SILVA DE SOUSA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40179410	M	42
170. FRANCIVANIA BRITO DE MATOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49255918	F	42
171. GAINETE TAVARES CAVALCANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10248019	M	42
172. GEISA CARLA RODRIGUES DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49218419	E	42
173. GEOVALDO NOBRE SARAIVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40311610	S	84
174. GERALDO GETULIO GONCALVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	10211816	F	42
175. GERMANA DE MENEZES DE LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49181310	F	42
176. GIL ANGELA MOTA DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49249217	J	42
177. GISELY DUARTE XAVIER	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	49155514	F	42
178. GLACIETE PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49198213	E	42
179. GLACIETE PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49198213	S	42
180. GLORIA MARIA COELHO LIMA	ENFERMEIRO	13944717	J	42
181. HEDY LANE MOURA ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49505310	M	84
182. HILDEMARA DE FREITAS RAULINO DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30013182	M	42
183. HORTENCIA DE MARIA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	4039351X	J	42
184. IDELZUITTE AMELIA DE ALMEIDA	TELEFONISTA	40172513	F	42
185. IGOR LEONARDO PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49219512	S	84
186. INES RAQUEL BATISTA DE ANDRADE	TECNICO DE ENFERMAGEM	30011880	E	42
187. IOLANDA CAMPOS GOES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49500513	F	42
188. IRANY DAVI ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49509618	F	42
189. IRISMAR GOMES DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49140819	F	42
190. IVAN FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10212510	S	84
191. JACINTO DE SOUSA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49164416	F	42
192. JAILSON FELIPE DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30004795	S	42
193. JAISON MATOS DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13938318	F	42
194. JANALICE MUNIS NOGUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49506619	F	42
195. JANETE SILVA DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30013042	S	42
196. JANNE JAQUELINE MEDEIROS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49133812	H	42
197. JARDELLE DA SILVA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30013697	J	42
198. JEANE PATRICIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49141815	H	42
199. JERUSA DA SILVA DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4918221X	E	42
200. JEYSA MARIA DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49141610	E	42
201. JOACIRA MARIA CORDEIRO FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49516118	F	42
202. JOANA D ARC DE SOUSA CARNEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10242711	E	42
203. JOANA DA CONCEICAO COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49508611	F	42
204. JOANA DARC DE LIMA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	0852291X	E	42
205. JOAO FERNANDO PINTO MORAIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40372717	E	42
206. JOAO SIDNEY DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	4024221X	M	42
207. JOAO STANHO JAQUES BARRETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	01493418	S	84
208. JOB VIEIRA DE PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40359710	E	42
209. JOCILEUDA CLAUDIA OLIVEIRA DE ARAUJO	ATENDENTE DENTAL	00323012	M	84
210. JOELMA DIAS DA CUNHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49220413	E	84
211. JONH CLEBER SOARES BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40374019	F	42
212. JORGE LUIZ MARQUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4922091X	F	42
213. JORGE NILO DA SILVA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49272014	F	42
214. JORLEAN RODRIGUES RIBEIRO	TECNICO EM FARMACIA	30004175	J	42
215. JOSE AIRTON SOUSA DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40345019	J	42
216. JOSE ALDENOR ANDRADE CHAGAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49261519	F	42
217. JOSE ALDENOR ANDRADE CHAGAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49261519	M	42
218. JOSE CARLOS BENEVIDES CAMPOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40502416	J	42
219. JOSE ELOY NETO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4950781X	F	42
220. JOSE GONZAGA CAMELO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4042511X	F	42
221. JOSE HERCULANO FERREIRA DA SILVA	VIGIA	40029818	F	42
222. JOSE IVONISIO BRAGA ARRUDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49164114	F	42
223. JOSE LEANDRO DA SILVA NETO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49306210	J	42
224. JOSE MARIA XAVIER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40194118	E	84
225. JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE SAUDE E SANEAMENTO	70026015	S	84
226. JOSE MESSIAS BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40439013	E	42
227. JOSE NILSON FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40390111	E	42
228. JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40415319	M	84
229. JOSE QUEIROZ LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40423613	S	84
230. JOSE REINALDO NETO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49242816	M	42
231. JOSE RIBAMAR DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40519718	S	42
232. JOSE ROGERIO LOPES DA SILVA	MOTORISTA	80233515	J	42
233. JOSE WILLIAM PEREIRA RABELO	TECNICO EM RADIOLOGIA	40281819	E	42
234. JOSIVALDNEI SANTANA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49221010	S	84
235. JULIANA CARNEIRO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49180713	F	42
236. JULIANA DA SILVA VASCONCELOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49183712	E	42
237. JULIANA RODRIGUES TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4928361X	E	42
238. JULIANA TOME VIEIRA	TECNICO EM FARMACIA	30011228	E	42
239. JURACI NASCIMENTO DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	08631913	F	42
240. JURANDIR DE ALMEIDA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13934517	F	42
241. KARLA SAMARA SANTOS DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30011473	J	42
242. KATIA CELENE ALMEIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49134118	M	84
243. LARICY SOUZA ALVES RODRIGUES	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49394411	M	42
244. LARISSE PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30013875	S	42
245. LENI POMPEU DE PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49142013	E	42
246. LIBERANETE ALVES DA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40270213	S	84
247. LIDIA SOUSA MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49164718	E	42
248. LIDUINA SOUSA FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40248218	E	84
249. LILIAN MAYRA FERREIRA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30013581	M	42
250. LISETE PEREIRA CAMPOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	12506317	J	42
251. LUANA FERREIRA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49185715	E	42
252. LUCIA MARIA MOURA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40248110	E	42
253. LUCIANA AURELIO BEZERRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49501919	J	84
254. LUCIANA DE FATIMA BARRETO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49277415	E	42
255. LUCILENE MARIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49188811	E	42
256. LUCINEIDE GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49253117	H	42
257. LUCINETE MESQUITA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10248116	E	84
258. LUIS CARLOS MENDES CAVALCANTE	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49279418	E	42
259. LUIS CESAR PESSOA GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40367314	S	84
260. LUIZ BEZERRA DE SOUSA NETO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49283911	S	42
261. LUIZ CARLOS DE MORAES MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	70027119	E	84
262. LUIZ FLAVIO OLIVEIRA	MOTORISTA	70020211	H	42
263. LUIZ GONZAGA TERTO DO CARMO	MOTORISTA	40339418	S	42
264. MARA DALILA DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49195117	E	42
265. MARCELO NEVES CASTILHO	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	30025547	F	42
266. MARCIA MARIA QUEROZ ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49151918	M	42
267. MARCIA MARIA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49142714	E	42



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
268. MARCIO AURELIO OLIVEIRA DOS SANTOS NERY	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49268815	M	42
269. MARCOS ANTONIO ARAUJO TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40308113	S	42
270. MARIA AILA GONÇALVES TORQUATO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40193812	S	42
271. MARIA ALDENIA GOMES	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49289413	F	42
272. MARIA ALDENICE COELHO DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10247519	M	42
273. MARIA ALDENIR RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08533717	J	42
274. MARIA ALDENOURA DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	30017617	F	42
275. MARIA ALVES CAVALCANTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	10216117	E	84
276. MARIA ANATALIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49192916	E	42
277. MARIA ANGELICA BRAZ DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30013794	F	42
278. MARIA ANITA SILVA MARIANO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49509316	F	42
279. MARIA APARECIDA DE FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49264712	F	42
280. MARIA ARLENE DO NASCIMENTO MARINHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40517413	F	42
281. MARIA AUCELIA VIDAL DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49378513	E	42
282. MARIA AURILENE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	10181313	F	42
283. MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS MAGALHAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49152213	M	42
284. MARIA BERNADETE AMARAL PINHEIRO SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40251715	J	84
285. MARIA BETILENE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49284713	F	84
286. MARIA CELINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40263713	S	42
287. MARIA CLEIDE FERREIRA DO AMARAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49166613	E	42
288. MARIA DA ANUNCIACAO FONTENELE DO CARMO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	0863081X	E	42
289. MARIA DA CONCEICAO FREITAS TAVARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49517815	F	42
290. MARIA DA CONCEICAO NUNES RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49166710	F	42
291. MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49503717	E	42
292. MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4951221X	F	42
293. MARIA DA PENHA OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10611717	F	84
294. MARIA DA SILVA MONTEIRO ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49501013	E	42
295. MARIA DALVA DE SOUSA VERISSIMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1394041X	M	42
296. MARIA DARLENE SILVA FORTUNA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	80110111	E	42
297. MARIA DAS DORES COSTA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4927131X	M	42
298. MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49165617	E	42
299. MARIA DAS GRACAS CARDOSO ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40170413	E	42
300. MARIA DAS GRACAS CELESTINO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10249619	F	42
301. MARIA DE FATIMA FREIRE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40486615	M	84
302. MARIA DE FATIMA PINHO COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49168519	F	42
303. MARIA DE LOURDES DA MOTA LIMA	NUTRICIONISTA	10420113	E	42
304. MARIA DINA VASCONCELOS OLIVEIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40476911	F	42
305. MARIA DO SOCORRO ANDRADE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49308116	S	42
306. MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49504810	F	42
307. MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LIMA VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10168511	F	42
308. MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4928621X	E	42
309. MARIA DO SOCORRO MARQUES DE ALMEIDA	ATENDENTE DENTAL	40289518	S	84
310. MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	8011141X	S	42
311. MARIA DO SOCORRO PINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49206712	E	42
312. MARIA DO SOCORRO SILVA MEDEIROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49265115	M	42
313. MARIA DOS PRAZERES BEZERRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	49418612	E	42
314. MARIA EDITE MOREIRA GALVAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40540717	S	42
315. MARIA ELIANE ALVES DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49193513	J	42
316. MARIA EMANUELLA DE LIMA ANDRADE	TECNICO DE ENFERMAGEM	4924911X	J	84
317. MARIA ERIDAN ALVES GARANTIZADO	ATENDENTE DENTAL	40550119	S	42
318. MARIA ERIDAN ALVES GARANTIZADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4925511X	S	42
319. MARIA FATIMA MESQUITA SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49279213	E	42
320. MARIA FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49191111	E	42
321. MARIA FRANCISCA PEREIRA DE HOLANDA BESSA	TECNICO EM RADIOLOGIA	4920891X	J	42
322. MARIA GEOVANDA POLICARPO GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49377118	S	84
323. MARIA GIRLENE DE OLIVEIRA CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4916601X	E	42
324. MARIA GLAUBENE SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	01941318	E	42
325. MARIA GLEICIENE BATISTA BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40544917	S	42
326. MARIA GORETH RODRIGUES CAVALCANTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49224516	M	42
327. MARIA HELENA DE BRITO LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49226616	S	42
328. MARIA HELENA DUARTE BEZERRA	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49281218	F	42
329. MARIA IACI GONCALVES MAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10167612	F	42
330. MARIA IACI GONCALVES MAIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49274610	F	42
331. MARIA IEDA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11744915	M	42
332. MARIA IRACEMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40258612	S	42
333. MARIA IRANDETE SARAIVA LIBERATO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40310916	F	42
334. MARIA IRENE MENEZES DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4923371X	F	42
335. MARIA IVONE SEGUNDO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00365610	S	42
336. MARIA JANETE ROCHA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4924651X	F	42
337. MARIA JEANE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49144210	M	84
338. MARIA JORGIAINE BERNARDO SA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30007271	M	42
339. MARIA JOSE BARBOSA SARAIWA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49146612	E	84
340. MARIA JOSE DA SILVA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49191413	J	84
341. MARIA JOSE SABOIA DO CARMO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13357110	S	84
342. MARIA JULIANA MACIEL DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30012747	J	42
343. MARIA LAETE DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10226015	S	84
344. MARIA LAISE MIRANDA MARCOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49306717	M	84
345. MARIA LUCIA ELIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49228511	M	42
346. MARIA LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49286619	F	42
347. MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49193416	E	42
348. MARIA LUISA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49225318	M	42
349. MARIA MARCIA COSTA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49305710	E	42
350. MARIA MARDENI RODRIGUES DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4925041X	E	42
351. MARIA MASSENO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40507418	H	42
352. MARIA NADIR BARROSO LEAO	ATENDENTE DENTAL	03016919	S	42
353. MARIA NAIR JARAS SILVA FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	30014634	E	42
354. MARIA NATALIA DA SILVA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49207018	E	42
355. MARIA NEIDE DA COSTA MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49146914	F	42
356. MARIA NELI FACANHA DE ABREU	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	08660816	H	42
357. MARIA NETA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49384815	F	84
358. MARIA ONECIMA FERREIRA GOMES ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49197314	F	42
359. MARIA PACHECO DA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13927510	E	42
360. MARIA PASTORA AVELINO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4918901X	E	84
361. MARIA REGIANE VIEIRA AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49509510	J	42
362. MARIA REJANE FERREIRA DE BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49226519	J	42
363. MARIA ROCICLEIDE DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49247915	F	42
364. MARIA ROGELMA GOMES DE LIMA MENEZES	TECNICO DE ENFERMAGEM	30011074	F	42
365. MARIA ROSA LUZ TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10190010	S	42
366. MARIA ROSALIA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	49376111	F	42
367. MARIA SAMARA HOLANDA DE MENEZES	TECNICO DE ENFERMAGEM	30024591	F	42
368. MARIA SILVANY SABINO DE SENA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49260814	M	84
369. MARIA SOCORRO ALVES COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11745016	M	42
370. MARIA SOCORRO PEREIRA FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1024191X	E	42
371. MARIA SUELY SALES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	30014499	F	42
372. MARIA SUELY FERREIRA PONTES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49265018	J	42
373. MARIA VERA LUCIA LOPES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49228813	J	42
374. MARIA VERONICA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49243618	J	42
375. MARIA WANDERLEIA PEREIRA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10220017	J	42
376. MARIA ZELIOMAR CORREIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40435018	E	42
377. MARILENE DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49143710	E	42

NO	NO	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
378.	MARILENE PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49224117	J	42
379.	MARISE DE SOUSA QUEIROZ	ATENDENTE DENTAL	40398813	S	84
380.	MARLI VELOSO DE MENEZES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10171512	F	42
381.	MARLIETE MOURA GADELHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49223315	M	84
382.	MARLUS TATIANA DO NASCIMENTO FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80105312	M	42
383.	MEIRELLIN ANDRESON ALVES DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49146019	S	42
384.	MILENA MARIA AMORIM DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49166516	F	42
385.	MIRIAN DEBORA ACHILLES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49144814	H	42
386.	MISLENE SATURNINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49226217	M	42
387.	MONT WILLAME BRAGA LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	00278114	E	42
388.	MOTA MARIA DO SOCORRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1017211X	E	42
389.	NAIRTON GOMES DE ABREU	TECNICO EM RADIOLIGIA	49504012	F	42
390.	NEIVA MARIA MARTINS TIMBO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49266111	F	42
391.	NELIDA NASCIMENTO DE MENEZES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49207115	H	42
392.	NERICE SILVA DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLIGIA	49245513	M	42
393.	NILTON PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40078010	M	84
394.	NIVALDA MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4919871X	F	42
395.	NIVALDA MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4919871X	S	42
396.	NORMALY MARIA VIANA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40549919	F	84
397.	ORLEANE SAMPAIO BAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49147317	F	84
398.	PATRICIA MARQUES MOURA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49309015	J	42
399.	PATRICIA SANTOS QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	30018133	E	42
400.	PAULA SANDRA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49229917	J	42
401.	PAULO CESAR RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40401814	M	84
402.	PAULO MIRANDA SABOIA	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49285418	M	84
403.	PAULO ROBERTO VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40517510	S	84
404.	PEDRO SOARES BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	4024851X	F	84
405.	PEDRO WAGNER DOS SANTOS NETO	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49241011	F	42
406.	PERCIDIA FERREIRA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	30021290	M	42
407.	RAFAELE REIS DA ROCHA COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49285515	M	84
408.	RAIMUNDA MARTINS GONZAGA	ORIENTADOR DE SAUDE E SANEAMENTO	08472114	M	84
409.	RAIMUNDA REJANE LIMA RABELO MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49262914	H	42
410.	RAIMUNDA ROSINEIDE DIAS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49194218	J	42
411.	RAIMUNDO ARAUJO SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4054061X	M	84
412.	RAIMUNDO DO NASCIMENTO FILHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4927971X	M	84
413.	RAIMUNDO IVAN FELIX DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40372911	E	42
414.	RAIMUNDO NONATO ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80228511	J	42
415.	RAIMUNDO NONATO HOLANDA FILHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49231016	M	84
416.	REBECA PEREIRA SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30014723	F	42
417.	REGINA CELI SILVEIRA PEREIRA	VISITADOR SANITARIO	08437513	F	42
418.	REGINA CLAUDIA DA SILVA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4929901X	F	42
419.	REGINA CLAUDIA DE LIMA ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49234317	E	42
420.	RENARA PINHEIRO E SILVA SALVADOR	TECNICO DE ENFERMAGEM	49285817	M	42
421.	RICARDO LINDEMberg SANTOS PINEO	MOTORISTA	40378413	S	42
422.	rita de cassia ferreira lima	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49148313	F	84
423.	rita de cassia matias campos	TECNICO DE ENFERMAGEM	49208316	E	42
424.	rita de cassia viana da silva	TECNICO DE ENFERMAGEM	49230419	S	42
425.	rita nilce ramos do carmo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10412218	M	42
426.	ROBERTA GOMES ALVES BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49200218	F	42
427.	ROBERTO CORDEIRO LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49134916	E	42
428.	ROBERTO MONTEIRO DE SA BARRETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40194215	M	42
429.	ROBERTO PAULO DE QUEIROZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49287518	E	42
430.	ROGERIO DE ALMEIDA LOPES	TECNICO EM RADIOLIGIA	49230710	M	42
431.	ROGERIO SERGIO COELHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	01141015	E	42
432.	ROSA MARIA ARAUJO CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	30023781	E	42
433.	ROSANETO TAVARES DE FREITAS	MOTORISTA	40309810	S	84
434.	ROSANGELA DIAS RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49231210	F	42
435.	ROSANGELA FIRMINO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49307411	F	42
436.	ROSANGELA MARIA NASCIMENTO NOGUEIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	80110219	S	84
437.	ROSANGELA MARIA NOGUEIRA CARDOSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40435816	F	84
438.	ROSEANE LIMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49275919	E	42
439.	ROSELI VIEIRA DOS SANTOS	TECNICO EM FARMACIA	30012895	J	42
440.	ROSENILDA ANDRADE DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30019199	F	42
441.	ROSIANE BARBOSA DE SOUZA ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49245912	E	42
442.	ROZANA FREITAS DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49153317	E	42
443.	ROZANE MACEDO DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49297017	J	42
444.	RUTE RODRIGUES GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10411513	E	42
445.	SAMANTA OZANAN MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4927081X	E	42
446.	SAMIA DA COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49169817	M	42
447.	SANDRA JACINTO BARROS ARAGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49149212	S	42
448.	SEBASTIAO FRANCISCO SILVA LEITE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00739316	E	42
449.	SERGIANA ALVES BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49232012	H	84
450.	SIJANIA KESIA DE PAIVA PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49232217	F	42
451.	SILVANA COSTA SILVANO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49511213	M	42
452.	SILVIA HELENA OLINDA DA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4923211X	E	84
453.	SILVIA HELENA PAULINO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49196911	E	42
454.	SOLANGE SOUSA FRANCA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49295316	F	42
455.	SONIA MARIA ALEXANDRINO FEITOSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00369012	F	42
456.	SONIA MARIA DE SA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00739111	E	42
457.	SULENI INACIO BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49262515	E	42
458.	SUZANA MARIA PESSOA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49297815	E	42
459.	TANIA MARIA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49135513	E	84
460.	TANIA MARIA MOREIRA DE MENEZES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40122311	M	84
461.	TANIA MARIA ROCHA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4924181X	F	84
462.	TANIA SANTOS BANDEIRA	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49241712	S	42
463.	TARCILA ZELFA SANTOS PINEO FIRMINO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40373314	S	42
464.	TERESA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	30014189	E	42
465.	TERESA CRISTINA GONCALVES LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10241618	S	42
466.	TEREZINA CRISTINA SOUTO MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49299516	F	42
467.	TEREZINHA FERREIRA LIMA	COZINHEIRO	40400710	E	42
468.	TEVALDO ROCHA DE ALMEIDA FILHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49301219	E	42
469.	THALIA LIBERDADE BRASILEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	33409915	S	42
470.	VALDIZA NEO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4927761X	E	42
471.	VANIA MARIA HONORIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	49286112	F	42
472.	VELMA DA COSTA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40151915	E	42
473.	VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49290810	E	42
474.	VERA LUCIA BESSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49203616	S	42
475.	VERA LUCIA NOGUEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	49571917	M	42
476.	VILAMEIRY CARVALHO DE AZEVEDO	ATENDENTE DENTAL	32518516	S	42
477.	VIOLETA MARIA DE Q BERNARDINO	ATENDENTE DENTAL	40399313	S	42
478.	WEBSTHER MOREIRA DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49257414	M	42
479.	WIVIANY DA SILVA SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49204515	E	42
480.	ZIRLEIDE GONZAGA DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11541410	F	42
481.	ZUILA MOREIRA TAVARES SALES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49247710	E	42
482.	ZULEIDE SOBRAL DA SILVA	ATENDENTE DENTAL	40457712	S	42

